



# Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO V - Nº 902 - TERÇA-FEIRA 26 DE JANEIRO DE 2010

## Poder Executivo Municipal

### Prefeitura Municipal de Alto Araguaia

#### COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 03.579.836/0001-80, torna-se público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA, pedidos de LP e LI para o Empreendimento “**LOTEAMENTO BURITIS**”, margem direita da Rodovia MT 100, saída para Alto Taquari, na cidade de Alto Araguaia – MT.

Alto Araguaia, 25 de janeiro de 2010.

**ALCIDES BATISTA FILHO**  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Apicacás

#### Relação dos Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010.

APIACÁS-MT 25 DE JANEIRO DE 2010

Item	Nome do Candidato
01	Adeildo Manoel Ucello Silva
02	Adenilson Oliveira Martins
03	Adriana Aparecida Ribeiro
04	Adriana Azevedo Dos Santos
05	Adriana Barbosa
06	Adriana de Almeida
07	Agenilson Marques Ferreira
08	Ailton José Godrim
09	Ailton Oliveira de Lima
10	Alberto Mesquita De Sousa
11	Alcir José Oissa
12	Aldair Barros da Silva
13	Aldanire José da Silva
14	Alessana Rodrigues Da Silva
15	Alessandra Ferreira da Silva Jorge
16	Alessandra Rodrigues dos Santos
17	Alexandre Da Silva
18	Alexandre Raimundo da Silva
19	Ana Carolina Flauzino
20	Ana Maria Delgobo Albach
21	Ana Tiele Do Nascimento
22	Anairana De Moura De Oliveira
23	Anayara Silva Oliveira Matos
24	Anderson Ribeiro dos Santos
25	Andréia Aparecida Morete
26	Andréia Da Conceição Sousa Da Silva
27	Andréia da Silva Guimarães
28	Andréia De Mello Lopes
29	Aneginier Franciel Coenca
30	Anézia Assunção Marques

31 Ângelo Watam da Silva  
32 Antonia Dalva Bezerra dos Santos  
33 Antonio dos Santos Carvalho  
34 Antonio Fernandes de Andrade  
35 Antonio Josino dos Santos  
36 Arceli Adriani Paranhos Smaniotto  
37 Ariane Rodrigues Bachiega  
38 Benedita Valdenice Ramos  
39 Bruno Rafael Custódio  
40 Cacilda Braga Botelho  
41 Carla Gomes da Silva  
42 Carlos Da Silva De Sousa  
43 Carlos Henrique Pereira  
44 Carlos Roberto Zagli  
45 Cassimiro Medeiros dos Santos  
46 Catia A. De Araujo Silva  
47 Catia Michely Juliane Souza  
48 Celina Zufino Da Silva  
49 Celso Istoski  
50 Cenira Caetana da Silva  
51 Charles Augusto Bubanz  
52 Cícero Roque da Silva  
53 Clarice Jorge  
54 Claudemir Feitoza Fracasso  
55 Claudete Aparecida Santinon Morete  
56 Claudia Da Silva Conceição  
57 Claudia Franciele Machado  
58 Claudinei Bezerra de Souza  
59 Claudinei Fernandes Modesto  
60 Claudino Basso  
61 Cleunice dos Santos  
62 Clevair Machado  
63 Cristiane Correa Lima  
64 Cristiane Da Silva De Souza  
65 Cristiano Pontes Navarro  
66 Cristiano Tiago Jorge  
67 Dalcilene Pereira dos Santos  
68 Daniela Celina dos Santos Rodrigues  
69 Daniela Mara Gomes Costa  
70 Daniele Alves Mendonça  
71 Debora Maria Guidarini  
72 Deiyne Soraya de Souza Silva  
73 Denys Sousa do Nascimento  
74 Derli Fernanda Carvalho Bottega  
75 Deuzanira Nunes da Silva  
76 Devair de Oliveira Senra  
77 Diane Kelle Rodrigues  
78 Diemerson Campos de Sousa  
79 Diógenes Carvalho Bottega  
80 Dionilson Do Nascimento Carneiro  
81 Domingos Cardoso Gomes  
82 Edemilson Rodrigues de Oliveira  
83 Eder Acordi  
84 Edilaine Mendes Fonseca

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

85 Edilandia Oliveira Araujo	158 José Carlos Inácio
86 Edilia Maria Gomes	159 José de Ribamar Rodrigues da Luz Passos
87 Edinéia Aparecida Da Silva	160 José Erick Rodrigues Da Luz Passos
88 Edines Campelo Macedo	161 José Fernando Rodrigues da Luz Passos
89 Edmar dos Santos França	162 José Ivan Rodrigues de Luz Passos
90 Edson da Silva	163 José Mário da Silva
91 Edvaldo Greco Cardoso	164 Joseane Castro Maciel
92 Edvirgem Alves Feitoza Fracasso	165 Josenilde da Silva Teixeira
93 Eidinólia Santos França	166 Josiane Gonçalves
94 Elania Rodrigues Pereira Lucena	167 Josiele do Nascimento Pereira
95 Eliana Jorge Barros Neves	168 Josinete Marques Do Nascimento
96 Eliane Buffon	169 Jovino Martins Netto
97 Eliel Marques Pereira	170 Juliana Cristina S. dos Santos
98 Elielsson F. Ribeiro	171 Juliane Aparecida dos Santos
99 Eliete Gomes da Silva	172 Juliane Luiza Franke
100 Elisabete Oliveira de Souza	173 Juliane Raquel Spiller
101 Elizabeth Cristina de Oliveira	174 Julio Garcia da Silva
102 Ericon Dias Da Silva	175 Junior Cardoso
103 Erisvan Martins da Silva	176 Katia Regina Horn
104 Esleine Aparecida Da Silva Gomes	177 Katiucia Silva Matos
105 Eva Da Rosa	178 Keila Alves Da Silva
106 Evaldo Ferreira Catulino	179 Kelli Cristina Tondim
107 Fabiana de Oliveira de Souza	180 Kelly Da Cruz Tomaz
108 Fabio Dos Santos Martins Carvalho	181 Keyt Naianny De Sousa Silva
109 Fernanda Castro Batista	182 Kleiton Balbino dos Santos
110 Fernanda Silva Pereira	183 Laércio Franquis
111 Fernanda Soares	184 Lazaro Robson Sousa Da Costa
112 Fidel Cuba de Souza	185 Leidilene Mamédio Araujo
113 Franciane Macedo Amorim	186 Leticia Pereira Rosa
114 Francieli Pereira Lima	187 Lidia Pitaluga Pereira
115 Francilene Costa Joaseiro	188 Lidiane Rodrigueus Lima
116 Francilene dos Santos Ferreira	189 Lindomar Fernandes de Oliveira
117 Francinalva Teixeira	190 Lineia Radin
118 Francisca Alves Da Cunha	191 Lourival Passos
119 Francisca Moura Da Silva Aguiar	192 Luana Santos Silva
120 Francisco Dulcillande da Silva Lima	193 Lucas Martins
121 Francisco Gomes da Silva	194 Lucia Foscarim
122 Francisco Rodrigues Fonseca	195 Luciane Caetano Da Costa
123 Francisca Lopes da Silva	196 Luciane Schilickmann Pagno
124 Geni Rosane Baumgart Bubanz	197 Lucilene Pereira
125 Genivaldo Pereira de Oliveira	198 Luis Henrique Araujo De Sousa
126 Gislene Nunes Xavier Da Silva	199 Luiz Vieira da Silva
127 Glenda Rodrigues Monteiro	200 Luzia Eliene Campos de Sousa
128 Héliida Dos Santos	201 Madalena Lopes da Silva
129 Heloisa Quessada Justino De Almeida	202 Marcelene Ferreira da Silva
130 Ilzinete Martins de Oliveira	203 Marcia Cristina Martins
131 Inguslavio Carrilho da Silva	204 Márcia Custódio Carneiro
132 Irani Alves Mariano	205 Márcia de Souza Gonçalves
133 Iranilde da Silva Teixeira	206 Marcia Emmel Do Nascimento
134 Ivone Umbelina da Silva	207 Marcia Helena Silveira Do Nascimento
135 Ivonete Jales Pinto	208 Marcos da Silva Fernandes
136 Ivonete Maria Gonçalves	209 Marcos Lemes de Castro
137 Jair Conde da Silva	210 Margarida Maia Alves
138 Jamilson dos Santos Pereira	211 Maria Aldenzia da Silva Lima
139 Janaine Colodel	212 Maria Aparecida Alves Dos Santos Costa E Silva
140 Janete Maria Lopes	213 Maria Aparecida C. S. Jorge
141 Jaqueline da Silva Araujo	214 Maria Aparecida da Silva
142 Jaqueline Vieira da Silva	215 Maria Aparecida de Oliveira
143 Jeanne dos Santos Pereira	216 Maria Aparecida dos Santos Pereira
144 Jeferson Gomes	217 Maria Aparecida Nascimento Pereira
145 Jennifer Oliveira dos Santos	218 Maria da Conceição da Costa
146 Jessé de Miranda	219 Maria Da Graças Silva Emmel
147 Jéssica Alves da Costa	220 Maria das Dores da Silva
148 Jessica Marques do Nascimento	221 Maria de Fátima Matias Castro
149 Jhonattan Cesar Benetti	222 Maria de Lourdes Oliveira Ramos Ferreira
150 Jocemir da Silva	223 Maria De Nazaré Batista De Sousa
151 Jocialdo do Nascimento Nunes	224 Maria de Nazaré da Silva Pereira
152 Joelson dos Santos Pereira	225 Maria Do Socorro Alves Mendonça
153 Joelson Euzébio Araujo Sousa Da Silva	226 Maria dos Anjos Silva
154 Jonathan Dedonatti	227 Maria Helena Gomes
155 José Alberto Rodrigues da Luz Passos	228 Maria Izabel Ramos
156 José Aparecido Dearo	229 Maria José Conceição
157 José Berti	230 Maria José da Silva

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

231 Maria Malvina Alves Da Rocha  
 232 Marilza de Oliveira  
 233 Mario Henrique Belasque  
 234 Mário Mikoanski  
 235 Mesias Dos Santos Pereira  
 236 Michelle Fagundes da Silva  
 237 Mileide Valquiria Pereira  
 238 Milena Laves De Oliveira  
 239 Naiara Da Luz Diefenthaeler  
 240 Násila Graciela M. Quintana De Souza  
 241 Neriele Pereira Da Silva  
 242 Neura Carla Sampaio Da Silva  
 243 Neusa Ribeiro Da Silva Gomes  
 244 Nilda de Souza  
 245 Nilva Lucia Santos  
 246 Noeli De Jesus Borcath  
 247 Norma Raimunda da Silva  
 248 Oriene Da Silva Justo  
 249 Orlandir Antonio Vieira  
 250 Orleno Pereira Batista  
 251 Paloma Batista Abreu  
 252 Patrícia de Oliveira Klabunde  
 253 Patricia Istoski  
 254 Patrícia Tavares Rodrigues  
 255 Pedro Henrique Tavares Dos Santos  
 256 Priscila de Oliveira Combinato  
 257 Raiana Macedo Dos Santos  
 258 Raimunda Francisca dos Santos  
 259 Rejane Aparecida Pereira de Sousa Costa da Silva  
 260 Renato da Silva Uhry  
 261 Ricardo Corti de Oliveira  
 262 Rita Gomes Dos Santos  
 263 Robcélia Benedita Pontes Fernandes  
 264 Robson Bentes Diefenthaeler  
 265 Robvania Pontes Fernandes  
 266 Rosa Bruno da Silva  
 267 Rosa Vereiro Cuenete  
 268 Rosana Campos Matulle Obal  
 269 Roselaine Aparecida Flauzino Silva  
 270 Roseli Ferreira Morali Da Silva  
 271 Roseli Neves dos Santos Ferreira  
 272 Roseli Toro da Silva  
 273 Rosilene da Silva Sampaio  
 274 Rosineide Souza da Silva  
 275 Rute Vieira da Silva  
 276 Samara Aparecida Napiwoski  
 277 Sandra Regina Sousa da Silva  
 278 Sandra Saraiva Bruno  
 279 Scheila Áurea Machado  
 280 Selma Maria Maximiano  
 281 Sherles Alves Da Silva  
 282 Silvana Alves Dos Santos  
 283 Silvana Ribeiro Ferreira de Souza  
 284 Silvério Ademar Beschorner Uhry  
 285 Sonia Pereira da Silva Modesto  
 286 Suzete Carrion Betin  
 287 Tais Gomes Da Silva  
 288 Tatiane Pinheiro Dos Santos Pereira  
 289 Terezinha Domingos  
 290 Thayany Aparecida Pereira Barbosa  
 291 Uelson Araujo de Sousa  
 292 Uilson Motta da Silva  
 293 Undel de Souza de Castro  
 294 Vailson Ferreira da Silva  
 295 Valdeci da Conceição Oliveira  
 296 Valdecir Oissa  
 297 Valdinei Gonçalves da Cunha  
 298 Valdir Ângelo  
 299 Valdir Passos  
 300 Valeria Pereira da Silva  
 301 Valmir Joska  
 302 Vandereli Jales Pinto  
 303 Vanderlene Jales Pinto

304 Vanderli A. da Silva Sampaio  
 305 Vanessa Evangelista Rocha  
 306 Vanessa Germano de Souza  
 307 Vanessa Ilse Da Costa  
 308 Vanessa Nascimento Souza  
 309 Vânia Siqueira Colodel  
 310 Vera Lucia dos Santos Eretorff  
 311 Vera M. Corti de Oliveira  
 312 Verene Vitkoski Basso  
 313 Waldir Gonçalves dos Santos  
 314 Waldir José Amaral  
 315 Wanderson Teotônio Santos  
 316 Wellington Da Silva Florencio  
 317 Werlene Pimentel  
 318 Whildicy Glércia da Silva Pereira  
 319 Willian Lima Dos Santos  
 320 Zélia da Silva Oliveira

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010**

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia **05/02/2010 às 08:00 horas** (Horário de Mato Grosso).

Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002,

com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 003/2010

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HORAS MÁQUINA E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 08:00 horas.

**ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 08:30 horas.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás-MT informações pelo telefone (66) 3593-1969- RAMAL -225.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010**

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia **05/02/2010 às 11:00 horas** (Horário de Mato Grosso).

Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002,

com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 004/2010

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 11:00 horas.

**ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 11:30 horas.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás-MT informações pelo telefone (66) 3593-1969- RAMAL -225.

**Sebastião Silva Trindade  
 Prefeito Municipal**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2010  
 CONVITE 001/2010**

A Prefeitura Municipal de Apicás Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo licitatório modalidade **Carta Convite N.º-001/2010** do tipo menor preço, com classificação menor preço global **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS, ORIENTAÇÃO CONTABIL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, COMPRAS E LICITAÇÃO E ELABORAÇÃO DO BALANÇO GERAL PARA O EXERCÍCIO DE 2010,

Vencedor : PARDALASSESSORIA E SERVIÇO CONTÁBIL LTDA.  
 VALOR- 79.200,00 ( setenta e nove mil e duzentos reais)

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 002/2010  
CONVITE 002/2010**

A Prefeitura Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo licitatório modalidade **Carta Convite** N.º - **001/2010** do tipo menor preço, com classificação menor preço global **OBJETO:**

ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA VOLTADA PARA O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE GESTÃO, E REALIZAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA FISCAL E REPRESENTAÇÃO DA MUNICIPALIDADE JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL, FEDERAL E TRIBUNAL DE CONTAS VOLTADA PARA O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

Vencedor : MVM ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
VALOR- 79.200,00 ( setenta e nove mil e duzentos reais)

**Vilceles Gonçalves  
Presidente C.P.L.**

**Prefeitura Municipal de Araputanga**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2010**

**Pelo presente Instrumento público de Contrato de Prestação de Serviços, que regula-se pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, de conformidade com as seguintes Cláusulas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES:

**CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede à Rua Limiro Rosa Pereira, nº 635, inscrita no C.N.P.J sob Nº. 15.023.682/0001-25, representado neste ato pelo Excelentíssimo **Srº DIVINO GONÇALVES DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 364906/SSP-MT e do CPF 207.922.981.87, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº, 573 Bairro Jardim primavera, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **JUSSEMAR REBULI PINTO – ME**, com sede na Rua Arthur Francisco Xavier, nº 555, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 05.409.467/0001-03, representada neste ato pelo seu proprietário **Sr. JUSSEMAR REBULI PINTO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do CPF nº. 843.499.481 - 04 e do RG nº. 963.044 SSP/MT, residente e domiciliado em Araputanga MT, doravante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Contratação de empresa para aquisição de licenças de uso ou cessão de uso, suporte e manutenção dos Softwares: Contabilidade Pública e Execução Orçamentária, Gerenciamento de Folha de Pagamento, Protocolo, Almoxarifado, Compras, Licitação, Patrimônio, Frotas e Prestação de Serviços com a Finalidade na orientação e acompanhamento dos trabalhos envolvendo os sistemas locados e disponibilizar profissional para gerar e enviar os dados dos Sistemas Aplic e LRF do TCE/MT.

**- VALOR DO CONTRATO:** R\$ 40.200,00  
**- QTDE DE PARCELAS:** 12  
**- VALOR PARCELA:** R\$ 3.350,00  
**- DOTAÇÃO:** 01.001.01.031.0001.2001339039000  
**- VIGÊNCIA:** 21/01/2010 a 31/12/2010

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO N.º 05/2010** Contrato de prestação de serviço que fazem entre si de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA e

de outro a empresa ATAME – ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

**A) CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede à Rua Limiro Rosa Pereira, nº 635, inscrita no C.N.P.J sob Nº. 15.023.682/0001-25, representado neste ato pelo Excelentíssimo Sr. ANTONIO SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG N.º 873.229 SSP/MT, CPF N.º 346.887.301-87, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **ATAME – ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, CNPJ nº 00.839.039/0001-05, com sede na Av. Tenente Coronel Duarte, nº 897 – Bairro Dom Aquino - Cuiabá - MT – CEP: 78.015-500, neste ato representada por seu sócio gerente ILDO ADEMIR FACCI, brasileiro, casado, portador do RG 767.942 SSP/MT e CPF 468.475.531 - 20, residente à Av. Tem. Cel. Duarte, n.º 897, 2º Andar– CEP: 78.015-500 - Cuiabá –MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente de contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

1.0 – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 - A **CONTRATADA** compromete-se a prestar à **CONTRATANTE** os serviços técnicos profissionais especializados de **CONSULTORIA NAS ÁREAS: CONTÁBIL, RECURSOS HUMANOS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E ROTINAS ADMINISTRATIVAS.**

1.2 – A contratada compromete-se ainda a executar serviços de procuradoria em Cuiabá - MT., desde que relacionados com as áreas de sua atuação.

1.3 – A finalidade da contratação destes serviços é o suporte técnico na prática dos vários atos da Administração, bem como a dinamização de diversos procedimentos administrativos e contábeis.

**- VALOR DO CONTRATO:** R\$ 13.750,00  
**- QTDE DE PARCELAS:** 11 (Onze) Parcelas de 1.145,83 e 01 (Uma) Parcela de 1.145,87  
**- DOTAÇÃO:** (13) 01.001.01.031.0001.2001.339035.00  
**- VIGÊNCIA:** 27/01/2010 a 31/12/2010  
**- CARTA CONVITE:** 02/2010

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**Contrato de Prestação de Serviços 006/2010**

Que Fazem entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA** do Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 15.023.682/0001-25 situada Rua Limiro Rosa Pereira, 635 - centro na cidade de Araputanga/MT neste ato representado, pelo Presidente **Srº DIVINO GONÇALVES DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 364906/SSP-MT e do CPF 207.922.981.87, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº, 573 Bairro Jardim primavera, na qualidade de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **UCMMAT - UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente cadastrada no C.G.C. sob n.º 33.003.757/0001-98, sito à Joaquim Murtinho, 1.713, esquina com a Senador Metello, na cidade de Cuiabá - MT, neste ato representada pelo Presidente Sr. ALUIZO LIMA PEREIRA, portador de Cédula de Identidade n.º 624.975 SSP/MT e CPF n.º 487.158.911-00, na qualidade de **CONTRATADA**, anuem e acordam nas cláusulas e condições abaixo expostas:

DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente Contrato é a associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de Araputanga MT à UCEMAT – União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A associação far-se-á por meio de pagamento de contribuição associativa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Câmara Municipal associada, em dia com suas obrigações, obtém com a associação à UCEMAT, a disponibilidade dos direitos e deveres estabelecidos em seu Estatuto, especialmente quanto aos deveres da UCEMAT em:

a) Realizar, patrocinar e/ou promover seminários, congressos, simpósios, reuniões relacionadas aos trabalhos exercidos pela Câmara, visando o bom desempenho de suas atividades legislativas;

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

b) Contribuir para o desenvolvimento do espírito de conagração, promovendo o entrosamento das Câmaras Municipais e Vereadores do Estado de Mato Grosso;

c) Dar apoio aos associados em seus trabalhos, visando o aprimoramento das práticas da vereança, auxiliando-os e orientando-os na prática dos atos administrativos e legislativos municipais;

d) Aturar na defesa dos interesses dos seus membros com um todo e exercer representatividade dos Vereadores e da Associada;

e) Executar outras atividades previstas no seu Estatuto Social.

- VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.807,00

- QTDE DE PARCELAS: 11

- VALOR PARCELA: R\$ 437,00

- DOTAÇÃO: (15) 01.01.0001.01.031.2001.339039

- VIGÊNCIA: 01/02/2010 a 31/12/2010

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2010**  
Contrato de prestação de serviço de publicidade e divulgação que fazem entre si, de um lado a Câmara Municipal Araputanga - MT e do outro lado a Fundação Arco Iris de Araputanga - MT.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**, inscrita no C.G.C. nº 15.023.682/0001-25, estabelecida na Rua Limiro Rosa Pereira, nº 635, centro, nesta, aqui representada pelo seu presidente **Srº DIVINO GONÇALVES DOS**, portador da cédula de identidade nº 364906/SSP-MT e do CPF nº 207.922.981.87, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº 573, Bairro Jardim primavera, nesta, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Fundação Arco Iris de Araputanga, Pessoa jurídica de direito privado, com se na Avenida Carlos Luz nº. 672, Centro Araputanga/MT, inscrita no CNPJ 37500808/0001-48, neste ato representada pelo seu Diretor geral Sr. **JOSÉ COELHO PINTO**, brasileiro, casado, contador, RG 151.580SSP/MT e CPF 142.316.621-34 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato regido pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

**OBJETO DO CONTRATO**

**1.1-** O objeto do presente contrato e a prestação de serviços de divulgação das pautas das sessões ordinárias e extra-ordinárias da Câmara Municipal de Araputanga, nos dias de sessão, da seguinte forma:

a) quando sessões ordinárias: que pelo regimento desta Casa, são as segundas-feiras a cada quinze dias, divulgar 04 (quatro) inserções diárias de 15 (quinze) segundos cada, nos dias que antecederem a sessão, compreendendo: sextas, sábados e nos dias das sessões.

b) quando sessões extra-ordinarias: 04 (quatro) inserções diárias de 15 (quinze) segundos, em até dois dias que antecederem as sessões, contando o dia da sessão.

- VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.150,00

- QTDE DE PARCELAS: 11

- VALOR PARCELA: R\$ 650,00

- DOTAÇÃO: (15) 01.001.01.031.0001.2001.339039.00

- VIGÊNCIA: 01/02/2010 a 31/12/2010

**PORTARIA N.º 18/2010.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO.**

**VANO JOSE BATISTA**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear Sr. **GEAN CARLO PEREIRA DUARTE**, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES, lotado na Secretaria

Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Araputanga Mato Grosso.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de janeiro de 2010.

**Esta portaria foi publicada e fixada no local De costume desta Prefeitura Municipal**

**VANO JOSE BATISTA**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Barra do Bugres**

**Edital DE CANCELAMENTO Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Bugres nº 007 / 2010.**

A Senhora **Secretária Municipal de Saúde de Barra do Bugres - MT, Luciana Lopes Castanha Souto**, torna público por este Edital nº 07/2010 o CANCELAMENTO do Edital do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saude nº 03/2010, destinado à Contratação de Maqueiro, Cozinheiro e Técnico em Gesso conforme a Lei Municipal 1.866/2009, Lei Complementar 001/2005 e Decreto Municipal 063/2009 para Secretaria Municipal de Saúde, devido a ausência do item 4.2 que se refere a prova pratica eliminatória para as vagas de Maqueiro e Cozinheiro.

Barra do Bugres, 25 de Janeiro de 2010.

**LUCIANA LOPES CASTANHA SOUTO**  
Secretária Municipal de Saúde

**VALQUÍRIA ZAMPERETTI PADÃO**  
Presidente da Comissão

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Bugres nº 008/2010**

A Senhora **Secretária Municipal de Saúde de Barra do Bugres -MT, Luciana Lopes Castanha Souto**, torna público por este Edital, o local da realização da Prova e a homologação das inscrições deferidas e indeferidas, realizadas de acordo com os procedimentos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado 003/2010, destinado à Contratação de Profissionais para Secretaria Municipal de Saúde.

**1- DATA, LOCAL E REQUISITOS PARA A PROVA**

**1.1A** Prova será realizada no dia 31 de Janeiro de 2009, com início às 08:00 h (oito horas) e término às 11:00 h (onze horas).

**1.2 O** local da prova será na **ESCOLA ESTADUAL JULIO MULLER**, sito à **RUA SÃO BENEDITO, 701; CENTRO.**

**1.3O** Candidato deverá comparecer no local da prova com no mínimo 01(uma) hora de antecedência do início da prova.

**1.4 O** candidato deverá portar apenas: documento pessoal com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

**2- INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

## CARGO: Enfermeiro

	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG	Pontos
1.	Aline Mara Valente	011	2321764-2	01
2.	Daiane Miranda da Silva	014	1075037191	-
3.	Daiany de Paula Pacheco	004	1733283-0	-
4.	Dayana Dantas de Oliveira	013	1417350-6	04
5.	Grasiele Cervigni Martins	012	40763622-5	04
6.	Janaína Raquel Pedrosa Miranda	003	1490943-0	-
7.	Janete Souza Queiroz	008	1317720-6	-
8.	Jussara Carlos da Silva	001	1278813-9	01
9.	Karen Allen Goda Cardoso	009	35927234-4	02
10.	Michelle Jesus do Nascimento	010	1099119-0	02
11.	Poliana Sartori Masson	002	1273633-3	07
12.	Sandra Gomes Aguiar	007	10957600	03
13.	Talita Paulo Aguiar	005	1621677-6	04
14.	Tatiane Paulo Aguiar	006	1621680	04



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## CARGO: Médico

	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG	Pontos
1.	Adriana Albernaz Domingos	001	4644789	02
2.	Leonardo Driessen Rodrigues Carvalho	002	1290162-8	02
3.	Paulo Renato Gonçalves	003	1157650-2	-

## CARGO: Técnico de Enfermagem

	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG	Pontos
1.	Afriana Cardoso da Silva	014	1639274-4	01
2.	Ângela Viana Alves	027	1297405-8	-
3.	Aparecida Pereira Garcia	012	1111480-0	05
4.	Azélia Nair da Silva Santos	010	1036229-0	-
5.	Cleusa Francisca Rodrigues	024	780753	-
6.	Danielle de Souza Pereira da Silva	021	1610546-0	-
7.	Davi de Souza Pereira	022	1672637-5	-
8.	Emersson Nunes Lima	015	1381619-5	-
9.	Flaviana Seconello Gonçalves Carvalho	025	1862922-9	-
10.	Geiza Monteiro Sertão	019	1852886-4	-
11.	Hiudirlene Souza Sandri	005	1315629-2	-
12.	Ivanete Bezerra da Silva	008	1822485-7	03
13.	Joanice Maria da Silva	016	1346643-7	-
14.	Josemary Oliveira da Silva	007	1198380	07
15.	Josilene de Carvalho	011	1310218-4	-
16.	Jusilene Enedina da Costa	028	1431368-5	-
17.	Lange Adrien de Andrade de Batista Sandri	017	1225886-5	04
18.	Lúcia Buck Padilha	029	1323142-1	01
19.	Luciane Moreno de Assis	002	1292774-0	-
20.	Lucirene de Lima do Nascimento Ferreira	009	1381027-8	-
21.	Maria Aparecida de Oliveira	006	219300	-
22.	Mariana Pereira conceição	003	804681	01
23.	Marilane Silva do Carmo	018	2518634	-
24.	Mouriel Ferreira Lima	001	2117510	-
25.	Nayhara Saturnino dos Santos e Silva	023	1799718-0	-



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

26.	Regina Aparecida dos Santos	004	454280	02
27.	Regina de Figueiredo Pinho	020	1078188-9	05
28.	Rosandria Cardoso da Silva Pizzato	013	0898866-8	06
29.	Rosilene Mara Nascimento Peixoto	026	894058	-

Barra do Bugres, 26 de Janeiro de 2010.

LUCIANA LOPES CASTANHA SOUTO

Secretária Municipal de Saúde

VALQUÍRIA ZAMPERETTI PADÃO

Presidente da Comissão

**DECRETO Nº 011/2010****Que dispõe sobre nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.**

**WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO**, o resultado do Concurso Público Municipal nº 001/2006, Homologado pelo Decreto n.º 009/2007 de 14 de fevereiro de 2007 e em conformidade com o Edital de Convocação nº 036/2010.

D/E/C/R/E/T/A:

**Art.1º** - Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Provimento Efetivo, conforme discriminação a seguir:

CARGO: ESCRITURÁRIO – NÍVEL 1 – 40 HS

§ ANDERSON GUIDO RIBEIRO

§ JOSÉ DA GUIA DAS NEVES CONCEIÇÃO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – NÍVEL 1 – 40 HS

§ ELIANE ANTUNES GARCIA DE CAMPOS

**Art.2º** - A validade das nomeações de que trata o presente Decreto, fica condicionado a não infringência do Artigo 195, Parágrafo Único da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como a fiel observância do Decreto 009/2007, que homologou o resultado do concurso.

**Art.3º** - Os candidatos nomeados por este Decreto deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal para tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, apresentando os documentos pessoais e necessários exigidos, para exercício do cargo.

**Parágrafo Único** – Serão exonerados os candidatos nomeados por este Decreto que não comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse do cargo, salvo os casos de solicitação de prorrogação pelo interessado, previsto no §4º do artigo 28 da Lei Complementar 001/2005.

**Art.4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

IANDRO RODRIGO MONTEIRO ALMICCI  
Sec. Mun. Adm. e Finanças

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2010**

O Sr. **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2006, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados à comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, no Departamento Pessoal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000 - Centro, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme anexos I, II e III parte integrante deste Edital, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

CARGO: ESCRITURÁRIO

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
33	1343	ANDERSON GUIDO RIBEIRO
34	1565	JOSÉ DA GUIA DAS NEVES CONCEIÇÃO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
24	0926	ELIANE ANTUNES GARCIA DE CAMPOS

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, 26 de janeiro de 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**ANEXO - I**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2010**

DOCUMENTOS A SEREM PROVIDENCIADOS:

- Xerox** Identidade (R.G) 02 cópias
- Xerox** C.P.F (deve estar com a situação cadastral regular) 02 cópias
- Xerox** Título de Eleitor com comprovante última votação. 02 cópias
- Xerox** Reservista ou Alistamento Militar (p/ sexo Masculino). 02 cópias
- Xerox** Certidão de Casamento/**CPF** (caso for casado(a) ou RG/**CPF** Amásio(a). 02 cópias

**Xerox** Certidão de Nascimento dos Filhos/**CPF** / Dependentes/**CPF** (menores 14 Anos) . 02 cópias

**Xerox** CNH – Carteira de Habilitação (para o Cargo que exigiu) . 02 cópias  
**Xerox** Comprovante de Endereço Atual (Comprovante Água/Energia/Telefone, etc) . 02 cópias

**Xerox Autenticada** Documento de Escolaridade de acordo exigido/cargo.01 cópia

**Original** Declaração de não acúmulo de cargo/função pública (modelo anexo II)

**Original** Declaração de bens (modelo anexo III)

**Original** C.T.P.S. - Carteira de Trabalho e Previdência Social

**Original** PIS / PASEP (se for cadastrado)

**Original** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (adquirir no Fórum da Comarca)

**Original** Atestado de Sanidade Física e Psicológico.

>>> Este exame será realizado pela Junta Médica Oficial nomeada pela Portaria Municipal Nº 241/2009.

>>> **Drª ELICENE BAMBARÉN DE YÁBAR** e **Drª SUSANA DAL ROSSO ARRAIS:**

**Y & A MEDICINA DO TRABALHO**

Av. Tancredo de Almeida Neves, 399W – Tangará da Serra – MT; Telefone (65) 3326-1472 Agendar data e horário do Exame Admissional.

>>> Levar na **CEF - Caixa Econômica Federal**, **Xerox R.G., C.P.F. e de um Comprovante de Endereço Atual (Água, Energia, Telefone, etc), Comprovante de Renda (Depto Pessoal)**, para abertura de uma **Conta**, para recebimento de Salário, e trazer o número da Conta no Depto Pessoal. **(não precisa dinheiro para abrir a conta!!!!)**

>>> Após aprontar **“TODA”** a documentação, entregar no Departamento Pessoal.

ANEXO - II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2010

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de direito que, eu \_\_\_\_\_, portador(a) do C.P.F. Nº \_\_\_\_\_, na presente data, **não exerço outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública**, que venha caracterizar acúmulo de cargos vedado pelo Artigo 37, Inciso XVI, da Constituição Federal; e em conformidade com o Parágrafo 4º do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 001/2005.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
\* assinatura \*

ANEXO - III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2010

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade R.G. N.º \_\_\_\_\_ e do C.P.F. N.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_

no município de \_\_\_\_\_/MT., Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que nesta data possuo os seguintes bens:

## 1) BENS MÓVEIS

Item	Descrição do Bem	Valor – R\$
01	_____	_____
02	_____	_____
03	_____	_____
04	_____	_____

## 2) BENS IMÓVEIS

Item	Descrição do Bem	Valor – R\$
01	_____	_____
02	_____	_____
03	_____	_____
04	_____	_____

## 3) VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

TOTAL GERAL – R\$

Declaro ainda, sob as penas da Lei, que as informações prestadas acima são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
\* assinatura \*

### Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia

#### AVISO DE RESULTADO: TOMADA DE PREÇO 007/2010

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que **às 09h00min do dia 21/01/2010** foi aberto as propostas na sala de licitações da sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 2, s/n – Centro, REFERETE à AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO, em epígrafe, cujo tipo é **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei.

SAGROU-SE vencedoras as empresas licitantes: 1-**MARTINI COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ: 24.956.245/0001-55**; R\$: 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais); 2-**AUTO POSTO MARTINI LTDA, CNPJ: 10.590.296/0001-00**; R\$: 6.470,00 (seis mil quatrocentos e setenta reais); 3-**AMORIM MAQUINA PEÇAS SERV. E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 36.906.550/0001-11**; R\$: 3.969,45 (três mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos); 4-**LINDALVA SOARES LACERDA DE CARVALHO-ME, CNPJ: 08.880.887/0001-73**, R\$: 138.300,00 (cento e trinta e oito mil e trezentos reais); e a empresa 5-**TRANSPORTADORA VALE DA SERRA LTDA, CNPJ: 15.024.193/0001-98**; R\$: 4.132,00 (quatro mil cento e trinta e dois reais). Atendendo assim as normas do edital e os parâmetros legais das leis em vigor, observando-se o prazo para interposição de recursos de 5 (cinco) dias úteis nos termos do Artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/93.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 21 de janeiro de 2010.

CELIO JOSE DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DE ACORDO  
ALOISIO IRINEO JAKOBY  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE TOMADA DE PREÇO nº. 08/2010

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, á Realizar no dia **08 de Fevereiro de 2.010, às 10h30min (horário de Cuiabá)** no Endereço, Rua 2 s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 14/2010 na Modalidade Tomada de Preço TP. 08/2010, Tipo Menor Preço Por Linha** com a finalidade de receber propostas pertinentes a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA OU FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR-LINHAS INFANTIL E FUNDAMENTAL**, Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade ou pessoa física esteja em consonância com o objeto e demais clausulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua. 2 s/nº, centro, Município de Bom Jesus do Araguaia – MT, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), mediante guia emitida pelo Setor de Tributação e ou deposito na Agência Bancária do Banco do Brasil “Pref. Mun. De Bom Jesus do Araguaia. Agência: 1135-5 Conta Corrente: 9099-9”, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital e despesas de publicação no Diário Oficial do Estado e Jornal de Circulação no horário, ou pelo e-mail [ronielygomes@hotmail.com](mailto:ronielygomes@hotmail.com) das 08:00 às 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas. Conforme Edital e Minuta de Contrato.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 22 de janeiro de 2.010.

Célio Jose de Oliveira  
Presidente Comissão Permanente Licitação

### Prefeitura Municipal de Campinápolis

#### AVISO DE LICITAÇÃO Edital de Licitação n.º: 002/2010/PMC - Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2010 - Tipo: Menor Preço por Item.

**Data e horário da Sessão:** 08 de Fevereiro de 2010, às 09h30min. **Credenciamento:** 09h00min (horário de Brasília – DF). **Subordinação:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.622/2009 que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão no Município de Campinápolis/MT, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações. **Objeto da Licitação:** Aquisição de gêneros alimentícios formulados, carne bovina, produtos de panificação, Legumes, Frutas e verduras, material de limpeza e de higienização, utensílios, material de expediente, material de escritório e suprimentos de informática, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital. **Local da Sessão Pública de Disputas:** Será no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Laudelino Domingos de Araújo, nº 1.740, Paço Municipal, CEP 78.630-000, Campinápolis/MT. **Locais para aquisição do Edital:** No site [www.campinapolis.com.br](http://www.campinapolis.com.br) (link Licitações), ou diretamente no Departamento de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 09h às 12h00 e das 14h às 18h00 (horário de Brasília-DF)., mediante a apresentação de DVD/CD/Disquete/Pendrive. Campinápolis/MT, 26 de Janeiro de 2010.

Wanderlan Gondim Silveira  
Pregoeiro Oficial  
Decreto nº 1.665/PMC/2009

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital de Licitação n.º: 001/2010/PMC - Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2009 - Tipo: Menor Preço por Item.**

**Data e horário da Sessão:** 04 de Fevereiro de 2010, às 09h30min.  
**Credenciamento:** 09h00min (horário de Brasília – DF). **Subordinação:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.622/2009 que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão no Município de Campinópolis/MT, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações. **Objeto da Licitação:** Aquisição de gêneros alimentícios formulados, carne bovina e frango congelado, produtos de panificação, Legumes e verdura e material de limpeza e de higienização, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital. **Local da Sessão Pública de Disputas:** Será no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Laudelino Domingos de Araújo, nº 1.740, Paço Municipal, CEP 78.630-000, Campinópolis/MT. **Locais para aquisição do Edital:** No site [www.campinapolis.com.br](http://www.campinapolis.com.br) (link Licitações), ou diretamente no Departamento de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 09h às 12h00 e das 14h às 18h00 (horário de Brasília-DF), mediante a apresentação de DVD/CD/Disquete/Pendrive. Campinópolis/MT, 25 de Janeiro de 2010.

**Wanderlan Gondim Silveira**  
 Pregoeiro Oficial  
 Decreto nº 1.665/PMC/2009

**Prefeitura Municipal de Campo Verde**

**PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/2009**

ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**OBJETO:** O primeiro Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do presente Termo de Convênio Nº 012/2009 e ajustar a nova Dotação Orçamentária.

**VIGÊNCIA:** 01/01/2010 A 31/12/2010

**VALOR:** 0,02% FPM

**DATA ASSINATURA:** 30/12/2009

**Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**Nº 001/2010**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 004/2010**

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, nos termos dos **itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2010**, visando atender ao princípio da publicidade,

Considerando a aplicação das provas objetivas no dia 24/01/2010.

**RESOLVE:**

I – Divulgar os gabaritos respostas das provas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010 da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, conforme o Anexo Único que integra este Edital Complementar;

II – Definir prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 10.2.1 alínea "c" do Edital nº 001/2010, contado da data da publicação deste Edital Complementar;

III – Os referidos gabaritos se encontram à disposição dos interessados no site [www.acpi.com.br](http://www.acpi.com.br) e no mural da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Canabrava do Norte – MT, 25 de janeiro de 2010.

**Dulcimar Lacerda Silva**

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2010

**Prefeitura Municipal de Colíder**

Gestão 2009/2012

**DECRETO 122 / 2009**

Data 01 de Dezembro de 2009.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO**

**VALOR QUE**

**MENTIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Celso Paulo Banazeski, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal \_\_\_\_\_, e em consonância com a Lei Federal 4320/64. 2085/2008

**DECRETA**

Artigo 1 - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Exercício de 2009 nos Termos da Lei Municipal nr. 2085/2009, no Valor de R\$ 245.616,51 (Duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos), a Ser Consignado nas Seguintes Dotacoes:

**03.001-GABINETE DO PREFEITO**

03.01.04.122.0006.2005.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 700,00
03.01.04.122.0003.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 3.000,00
03.01.04.122.0006.2005.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 2.000,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>5.700,00 R\$</b>

**05.001-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO**

05.01.04.122.0006.2011.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	R\$ 3.500,00
05.01.04.122.0006.2011.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 23.807,30
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>27.307,30 R\$</b>

**05.002-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

05.02.11.331.0011.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	R\$ 33.021,64
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>33.021,64 R\$</b>

**06.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

06.01.04.122.0012.2015.4.6.9.0.71.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	R\$ 39.000,00
06.01.04.122.0012.2015.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 200,00
06.01.04.122.0012.2015.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 200,00
06.01.04.122.0012.2015.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 500,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>39.900,00 R\$</b>

**07.001-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO**

07.01.12.361.0016.2020.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 1.000,00
07.01.12.361.0016.2020.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 24.085,11
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>25.085,11 R\$</b>

**07.004-DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER**

07.04.27.812.0018.2031.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 14.350,00
07.04.27.812.0018.2031.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	R\$ 6.000,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>20.350,00 R\$</b>

**07.006-FUNDEB 40**

07.06.12.361.0016.2091.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 19.718,01
07.06.12.361.0019.2034.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2.012,48
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>21.730,49 R\$</b>

**08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

08.01.10.301.0024.2100.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 800,00
--	------------------------------------	------------

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>. 800,00 R\$</b>
<b>10.004-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
10.04.08.243.0029.2084.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 5.000,00
10.04.08.243.0029.2084.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>. 6.000,00 R\$</b>
<b>11.003-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ESTUDOS E PROJE</b>		
11.03.15.451.0034.2061.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 300,00
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>. 300,00 R\$</b>
<b>11.004-DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS</b>		
11.04.15.452.0035.2062.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 100,00
11.04.15.452.0035.2062.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 62.971,97
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>. 63.071,97 R\$</b>
<b>12.001-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO</b>		
12.01.13.392.0038.2065.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	R\$ 2.000,00
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>. 2.000,00 R\$</b>
<b>13.001-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL</b>		
13.01.04.122.0039.2072.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 50,00
13.01.04.122.0039.2072.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 300,00
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>. 350,00 R\$</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>. 245.616,51 R\$</b>

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Credito Aberto no Artigo Anterior, Serao Utilizados os Recursos Provenientes de Superavit Financeiros Apurado em Balanco Patrimonial do Exercico Anterior, nos Termos do Inciso I, o 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64:

Artigo.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 01 de Dezembro de 2009.

*Celso Paulo Banazeski*  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Colider**  
Gestão 2009/2012

**DECRETO** 124 / 2009

Data 01 de Dezembro de 2009.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO**

**VALOR QUE**

**MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Celso Paulo Banazeski, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal , e em consonância com a Lei Federal 4320/64. 2085/2008

**DECRETA**

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Suplementar no Orcamento Programa do Exercico de 2009 nos Termos da Lei Municipal nr. 2085/2009, no Valor de R\$ 22.600,00 (Vinte e dois mil e seiscentos reais), a Ser Consignado nas Seguintes Dotacoes:

<b>01.001-CAMARA MUNICIPAL DE COLIDER</b>		
01.01.01.031.0001.2002.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 11.000,00
01.01.01.031.0001.1001.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 10.000,00
01.01.01.031.0001.2002.3.1.9.0.09.00.00.00	Salario-Familia	R\$ 100,00
01.01.01.031.0001.2002.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 1.500,00
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>. 22.600,00 R\$</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>. 22.600,00 R\$</b>

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Credito Aberto no Artigo Anterior, Serao Utilizados os Recursos Provenientes de Anulacoes Parciais ou Totais da Seguintes Dotacoes:

<b>01.001-CAMARA MUNICIPAL DE COLIDER</b>		
01.01.01.031.0001.2002.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R\$ 21.100,00
01.01.01.031.0001.2002.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 1.500,00
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>. 22.600,00 R\$</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>. 22.600,00 R\$</b>

Artigo.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 01 de Dezembro de 2009.

*Celso Paulo Banazeski*  
Prefeito Municipal

**Estado do Mato Grosso**

**Prefeitura Municipal de Colider**

Gestão 2009/2012

**DECRETO** 126 / 2009

Data 10 de Dezembro de 2009.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO**

**VALOR QUE**

**MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Celso Paulo Banazeski, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal , e em consonância com a Lei Federal 4320/64. 2085/2008

**DECRETA**

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Suplementar no Orcamento Programa do Exercico de 2009 nos Termos da Lei Municipal nr. 2085/2009, no Valor de R\$131.689,00 (Cento e trinta e um mil seiscentos e oitenta e nove reais ), a Ser Consignado nas Seguintes Dotacoes:

<b>03.001-GABINETE DO PREFEITO</b>		
03.01.04.122.0006.2005.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 865,13
03.01.04.122.0005.1007.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.800,00
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>. 3.665,13 R\$</b>
<b>05.001-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO</b>		
05.01.04.122.0006.2011.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 8.500,00
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>. 8.500,00 R\$</b>
<b>06.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>		
06.01.04.122.0012.2015.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 1.282,18
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>. 1.282,18 R\$</b>
<b>07.001-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO</b>		
07.01.12.361.0016.2022.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 500,00
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>. 500,00 R\$</b>
<b>07.006-FUNDEB 40</b>		
07.06.12.361.0016.2091.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 32.000,00
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>. 32.000,00 R\$</b>
<b>08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
08.01.10.301.0024.2100.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 5.000,00
08.01.10.301.0021.2037.3.3.7.1.41.00.00.00	Contribuicoes - Consorcios	R\$ 2.800,00
08.01.10.301.0024.2095.3.3.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 26.000,00
08.01.10.303.0024.2098.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 12.500,00
08.01.10.302.0024.2096.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 23.000,00
08.01.10.302.0024.2096.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 3.100,00
08.01.10.302.0024.2096.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 300,00
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>. 72.700,00 R\$</b>
<b>10.001-DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE DA ACAO SOCIAL</b>		
10.01.08.244.0029.1055.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>. 3.000,00 R\$</b>
<b>10.003-DEPARTAMENTO DE ADMIN. DE PROGRAMAS E PROJE</b>		
10.03.08.244.0029.1060.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 2.560,99
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>. 2.560,99 R\$</b>
<b>10.004-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
10.04.08.243.0029.2084.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 700,00
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>. 700,00 R\$</b>
<b>12.001-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO</b>		
12.01.13.392.0038.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 3.780,70
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>. 3.780,70 R\$</b>
<b>13.001-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL</b>		
13.01.04.122.0039.2072.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 3.000,00
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>. 3.000,00 R\$</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>. 131.689,00 R\$</b>

Artigo 2 - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serao utilizados como recursos aqueles provenientes da tendendencia de excesso de arrecadacao no presente exercico nos termos do art. 43 o 1º item II e o 3º da Lei Federal 4320/64:

Artigo.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 10 de Dezembro de 2009.

*Celso Paulo Banazeski*  
Prefeito Municipal

## Estado do Mato Grosso

**Prefeitura Municipal de Colider**  
Gestão 2009/2012

**DECRETO 131 / 2009**  
Data 21 de Dezembro de 2009.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO**

**VALOR QUE**

**MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Celso Paulo Banazeski, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal nº \_\_\_\_\_, e em consonância com a Lei Federal 4320/64. 2085/2008

**DECRETA**

Artigo 1 - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Exercício de 2009 nos Termos da Lei Municipal nº 2085/2009, no Valor de R\$ 1.180.000,00 (Um milhão cento e oitenta mil reais), a Ser Consignado nas Seguintes Dotações:

<b>03.001-GABINETE DO PREFEITO</b>		
03.01.04.122.0006.2005.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	R\$ 2.361,00
03.01.04.122.0006.2005.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 359,28
03.01.04.122.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 24.511,09
03.01.04.122.0006.2005.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 9.745,05
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>36.976,42 R\$</b>
<b>03.002-PROCURADORIA E ACESSORIA JURIDICA</b>		
03.02.04.062.0007.2006.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.511,27
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>2.511,27 R\$</b>
<b>05.001-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO</b>		
05.01.04.122.0006.2011.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 45.504,99
05.01.04.122.0006.2011.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 1.960,68
05.01.04.122.0006.2011.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 2.998,90
05.01.04.122.0006.2011.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 1.732,36
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>52.197,13 R\$</b>
<b>06.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>		
06.01.04.122.0012.2015.3.1.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 443,80
06.01.04.122.0012.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 33.732,71
06.01.04.122.0012.2015.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 206,67
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>34.383,18 R\$</b>
<b>06.002-DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO</b>		
06.02.04.129.0013.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 16.790,72
06.02.04.129.0013.2016.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 684,71
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>19.475,43 R\$</b>
<b>06.004-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>		
06.04.04.121.0015.2018.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 13.904,29
06.04.04.121.0015.2018.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 170,47
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>14.074,76 R\$</b>
<b>07.001-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO</b>		
07.01.12.361.0016.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 18.646,23
07.01.12.361.0016.2020.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 638,00
07.01.12.361.0016.2020.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 3.516,48
07.01.12.361.0016.2020.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 17.586,71
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>40.387,42 R\$</b>
<b>07.004-DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER</b>		
07.04.27.812.0018.2031.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 17.948,34
07.04.27.812.0018.2031.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 22,80
07.04.27.812.0018.2031.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 266,18
07.04.27.812.0018.2031.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.401,97
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>19.639,29 R\$</b>
<b>07.005-FUNDEB 60</b>		
07.05.12.365.0019.2086.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 45.289,55
07.05.12.365.0019.2086.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 4.690,85
07.05.12.361.0019.2033.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 116.911,69
07.05.12.361.0019.2033.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 13.516,03
07.05.12.365.0019.2086.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 83.269,65
07.05.12.365.0019.2086.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 140,58
07.05.12.361.0019.2033.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 158.921,91
07.05.12.361.0019.2033.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 8.030,59
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>430.770,85 R\$</b>
<b>07.006-FUNDEB 40</b>		
07.06.12.365.0019.2087.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 6.111,56
07.06.12.365.0019.2087.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 632,10
07.06.12.365.0019.2087.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 17.879,51
07.06.12.365.0019.2087.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 2.186,71
07.06.12.361.0019.2034.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 72.102,15
07.06.12.361.0019.2034.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 4.339,63
07.06.12.361.0017.1118.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 49.878,52
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>153.130,18 R\$</b>
<b>08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
08.01.10.302.0024.2096.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	R\$ 250,00
08.01.10.301.0021.2093.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 13.379,30
08.01.10.301.0021.2093.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 1.556,28
08.01.10.301.0024.2096.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 74.299,76
08.01.10.301.0024.2096.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 3.041,13
08.01.10.301.0024.2096.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 11.859,27
08.01.10.301.0024.2096.3.3.9.0.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 25.946,18
08.01.10.301.0024.2100.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 5.349,63
08.01.10.301.0024.2100.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 3.450,57
08.01.10.302.0024.2096.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 44.989,33
08.01.10.302.0024.2096.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 2.979,11
08.01.10.302.0024.2096.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 1.696,23
08.01.10.305.0024.2097.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 11.012,57
08.01.10.305.0024.2097.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 3.567,25
08.01.10.305.0024.2097.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 1.726,54
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>205.103,15 R\$</b>
<b>09.001-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>		
09.01.20.601.0027.2049.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 36.009,27
09.01.20.601.0027.2049.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 277,35
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>36.286,62 R\$</b>
<b>10.002-DEPARTAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES SOCIAIS</b>		
10.02.08.244.0030.2057.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 28.893,40
10.02.08.244.0030.2057.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 22,65
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>28.916,05 R\$</b>
<b>10.003-DEPARTAMENTO DE ADMIN. DE PROGRAMAS E PROJE</b>		
10.03.08.244.0029.1060.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 7.240,19

10.03.08.244.0029.1060.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.857,00
10.03.08.244.0029.1060.3.3.9.0.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2.000,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>15.097,19 R\$</b>
<b>10.004-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
10.04.08.122.0029.2058.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 7.250,91
10.04.08.122.0029.2058.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 690,20
10.04.08.243.0029.2084.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 408,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>8.349,11 R\$</b>
<b>11.001-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO</b>		
11.01.04.122.0032.2059.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 63.832,61
11.01.04.122.0032.2059.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 1.674,68
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>65.507,29 R\$</b>
<b>13.001-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL</b>		
13.01.04.122.0039.2072.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 16.851,79
13.01.04.122.0039.2072.3.1.9.0.09.00.00.00	Salário-Família	R\$ 38,21
13.01.04.122.0039.2072.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 304,66
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>17.194,66 R\$</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>1.180.000,00 R\$</b>
Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, Serão Utilizados os Recursos Provenientes de Anulações Parciais ou Totais da Seguintes Dotações:		
<b>03.001-GABINETE DO PREFEITO</b>		
03.01.04.122.0003.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 4,43
03.01.04.122.0005.1007.3.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.454,00
03.01.04.122.0006.2005.3.3.9.0.30.00.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 141,65
03.01.04.122.0006.2005.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	R\$ 1.000,00
03.01.04.122.0006.2005.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 12.251,13
03.01.04.122.0006.2005.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 10.101,14
03.01.04.122.0006.2005.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 15.634,01
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>42.586,36 R\$</b>
<b>03.002-PROCURADORIA E ACESSORIA JURIDICA</b>		
03.02.04.062.0007.2006.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 1.728,92
03.02.04.062.0007.2006.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	R\$ 660,00
03.02.04.062.0007.2006.3.3.9.0.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	R\$ 6.500,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>8.888,92 R\$</b>
<b>03.003-JUNTA DE SERVICO MILITAR</b>		
03.03.04.122.0008.2007.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.241,39
03.03.04.122.0008.2007.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 988,97
03.03.04.122.0008.2007.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 1.013,84
03.03.04.122.0008.2007.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 7.484,00
03.03.04.122.0008.2007.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 1.662,72
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>13.390,92 R\$</b>
<b>05.001-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO</b>		
05.01.04.122.0006.2011.3.1.9.0.09.00.00.00	Salário-Família	R\$ 1.318,38
05.01.04.122.0006.2011.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 2.994,87
05.01.04.122.0006.2011.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	R\$ 7.421,00
05.01.04.122.0006.2011.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 1.144,94
05.01.04.122.0006.2011.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 7.467,55
05.01.04.122.0006.2011.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 765,00
05.01.04.122.0006.2011.3.3.9.0.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	R\$ 1.631,68
05.01.04.122.0006.2011.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 441,75
05.01.26.782.0010.1009.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 391,00
05.01.04.122.0006.2011.3.3.9.0.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 311,84
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>23.888,01 R\$</b>
<b>05.002-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>		
05.02.11.332.0011.2013.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.979,36
05.02.11.332.0011.2013.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 419,91
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>4.399,27 R\$</b>
<b>06.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>		
06.01.04.122.0012.1010.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 628,40
06.01.04.122.0012.2015.3.1.9.0.09.00.00.00	Salário-Família	R\$ 947,60
06.01.04.122.0012.2015.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 31,50
06.01.04.122.0012.2015.3.2.9.0.21.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$ 37.007,83
06.01.04.122.0012.2015.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	R\$ 10.950,07
06.01.04.122.0012.2015.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 284,12
06.01.04.122.0012.2015.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 27,08
06.01.04.122.0012.2015.3.3.9.0.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	R\$ 200,00
06.01.04.122.0012.2015.4.6.9.0.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 1.638,52
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>51.716,12 R\$</b>
<b>06.002-DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO</b>		
06.02.04.122.0048.1107.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 100,00
06.02.04.122.0048.1107.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100,00
06.02.04.129.0013.2016.3.1.9.0.09.00.00.00	Salário-Família	R\$ 1.232,42
06.02.04.129.0013.2016.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 2.308,29
06.02.04.129.0013.2016.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	R\$ 1.350,00
06.02.04.129.0013.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 6.018,03
06.02.04.129.0013.2016.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	R\$ 7.500,00

07.01.12.361.0016.2022.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
07.01.12.361.0016.2023.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 56.481,01
07.01.12.361.0016.2024.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.410,00
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>335.379,20 R\$</b>
<b>07.002-DEPARTAMENTO PEDAGOGICO</b>		
07.02.12.364.0017.2028.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.672,80
07.02.12.365.0017.2029.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
07.02.12.361.0017.1017.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 49.878,52
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>56.551,32 R\$</b>
<b>07.004-DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER</b>		
07.04.27.812.0018.1023.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 25.376,58
07.04.27.812.0018.2031.3.1.9.0.09.00.00.00	Salario-Familia	R\$ 794,72
07.04.27.812.0018.2031.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 126,00
07.04.27.812.0018.2031.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 53,91
07.04.27.812.0018.2031.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 123,42
07.04.27.812.0018.2031.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 877,00
07.04.27.812.0018.2031.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 22.958,86
07.04.27.812.0018.2031.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 506,65
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>50.817,14 R\$</b>
<b>07.005-FUNDEB 60</b>		
07.05.12.361.0019.2033.3.1.9.0.09.00.00.00	Salario-Familia	R\$ 4.032,78
07.05.12.365.0019.2086.3.1.9.0.09.00.00.00	Salario-Familia	R\$ 767,28
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>4.800,06 R\$</b>
<b>07.006-FUNDEB 40</b>		
07.06.12.361.0016.2091.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.733,57
07.06.12.361.0019.2034.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 1.857,67
07.06.12.361.0019.2034.3.1.9.0.09.00.00.00	Salario-Familia	R\$ 1.467,66
07.06.12.361.0019.2034.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigaçoes Patronais	R\$ 829,27
07.06.12.361.0019.2034.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 156,45
07.06.12.361.0019.2034.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 119,09
07.06.12.365.0019.2087.3.1.9.0.09.00.00.00	Salario-Familia	R\$ 2.279,91
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>22.443,62 R\$</b>
<b>08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
08.01.10.301.0021.1029.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 21.109,00
08.01.10.301.0021.1033.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 7.530,21
08.01.10.301.0021.1033.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.648,15
08.01.10.301.0021.1033.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 505,06
08.01.10.301.0021.2037.3.3.7.1.41.00.00.00	Contribuicoes - Consorcios	R\$ 22,00
08.01.10.301.0021.2093.3.1.9.0.09.00.00.00	Salario-Familia	R\$ 463,84
08.01.10.301.0021.2093.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigaçoes Patronais	R\$ 3.731,08
08.01.10.301.0021.2093.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 480,00
08.01.10.301.0021.2093.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 841,58
08.01.10.301.0021.2093.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.077,22
08.01.10.301.0024.2095.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 15.736,16
08.01.10.301.0024.2095.3.1.9.0.09.00.00.00	Salario-Familia	R\$ 237,97
08.01.10.301.0024.2095.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 8.067,00
08.01.10.301.0024.2095.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 1.166,27
08.01.10.301.0024.2095.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 9.340,00
08.01.10.301.0024.2095.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 4.860,00
08.01.10.301.0024.2095.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 162,00
08.01.10.301.0024.2095.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.497,00
08.01.10.301.0024.2099.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 1.000,00
08.01.10.301.0024.2099.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.960,00
08.01.10.301.0024.2100.3.1.9.1.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 86.533,76
08.01.10.301.0024.2100.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigaçoes Patronais - RPPS	R\$ 17.525,75
08.01.10.301.0024.2100.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 5.259,00
08.01.10.301.0024.2100.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 25.797,51
08.01.10.301.0024.2100.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 3.744,65
08.01.10.301.0024.2100.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 214,87
08.01.10.301.0024.2100.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.212,50
08.01.10.301.0024.2100.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 86.872,30
08.01.10.301.0024.2100.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.134,00
08.01.10.302.0024.2096.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 3.674,45
08.01.10.302.0024.2096.3.1.9.0.09.00.00.00	Salario-Familia	R\$ 317,27
08.01.10.302.0024.2096.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 7.201,84
08.01.10.302.0024.2096.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 35,16
08.01.10.302.0024.2096.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.694,60
08.01.10.302.0024.2096.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 405,90
08.01.10.303.0024.2098.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 214,48
08.01.10.305.0024.2097.3.1.9.0.09.00.00.00	Salario-Familia	R\$ 4.417,04
08.01.10.305.0024.2097.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigaçoes Patronais - RPPS	R\$ 7.883,31
08.01.10.305.0024.2097.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 3.333,19
08.01.10.305.0024.2097.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 83,10
08.01.10.305.0024.2097.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 7.836,50
08.01.10.305.0024.2097.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.740,61
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>366.566,33 R\$</b>
<b>09.001-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>		
09.01.20.601.0027.1043.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 3.128,32
09.01.20.601.0027.1043.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 547,66
09.01.20.601.0027.1130.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 262,57
09.01.20.601.0027.2049.3.1.9.0.09.00.00.00	Salario-Familia	R\$ 1.275,61
09.01.20.601.0027.2049.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigaçoes Patronais	R\$ 2.979,40
09.01.20.601.0027.2049.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 1.994,00
09.01.20.601.0027.2049.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 4.294,81
09.01.20.601.0027.2049.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 564,70
09.01.20.601.0027.2049.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 240,00
09.01.20.601.0027.2049.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.708,23
09.01.20.602.0027.1047.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 311,20
09.01.20.602.0027.1047.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 566,63
09.01.20.602.0027.1049.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 353,50
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>20.226,63 R\$</b>
<b>10.001-DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE DA ACAO SOCIAL</b>		
10.01.08.241.0029.2051.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 2.028,92
10.01.08.241.0029.2051.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 1.516,40
10.01.08.241.0029.2051.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.000,00
10.01.08.241.0029.2051.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30,96
10.01.08.241.0029.2051.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
10.01.08.242.0029.2054.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.800,02
10.01.08.242.0029.2054.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.500,00
10.01.08.242.0029.2054.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
10.01.08.243.0029.2052.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes	R\$ 3.050,00
10.01.08.243.0029.2053.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00
10.01.08.243.0029.2053.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
10.01.08.244.0029.1055.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 0,30
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>22.926,60 R\$</b>

**10.002-DEPARTAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES SOCIAIS**

10.02.08.244.0030.1059.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.756,25
10.02.08.244.0030.2057.3.1.9.0.09.00.00.00	Salario-Familia	R\$ 283,00
10.02.08.244.0030.2057.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigaçoes Patronais	R\$ 2.610,68
10.02.08.244.0030.2057.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigaçoes Patronais - RPPS	R\$ 4.991,97
10.02.08.244.0030.2057.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 609,00
10.02.08.244.0030.2057.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 282,10
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>13.533,00 R\$</b>

**10.003-DEPARTAMENTO DE ADMIN. DE PROGRAMAS E PROJE**

10.03.08.244.0029.1060.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 4.042,00
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>4.042,00 R\$</b>

**10.004-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

10.04.08.122.0029.2058.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 793,75
10.04.08.122.0029.2058.3.1.9.0.09.00.00.00	Salario-Familia	R\$ 549,40
10.04.08.122.0029.2058.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigaçoes Patronais	R\$ 2.462,15
10.04.08.122.0029.2058.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 53,00
10.04.08.122.0029.2058.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 935,09
10.04.08.122.0029.2058.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 830,00
10.04.08.122.0029.2058.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 152,06
10.04.08.122.0029.2058.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 830,00
10.04.08.122.0029.2058.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 12.895,96
10.04.08.243.0029.2084.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 140,00
10.04.08.243.0029.2084.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 946,51
10.04.08.243.0029.2084.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 3.341,93
10.04.08.243.0029.2084.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 9.140,06
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>33.069,91 R\$</b>

**11.001-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO**

11.01.04.122.0032.2059.3.1.9.0.09.00.00.00	Salario-Familia	R\$ 486,27
11.01.04.122.0032.2059.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigaçoes Patronais	R\$ 2.529,10
11.01.04.122.0032.2059.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.845,79
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>4.861,16 R\$</b>

**11.003-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ESTUDOS E PROJE**

11.03.15.451.0034.2061.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50,00
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>50,00 R\$</b>

**11.004-DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS**

11.04.15.451.0035.1068.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 54.917,12
11.04.15.451.0035.1067.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 8.707,74
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>63.624,86 R\$</b>

**11.006-DEPARTAMENTO RODOVIARIO**

11.06.26.782.0037.1078.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.149,12
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>10.149,12 R\$</b>

**13.001-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL**

13.01.04.122.0039.2072.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 37,58
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>37,58 R\$</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>1.180.000,00 R\$</b>

Artigo.º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 21 de Dezembro de 2009.

Celso Paulo Barnazeski  
Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Estado do Mato Grosso****Prefeitura Municipal de Colider**

Gestão 2009/2012

DECRETO 137 / 2009

Data 28 de Dezembro de 2009.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO

## VALOR QUE

MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Celso Paulo Banazeski, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal , e em consonância com a Lei Federal 4320/64. 2085/2008

**DECRETA**

Artigo 1 - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Exercício de 2009 nos Termos da Lei Municipal nr. 2085/2009, no Valor de R\$ 66.000,00

(Sessenta e seis mil reais), a Ser Consignado nas Seguintes Dotações:

**03.001-GABINETE DO PREFEITO**

03.01.04.122.0003.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 820,81
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>. 820,81 R\$</b>

**05.001-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO**

05.01.04.122.0006.2011.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 1.500,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>. 1.500,00 R\$</b>

**06.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

06.01.04.122.0012.2015.4.6.9.0.71.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	R\$ 3.950,00
06.01.04.122.0012.2015.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 242,61
06.01.04.122.0012.2015.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 112,46
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>. 4.305,07 R\$</b>

**07.001-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO**

07.01.12.361.0016.2021.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 14.339,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>. 14.339,00 R\$</b>

**07.006-FUNDEB 40**

07.06.12.365.0019.2087.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.944,00
07.06.12.361.0019.2034.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 26.342,50
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>. 32.286,50 R\$</b>

**08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

08.01.10.301.0024.2100.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 300,00
08.01.10.301.0024.2095.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 500,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>. 800,00 R\$</b>

**10.003-DEPARTAMENTO DE ADMIN. DE PROGRAMAS E PROJE**

10.03.08.244.0029.1060.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.689,50
10.03.08.244.0029.1060.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 189,12
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>. 10.878,62 R\$</b>

**10.004-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

10.04.08.243.0029.2084.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 20,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>. 20,00 R\$</b>

**11.004-DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS**

11.04.15.452.0035.2062.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 1.050,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>. 1.050,00 R\$</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>. 66.000,00 R\$</b>

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Credito Aberto no Artigo Anterior, Serao Utilizados os Recursos Provenientes de Anulacoes Parciais ou Totais das Seguintes

Dotações:

**05.002-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

05.02.11.333.0011.1148.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 1.000,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>. 1.000,00 R\$</b>

**07.006-FUNDEB 40**

07.06.12.361.0019.2034.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 10.234,23
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>. 10.234,23 R\$</b>

**10.004-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

10.04.08.122.0029.2058.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 7.000,00
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>. 7.000,00 R\$</b>

**10.005-DEPARTAMENTO DE HABITACAO**

10.05.08.482.0031.1061.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 47.765,77
	<b>SUB-TOTAL:</b>	<b>. 47.765,77 R\$</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>. 66.000,00 R\$</b>

Artigo.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 28 de Dezembro de 2009.

Celso Paulo Banazeski  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 124/2009  
Autor: Ver. Luiz Antonio Salgueiro

LEI Nº. 2286/2010

**DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE OBRA DE UMA MINI PRAÇA DOTADA COM EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA POPULAR E PARQUE INFANTIL NO AMBITO DO BAIRRO MORADA DO SOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO PAULO BANAZESKI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desencadear obra de construção de uma mini praça dotada com equipamentos de academia popular do tipo ATI (Academia da Terceira Idade), e Parque Infantil, no âmbito do bairro Morada do Sol, área institucional, denominada como quadra 08, constante no mapa oficial do referido loteamento.

**Art. 2º** - A obra de que trata o "caput" deverá constar no projeto técnico, de área de calçamento, com gramado, constituída de árvores de espécies adequadamente sombrias, plantas e flores ornamentais, banheiros e sanitários, assentos padronizados e outros necessários.

**Art. 3º** - Os equipamentos da academia, bem como os brinquedos infantis poderão ser adquiridos através do apoio de órgãos competentes na esfera estadual e/ou federal.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, 19 de janeiro de 2010.

**CELSO PAULO BANAZESKI**  
Prefeito Municipal  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

**EDITAL COMPLEMENTAR DE SELEÇÃO Nº 001/2010/SMEEL**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLIDER-MT, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o Edital Complementar de Seleção nº. 001/2010/SMEEL.

**1. DA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:**

1.1. Para a realização do processo de atribuição de classes e/ou aulas, a comissão deverá organizar a classificação dos profissionais da educação conforme habilitação, cargo e pontuação obtida.

1.2 Os candidatos com formação em Licenciatura em Computação deverão se inscrever na disciplina de matemática, considerando a relação de disciplina e carga horária do histórico escolar desse referido curso.

1.3 Os candidatos deverão apresentar no ato da contratação, todos os documentos relacionados no Edital 001/2009 e a declaração de bens.

1.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

1.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colider, 15 de janeiro de 2010.

**TEREZA PILONETO MANGOLIN**  
Secretária Municipal de Educação de Colider-MT

**PREVI – LIDER- FUNDO MUN DE PREVIDENCIA SOCIAL DE COLIDER  
EXTRATO CONTRATO 001/2010**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA O MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2009.**

CONTRATADA: ATUALASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA  
VIGENCIA: 04/01/2010 A 28/02/2010

**VALOR: R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais)

**Projeto de Lei nº 124/2009  
Autor: Ver. Luiz Antonio Salgueiro**

**LEI Nº. 2286/2010**

**DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE OBRA DE UMA MINI PRAÇA DOTADA COM EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA POPULAR E PARQUE INFANTIL NO AMBITO DO BAIRRO MORADA DO SOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO PAULO BANAZESKI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desencadear obra de construção de uma mini praça dotada com equipamentos de academia popular do tipo ATI (Academia da Terceira Idade), e Parque Infantil, no âmbito do bairro Morada do Sol, área institucional, denominada como quadra 08, constante no mapa oficial do referido loteamento.

**Art. 2º** - A obra de que trata o "caput" deverá constar no projeto técnico, de área de calçamento, com gramado, constituída de árvores de espécies adequadamente sombrias, plantas e flores ornamentais, banheiros e sanitários, assentos padronizados e outros necessários.

**Art. 3º** - Os equipamentos da academia, bem como os brinquedos infantis poderão ser adquiridos através do apoio de órgãos competentes na esfera estadual e/ou federal.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, 19 de janeiro de 2010.

**CELSO PAULO BANAZESKI  
Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº 155/2009  
AUTOR: VER. ADMAR MANICA**

**LEI Nº 2290/2010**

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TOMBAMENTO E DEMAIS NORMAS CORRELATAS".**

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO PAULO BANAZESKI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Conselho Municipal de Tombamento e demais normas correlatas, por interesse histórico, artístico e cultural e sentimental o aspecto conjuntural arquitetônico de todo conjunto patrimonial público e privado deste Município, neste Estado.

representante do Poder Executivo, pelo Secretário Municipal de Cultura e por três pessoas da sociedade membros de Entidades Cívicas Constituídas;

**§ 2º** - Entre os membros do Conselho, não haverá distinção de poderes e grau de hierarquia, gozarão ambos da igualdade em suas análises, pareceres e votos;

**§ 3º** - O Conselho em questão terá como princípio, a análise da importância dos valores referentes ao patrimônio público e privado de

relação histórica, artística, cultural e sentimental do aspecto conjuntural arquitetônico de nosso município;

**§ 4º** - Caberá ao Conselho no tocante referente no parágrafo anterior, agir como relator, classificando o necessário ao entendimento majoritário de questões de tombamento do patrimônio deste município.

**Art. 2º** - O Conselho Municipal de Tombamento e demais normas correlatas, ficará responsável em analisar, executar e acompanhar, todo o processo referente a escolha, reconstrução, reforma, tombamento e indenização de qualquer patrimônio que seja desenvolvido pelo Projeto de Lei.

**Parágrafo Único** – O Conselho Municipal de Tombamento e demais normas correlatas, observará as possibilidades econômicas e financeiras do município para os atos possíveis para o tombamento e indenização cabível.

**Art. 3º** - Após a análise e relato do Conselho Municipal de Tombamento e demais normas correlatas, será enviado para o Poder Legislativo, o parecer sobre o patrimônio público ou particular em questão, para que de forma necessária e que atenda aos interesses e necessidades culturais de nosso município e da população, seja dado andamento ao processo legislativo em questão.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, 19 de janeiro de 2010

**CELSO PAULO BANAZESKI  
Prefeito Municipal de Colíder-MT**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010**

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 003/2010, cujo objeto é contratação de empresa para prestar serviços de vigilância eletrônica na área interna de diversos prédios do município de Colíder/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA VLR TOTAL ADJUDICADO  
INVOLÁVEL COLIDER ALARMES LTDA – EPP 33.488,50

Colider/MT, em 26 de Janeiro de 2010

**VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO  
Pregoeira Oficial  
Publique-se**

**Prefeitura Municipal de Colniza**

**TP Nº. 02/2010  
CNPJ – 04.213.687/0001-02  
PROCESSO Nº. 332/2010  
AV. TARUMA Nº 116  
CEP 78335-000 – COLNIZA-MT**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
DE LICITAÇÃO Nº TP 02/2010**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a decreto nº 04/GP/10 de 05/01/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que esta RETIFICANDO o objeto da TP nº 02/2010, onde **se lê** que: Contratação de empresa para execução da obra de construção do vestiário do mini estádio de Colniza/MT, **deve-se ler**: Contratação de empresa para execução da obra de AMPLIAÇÃO DO MINI ESTADIO de Colniza/MT, conforme Convênio nº 098/2009 firmado entre o Município de Colniza/MT e Fundo de Desenvolvimento Desportivo – FUNDED-MT, permanecendo inalteradas as demais condições do edital.

Valor do Edital R\$ 50,00

Colniza/MT, 26 de janeiro de 2010.

**Ádina da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Comodoro**

**EDITAL n.º 007/2010**  
**De: 25.01.2010**

**“Dispõe sobre a Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2010 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”**

**MARCELO BEDUSCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE COMODORO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 58, incisos V, XI e XII, combinado com art. 148, inciso I, alínea “a”, e com os arts. 88, Parágrafo Único, inciso III, e 97 da Lei Orgânica do Município, e no que couber, com os arts. 85, § 1º, incisos I, II, § 2º e 3º; e 86 da Lei Municipal n.º 680, de 21 de dezembro de 2001 (PCCS/Magistério Público Municipal), e alterações posteriores e Lei Municipal n.º 685, de 21 de dezembro de 2001 (PCCS/Servidores) e alterações posteriores, e, Decreto n.º 008, de 20 de janeiro de 2010 e,

**CONSIDERANDO**, que não houve recursos referentes às inscrições do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2010

**Art. 1º.** Fica homologado as Inscrições do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2010, conforme Anexo I, que faz parte integrante deste Edital, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme Edital 006/2010, efetuadas entre os dias 21 e 22 de janeiro de 2010.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 25 dias do mês de janeiro de 2010.

Marcelo Beduschi  
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO NOMINAL DE INSCRITOS PARA MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PROCESSO SELETIVO/2010

Educação Urbana	OOrd	Nome
	01	Alessandra Evangelista da Silva
	02	Andreia de Almeida
	03	Andreia de Souza Malaco
	04	Angela Cristina Ferreira Soares
	05	Angela Sant'Anna Peres
	06	Anna Caroline Vasconcelos
	07	Aparecida Almeida Santos
	08	Aureni dos Santos Silva
	09	Bárbara Carla Custódio Veronez
	110	Claudineia de Matos Estranieri
	111	Edina Silva Duarte
	112	Edna da Silva Rodrigues
	113	Elaine Laurindo
	114	Elisandra Barbosa da Silva
	115	Elisangela Ferreira Maciel da Silva
	116	Elisvania Miranda Boaventura
	117	Fabiana Aparecida Martins
	118	Fabiana Mendonça Hegner
	119	Francieli de Azevedo Ferreira
	220	Gislei Pereira da Silva
	221	Ilze Cleia Chaves
	222	Juscieni Castilho Lima Albertasse
	223	Leidy Anne da Silva Pohu
	224	Luciana Soares Mota
	225	Maiara Ferreira de Souza

226	Mancelli Moreschi
227	Maria das Merceis Messias Ferreira
228	Maria Francisca da Silva
229	Maria Valdenira Mota da Silva
330	Mariana Pavani
331	Marielli Silva Lima
332	Marilete da Silva
333	Meire Oliveira da Silva
334	Mirani dias Nunes
335	Mirlene Helena de Oliveira Silva
336	Myreya da Silva Vale
337	Neli Pereira de Jesus
338	Neusa Wilke Spolti
339	Pamela Daiane Honorato
440	Patricia Monteiro
441	Rejane Deobald
442	Renata Aparecida de Almeida Mariano
443	Rosa Maria de Sousa Pereira
444	Rosangela Zaias
445	Rosânia Costa
446	Rosilene Pereira da Cruz
447	Selma Maria de Jesus
448	Silvania Dall Alba
449	Sirlene Simone Dall Alba
550	Solange Gomes Cardoso Pimenta
551	Tatiane Malaquias Motta
552	Thais Cavalcanti da Silva
553	Valeria Moura Sussai
554	Vanda Barbosa Borges
555	Vanessa Ávila Pereira
556	Vanilda do Nascimento Gomes

RELAÇÃO NOMINAL DOS INSCRITOS PARA O TESTE SELETIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR PII- EDUCAÇÃO URBANA

QQT	NOME DO CANDIDATO
01	ALCIONE CANDIDO MOREIRA CASTRO
02	ALEXANDRA NOGUEIRA
03	ANA CRIATINA FERREIRA DE SOUZA
04	ANGELA CARVALHO DE ASSIS
05	DEOLINDA APARECIDA CANDIDO
06	IDACI DA APARECIDA JOBINS
07	IZANDRA SOARES DE ANDRADE
08	JOSELDIA DE OLIVEIRA ATAYDE
09	JUSSARA CAVALCANTE PEDROSO
110	KÁTIA EVANGELISTA VIEIRA
111	LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA
112	LUCIA HELENA DE SOUZA ÁVILA
113	LUCIA VALÉRIO DA SILVA BERNARDO
114	MARIA CLAUDENIR DE OLIVEIRA
115	MARIA LUIZA MOURA TEIXEIRA
116	MARIA VALENTIM DE OLIVEIRA
117	MARLENE CHAGAS ANDRADE DA SILVA
118	NELCI FÁTIMA TRENTO
119	RAMONA RIBEIRO
220	ROSALINA DE JESUS LUCIANO
221	ROSANGELA APARECIDA DE JULIO PIOVEZAN
222	SANDRA NUNES DE ALMEIDA
223	SILVANA CANDELORO SUMENSARI
224	SIVANIR FÁTIMA DE SOUZA DE PÁDUA

RELAÇÃO NOMINAL DOS INSCRITOS PARA O TESTE SELETIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR PI – EDUCAÇÃO URBANA

QQT.	NOME DO CANDIDATO
01	ANA MARIA COELHO

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

02 ANDRÉIA BEZERRA DA SILVA  
 03 DELMASUELY REZENDE  
 04 ELMIRA DO NASCIMENTO LINO XIMENES  
 05 FABRICIA QUIRINO DA SILVA  
 06 LEIDELANE SIMONCELES DOS SANTOS  
 07 RITA DE LÁZARO CALAZANS PASSOS  
 08 ROSÂNGELA APARECIDA VERONEZI

RELAÇÃO NOMINAL DOS INSCRITOS PARA O TESTE SELETIVO A  
 CONTRATO TEMPORÁRIO DE **PROFESSOR PIII- EDUCAÇÃO URBANA**

QQT. NOME DO CANDIDATO  
 01 EUNICE FERREIRA PESSOA  
 02 IVALDIR DA SILVA GAVIN JUNIOR  
 03 LEDY BARBOZA VIEIRA  
 04 LINDALVA DA SILVA POHU  
 05 MÁRCIA MELO DA SILVA ARAÚJO  
 06 MARILZA FILOMENA RIBEIRO  
 07 NATÁCIA ALVES DE OLIVEIRA  
 08 PAULO SÉRGIO PEREIRA TEODORO  
 09 RENILDA RIBEIRO FILOMENA

RELAÇÃO NOMINAL DE INSCRITOS PARA PROFESSOR PI/PII/PIII  
 EDUCAÇÃO DO CAMPO - PROCESSO SELETIVO/ 2010

PI  
 OOrd Nome  
 01 Linalva Pereira Coelho  
 02 Luiz Carlos de Camargo  
 03 Maria José Fernandes  
 04 Tatiane Marques Paiva Carneiro

PII  
 OOrd Nome  
 01 Fernanda Delai  
 02 Rosely Aparecida Perera Quixaba  
 03 Sueli Gaspar Fernandes  
 04 Veronil da Cunha Marques

PIII  
 OOrd Nome  
 01 Adir Fernandes de Barros  
 02 Giseli Cristina Buzo

RELAÇÃO NOMINAL DE INSCRITOS PARA MONITOR DE EDUCAÇÃO  
 BÁSICA - PROCESSO SELETIVO/ 2010

Educação do Campo

OOrd. Nome  
 01 Alequis Fernandes de Barros  
 02 Bras Edisvaldo Nunes Dias  
 03 Clarisse Maria Ribeiro Moraes  
 04 Fátima Barbosa Teixeira  
 05 Francisco Rezende de Melo Neto  
 06 Heide Oliveira Grava de Souza  
 07 Jaine Silva Araujo  
 08 Jessica Faustino de Abreu  
 09 Jonas Correa Teles  
 110 Jose Oliveira Falcão  
 111 Lucimar Pereira dos Santos

112 Renato Ferreira da Silva  
 113 Ronaldo Alves Pereira  
 114 Rosineia Ferreira Lopes  
 115 Rozemere Lopes de Oliveira  
 116 Simone da Silva Freitas  
 117 Sirley Alvarenga Pinto  
 118 Waldeir Ferreira Pessoa

RELAÇÃO NOMINAL DE INSCRITOS PARA MONITOR DE EDUCAÇÃO  
 BÁSICA - PROCESSO SELETIVO/ 2010

Educação Indígena  
 OOrd. Nome  
 01 Gilnei Halotesu  
 02 Wanuzia Pinheiro de Oliveira  
 03 Laurinda Nambikuara  
 04 Tadeu Nambikuara Kithãulu  
 05 Laurinda Nambikuara  
 06 Ana Bela da Silva  
 07 Valdete Nambikwara

**COMUNICADO**

COMUNICO, para os devidos e legais efeitos, em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 37 da Constituição da República, no art. 48 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e na Lei Orgânica do Município, no que couber, QUE O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) RESPECTIVO AO 3.º (TERCEIRO) QUADRIMESTRE – EXERCÍCIO 2009, ESTÁ À DISPOSIÇÃO NOS MURAIS DO PODER LEGISLATIVO/CÂMARA MUNICIPAL E DO PODER EXECUTIVO/PREFEITURA MUNICIPAL, a partir desta data.

É a expressão da verdade e dou fé.

Comodoro, 26 de Janeiro de 2010.

**MARCELO BEDUSCHI**  
 Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Curvelândia**

**DECRETO Nº 002 DE 20 DE JANEIRO DE 2010.**

Dispõe sobre a realização de concurso público de provas e títulos para contratação de funcionários do Município de Curvelândia e dá outras providências.

**LAIR FERREIRA**, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes confere a Lei e;

Considerando a necessidade de contratação de pessoal para trabalhar nos diversos setores da administração municipal local; e

Considerando que a Constituição Federal determina que a contratação de novos funcionários públicos deve ser precedida de realização de concurso público;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizada a realização, por empresa regularmente contratada para tanto, de concurso público de provas e títulos,

selecionando para posterior e futura contratação, de funcionários públicos para os diversos cargos vagos ou à vagar no curso do certame, nas diversas secretarias e setores da administração direta do Município de Curvelândia;

**Art. 2º** - Determina-se que o Setor de Departamento Pessoal da Administração faça o levantamento do número de vagas disponíveis, fazendo-as constar da ordem de serviço à ser expedida para a realização do certame;

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

Curvelândia – MT; 20 de janeiro de 2010.

**LAIR FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Diamantino**

**PORTARIA Nº 005/2010-GAB**

**JUVIANO LINCOL**, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal do município de Diamantino – MT, Lei nº 006/90 e o artigo 57 da Lei Complementar nº 002, de 02 de dezembro de 200 e Alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentar aos Profissionais de Educação Básica, conforme abaixo relacionado:

Nº	Matrícula	NOME DO SERVIDOR	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	401	Ana Pulchéria dos Santos Lima	01/03/2009 a 01/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
02	402	Alessandra de Souza Sales de Sales	01/03/2009 a 01/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
03	1442	Alice Maria de Almeida	07/07/2009 a 07/07/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
04	398	Alba Mitsy dos Santos Pimentel	02/03/2009 a 02/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
05	1059	Beatriz Pandolfo	09/03/2009 a 09/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
06	490	Bernadete Ferrer Figueirêdo	02/03/2009 a 02/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
07	406	Cleusa Maria Scandaroli Conci	07/02/2009 a 07/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
08	404	Cleusa Ribeiro Pereira	01/03/2009 a 01/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
09	410	Diana Regina Pereira	02/03/2009 a 02/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
10	412	Diree Carris	01/03/2009 a 01/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
11	414	Donata Glorinha Ferreira Nascimento	14/03/2009 a 14/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
12	1390	Edilaine Noberto	01/02/2009 a 01/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
13	1017	Eliane da Silva	23/02/2009 a 23/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
14	420	Edith Vieira Vanni Penhavel	10/03/2009 a 10/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
15	426	Eliane Maria do Prado	02/03/2009 a 02/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
16	606	Estelita Simões	09/02/2009 a 09/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
17	425	Euda Pereira da Silva	01/07/2009 a 01/07/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
18	427	Eunides Maria da Silva Teixeira	01/02/2009 a 01/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
19	429	Gania Terezinha Pereira Pandolfo	07/02/2009 a 07/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
20	432	Hilda Santana de Arruda	01/03/2009 a 01/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
21	452	Jacilda de Siqueira Pinho	02/03/2009 a 02/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
22	888	Jailson Alves Bonfim	01/03/2009 a 01/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
23	450	Janete Terezinha Zancanaro Visolli	02/03/2009 a 02/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010

Nº	Matrícula	NOME DO SERVIDOR	Período Aquisitivo	Período de Gozo
24	447	Joaquim Vitor de Oliveira	14/03/2009 a 14/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
25	449	José Henrique de Queiroz Fontes	14/03/2009 a 14/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
26	448	Juciani Vitorassi	14/03/2009 a 14/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
27	443	Laudelina Dias Ferreira	02/03/2009 a 02/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
28	446	Lianor Moraes da Silva	02/03/2009 a 02/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
29	442	Lidia Maria Ferreira C. Ferreira	04/03/2009 a 04/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
30	445	Lourenço Magro de Bona	25/01/2009 a 25/01/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
31	441	Luciana Agripina de Barros	15/03/2009 a 15/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
32	632	Lucimáia Rodrigues Pinto	01/02/2009 a 01/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
33	437	Luiza Fátima Barros da Silva Duarte	07/02/2009 a 07/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
34	459	Márcia Aparecida da Silva Santos	07/02/2009 a 07/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
35	457	Maria Pereira de Macêdo	02/03/2009 a 02/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
36	455	Marina Gomes de Arruda	07/02/2009 a 07/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
37	461	Nilce Maria Barbosa da Silva	07/02/2009 a 07/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
38	462	Nora Nei Ferreira de Almeida	02/03/2009 a 02/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
39	464	Odemar Mendes de Souza	14/03/2009 a 14/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
40	465	Olinda Pereira de Macêdo	02/02/2009 a 02/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
41	1404	Raquel Machado Santana	01/02/2009 a 01/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
42	470	Rosane Maria Carvalho Ferreira	02/03/2009 a 02/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
43	1406	Rosângela Ferreira Gomes	02/02/2009 a 02/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
44	468	Rosângela Scandaroli Conci	01/08/2009 a 01/08/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
45	472	Rosilei Carris Montini	01/02/2009 a 01/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
46	475	Sandra Maria Samsel de Oliveira	01/03/2009 a 01/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
47	474	Sandra Rossi Lube	01/02/2009 a 01/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
48	480	Sebastiana de Fátima Adversari	06/02/2009 a 06/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
49	561	Silvana Aparecida Juvellino Graciano	23/02/2009 a 23/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
50	1395	Simara Araújo de Carvalho	13/02/2009 a 13/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
51	479	Similda Schmitt	14/03/2009 a 14/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
52	1098	Simone de Góes Lima	08/02/2009 a 08/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
53	481	Tânia Maria Rossi	02/03/2009 a 02/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
54	482	Telma Maria de Araújo Meira	06/02/2009 a 06/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
55	1035	Terezinha Ormond Campos	01/03/2009 a 01/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
56	485	Therese Silva	02/03/2009 a 02/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
57	487	Valter César Pereira	01/02/2009 a 01/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
58	486	Varnice Lourenço de Arruda	03/02/2009 a 03/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
59	33	Antônio Carlos dos Santos	01/02/2009 a 01/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
60	405	Carla Adriana Rossi Ramos	13/02/2009 a 13/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
61	409	Diree Francisca da Silva Arruda	08/02/2009 a 08/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
62	424	Elza Costa Monteiro	02/03/2009 a 02/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
63	453	Jamil Rodrigues Barroso	02/03/2009 a 02/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
64	456	Mylene Wirgues Paese	02/03/2009 a 02/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
65	463	Oswaldo Rodrigues de Souza	02/03/2009 a 02/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
66	476	Salette Luiza Zucchi	07/02/2009 a 07/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
67	489	Zita Régis Lopes	07/02/2009 a 07/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
68	1411	Adriana Cotrim de Jesus	01/02/2009 a 01/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
69	800	Ana Luzimar de Araújo Lima	01/02/2009 a 01/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010

Nº	Matrícula	NOME DO SERVIDOR	Período Aquisitivo	Período de Gozo
70	1417	Auracélia Moreira de Amorim	01/02/2009 a 01/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
71	408	Devanil Maria Vieira Gonçalves	07/02/2009 a 07/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
72	410	Diana Regina Pereira	02/03/2009 a 02/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
73	420	Edith Vieira Vanni Penhavel	07/02/2009 a 07/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
74	1407	Elka Patrícia de Souza Silva	01/02/2008 a 01/02/2009	28/12/2009 a 27/01/2010
75	422	Erlita Gomes de Arruda	07/02/2009 a 07/02/2010	26/12/2009 a 27/01/2010
76	1409	Francislene da Silva Soares	07/02/2009 a 07/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
77	617	Greice Miriam da Cruz Moraes	02/02/2009 a 02/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
78	871	Jane Clair Verza	05/03/2009 a 05/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
79	648	Jucimara Amaro Costa de Meira	26/03/2009 a 26/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
80	1422	Juriselma Ferreira da Silva	08/03/2009 a 08/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
81	444	Leoni Conceição Bueno de Oliveira	14/03/2009 a 14/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
82	436	Lilian Vanni Lima Biliato	02/03/2009 a 02/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
83	1424	Luciana Carla de Oliveira	09/03/2009 a 09/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
84	439	Luciane Conceição da C. Magalhães	06/03/2009 a 06/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
85	438	Lucileide Conceição Mesquita Barros	07/02/2009 a 07/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
86	433	Luzia Olga Barczynszyn	07/02/2009 a 07/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
87	434	Luzineide Josefa Mendes	14/03/2009 a 14/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
88	1129	Marcélia Graziane das Neves	01/02/2009 a 01/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
89	1415	Maria Antônia de Araújo	01/02/2009 a 01/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
90	207	Maria José Ribeiro Viana	07/05/2009 a 07/05/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
91	695	Marcilúcia Leite de Lima	14/08/2009 a 14/08/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
92	808	Marly Correa Britis de Moraes	06/08/2009 a 06/08/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
93	1408	Ranata Vanni Carvalho	01/02/2009 a 01/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
94	287	Tereza Maria da Cruz Oliveira	15/04/2007 a 15/04/2008	28/12/2009 a 27/01/2010
95	1077	Valdelei Ascari Silva	01/02/2009 a 01/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
96	488	Wânia Maria Augusto	07/02/2009 a 07/02/2010	28/12/2009 a 26/01/2010
97	1413	William Vieira da Silva	01/02/2009 a 01/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
98	44	Astrogídia Maria dos Santos	02/03/2008 a 02/03/2009	28/12/2009 a 27/01/2010
99	1241	Auvanei Alves de Almeida	01/03/2008 a 01/03/2009	28/12/2009 a 27/01/2010
100	505	Arlei de Arruda Oliveira	01/06/2005 a 01/06/2006	28/12/2009 a 27/01/2010
101	498	Almira Francisca da Silva	01/12/2006 a 01/12/2007	28/12/2009 a 27/01/2010
102	507	Alicina Pereira de Pinho	15/08/2008 a 15/08/2009	28/12/2009 a 27/01/2010
103	511	Celina da Silva Souza	01/03/2009 a 01/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
104	509	Cleide Maria dos Santos	10/06/2008 a 10/06/2009	28/12/2009 a 27/01/2010
105	1396	Claudenira Carris Costa	14/02/2009 a 14/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
106	519	Enidina Cassimira da Silva	04/03/2008 a 04/03/2009	28/12/2009 a 27/01/2010
107	84	Egina Moraes de Queiroz Fontes	01/09/2009 a 01/09/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
108	523	Edith Carlos da Costa	08/02/2009 a 08/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
109	528	Hilda da Costa Barros Magalhães	11/02/2009 a 11/02/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
110	536	Inazita Maria de Almeida	04/07/2007 a 04/06/2008	28/12/2009 a 27/01/2010
111	532	Ivane Gaspar Costa	01/03/2009 a 01/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
112	537	Joana Mônica da Silva	01/03/2008 a 01/03/2009	28/12/2009 a 27/01/2010
113	535	Jocelino Armindo da Silva	01/03/2009 a 01/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010
114	1382	Kênia Kelly Dias de Almeida	16/01/2008 a 16/01/2009	28/12/2009 a 27/01/2010
115	713	Lidia Maria de Almeida	10/03/2009 a 10/03/2010	28/12/2009 a 27/01/2010





## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP Nº 001/2010

## EDITAL COMPLETO

## DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

De ordem do Sr. LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, a Comissão Examinadora de Processo Seletivo - COPS, designada pela Portaria nº 004/2010, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal nº 486/2010 e ao Decreto nº 007/2010, e demais legislações aplicáveis à espécie; resolve divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e realização do Processo Seletivo Simplificado, segundo critérios e requisitos que estabelece neste edital, para preenchimento de cadastro de reserva e, conforme a necessidade, futura contratação, nos cargos que adiante especifica para o exercício de 2010, tudo conforme segue:

## 1. DAS VAGAS E DOS CARGOS

CARGO	MICRO ÁREA 01- Abrangência/Sede	VAGAS	CHS	REQUISITOS	VENC.
Micro-área I Agente Comunitário de Saúde	Bairro Asa Branca, área Rua Rio de Janeiro, quarteirão Nº 06	01	40	Ensino Fundamental Completo. Preencher item 6 - Edital	525,00
Micro-área II, Agente Comunitário de Saúde	Centro: Rua Rio de Janeiro, Quarteirão nº 07, até Rua Espírito Santo, Quarteirão Nº 14.	01	40	Ensino Fundamental Completo. Preencher item 6 - Edital	525,00
Micro-área III Agente Comunitário de Saúde	Centro: Rua Espírito santo, Quarteirão nº 15, até Rua Alagoas, Quarteirão nº 26	01	40	Ensino Fundamental Completo. Preencher item 6 - Edital	525,00
Micro-área IV, Agente Comunitário de Saúde	Centro: Rua Alagoas, Quarteirão nº 28 Até a Rua Maranhão, Quarteirão nº 38.	01	40	Ensino Fundamental Completo. Preencher item 6 - Edital	525,00
Micro-área V, Agente Comunitário de Saúde	Centro: Rua Maranhão, Quarteirão nº 39. Até a Cohab.	01	40	Ensino Fundamental Completo. Preencher item 6 - Edital	525,00
Micro-área VI, Agente Comunitário de Saúde	Rainha da Paz, Santos Reis, Monte Fusca, Faz. Laurão, Santo Agostinho, São Pedro.	01	40	Ensino Fundamental Completo. Preencher item 6 - Edital	525,00
Micro-área- VII, Agente Comunitário de Saúde	São João, Nova São João, Bagres.	01	40	Ensino Fundamental Completo. Preencher item 6 - Edital	525,00
Micro-área VIII, Agente Comunitário de Saúde	Brigadeiro, Palmital, Barra Mansa, Barra do Brigadeiro	01	40	Ensino Fundamental Completo. Preencher item 6 - Edital	525,00
Micro-área IX, Agente Comunitário de Saúde	Sete casas, Mutuca, Lote 20, Santa Luzia, São Vicente.	01	40	Ensino Fundamental Completo. Preencher item 6 - Edital	525,00

Micro-área X, Agente Comunitário de Saúde	Santa Herminia, Nossa Senhora de Fátima, Nossa Senhora da Guia.	01	40	Ensino Fundamental Completo. Preencher item 6 - Edital	525,00
Agente de Combate a Endemias	Município	02	40	Ensino Médio Completo. Preencher item 6 - Edital.	690,00

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. A seleção para contratação temporária para os cargos acima especificados terá como objetivo atender situação temporária e de excepcional interesse público face ausência de pessoal efetivo para atender a demanda, com fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e nos termos da legislação supracitada.

2.2. As contratações serão realizadas com prazo de duração a contar da data da assinatura do contrato até 31/12/2010, podendo ser prorrogadas até o máximo permitido na lei municipal.

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo o inscrito alegar desconhecimento das mesmas.

2.2 - As inscrições serão realizadas nas datas, horários e locais constantes abaixo:

<b>Data</b>	26/01/2010 a 29/01/2010
<b>Horário e dias</b>	Das 7:00 às 11:00 Hs – e das 13:00 às 17:00 horas
<b>Local</b>	Secretaria municipal de administração - Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT.
<b>Endereço</b>	Rua Santa Catarina nº 146 - Centro- Figueirópolis D'Oeste-MT.

2.3 – O candidato deverá comparecer ao local de inscrição munido da via original e cópia dos seguintes documentos:

2.3.1. Cópia da carteira da identidade, Carteira de Trabalho, CNH ou outro documento de identidade legalmente aceito;

2.3.2. Cópia do CPF/MF;

2.3.3. Cópia de comprovante de endereço (água, luz, telefone, etc), que comprove a residência na comunidade a qual pretende atuar.

## 3 – DAS PROVAS E RESULTADO

3.1. As provas serão realizadas no dia 31/01/2010.

3.2. O local e horário de prova serão divulgados até o dia 28/01/2010 no mural da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores.

3.3. O resultado final será divulgado até o dia 02/02/2010.

## 4. DA RESPONSABILIDADE PELA SELEÇÃO

4.1. A seleção para contratação dos agentes em contratos temporários será realizada pela Comissão designada através da Portaria nº004/2010 e conforme critérios seletivos constantes deste edital.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. Os candidatos serão submetidos a prova escrita objetiva, contendo 30 questões, sendo:

5.1.1. 10 (dez) questões de língua portuguesa;

5.1.2. 10 (dez) questões de matemática

5.1.3. 10 (dez) questões de conhecimento específico.

5.2. O conteúdo programático das provas é o constante do Anexo – I deste edital.

5.3. Para ser aprovado o candidato deverá acertar pelo menos 50% das questões, sendo automaticamente reprovado aquele candidato que não atingir este percentual de acertos.

5.4. A classificação dos aprovados se dará em ordem decrescente, ou seja, do maior número de questões acertadas para o menor.

5.5. Caso haja empate entre os candidatos o critério de desempate será a opção:

5.5.1. Pelo maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;

5.5.1. Pelo candidato mais idoso.

**6. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO:**

- 6.1. Os aprovados chamados à contratação deverão preencher os seguintes requisitos:
  - 6.1.1. Ser brasileiro ou naturalizado;
  - 6.1.2. Ter 18 (dezoito) anos completos;
  - 6.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e serviço militar comprovado por meio através de documentos;
  - 6.1.4. Comprovar conclusão do 1º grau por meio de certificado ou histórico escolar;
  - 6.1.5. Apresentar cópia da Carteira de Identidade e CPF;
  - 6.1.6. Apresentar comprovante de residência (água, luz, telefone, etc) que comprove residência na comunidade a qual pretende atuar;
  - 6.1.7. Declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado e em caso de possuir um vínculo empregatício, com acumulação legal de cargo, comprovar o tipo de cargo e a carga horária semanal - apresentar no ato da contratação - cópia do contrato (CTPS, se privado; Diário que publicou a nomeação se servidor público) documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP;
  - 6.1.8. Declaração de próprio punho, do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público, com assinatura reconhecida em Cartório, (apresentar no ato da contratação);
  - 6.1.9. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca, dos últimos 5 (cinco) anos - (apresentar no ato da contratação);
  - 6.1.10. Atestado médico de sanidade físico e mental (apresentar no ato da contratação).

**7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 7.1. Qualquer interessado é parte legítima para impugnar os termos deste edital até o dia marcado para o fim das inscrições.
- 7.2. Dos atos da Comissão Examinadora, concernentes à publicação do resultado provisório cabe recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis
- 7.3. O Candidato, após regularmente convocado, deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, no prazo máximo de 02 (dias), para efetivação do exercício da função (contratação) sob pena de preclusão do seu direito de contratação, sendo convocado o próximo classificado.
- 8.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo - COPS, com base na legislação municipal e nos princípios norteadores da Administração Pública.
- 8.4- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis - MT, 22 de janeiro de 2010.

**LAYR MOTA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste**

Ofício n.º 004/2010 Glória D'Oeste – MT, 18 de Janeiro de 2010.

**Assunto: NOTIFICAÇÃO**

**Senhor JOSÉ LUIZ EMERICK (ex-prefeito),**

O Município de Glória D'Oeste - MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 37.464.955.0001-00, com sede na Avenida dos imigrantes n.º 2000, em Glória D'Oeste - MT, por ser prefeito, Sr. Nilton Borges Borgato, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 821.192 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 459.769.531-15, residente e domiciliado em Glória D'Oeste, vem por meio deste com o intuito de NOTIFICÁ-LO para que dentro de 10 (dez) dias, contados do recebimento deste ofício, recolha aos cofres públicos do Município de Glória D'Oeste a importância descrita no ACÓRDÃO TCE-MT N.º 2.699/2009, sob pena de ter seu nome inscrito em Dívida Ativa, de acordo com determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, cuja cópia segue anexa.

Cumprе registrar, também, que em decorrência dessa inadimplência, de vossa responsabilidade, o Município de Glória D'Oeste encontra-se impedido de receber certidão de regularidade por parte do referido TCE, o que está causando inúmeros prejuízos para a Municipalidade e para toda a população local, razão pela qual solicitamos que regularize a pendência com a maior brevidade possível.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, respeitosamente.

**Nilton Borges Borgato**  
 Prefeito de Glória D'Oeste

**Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 2ª FASE (INTRODUTÓRIO) DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2010 DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

Em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2010, de 11 de janeiro de 2010, A Secretária Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, CONVOCA os candidatos aprovados na 1ª fase prova escrita de acordo com Edital do Processo Seletivo, para participar do Curso de Introdutório.

**AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	MA	RESULTADO
001	Gabrielli Palermo Pastos	62	CLASSIFICADO
002	Solange Aparecida da Costa Ferreira	62	CLASSIFICADO
003	Eloisa Zeneide Souto Silva Moura	62	CLASSIFICADO
004	Franciele Cordeiro Pinto	37	CLASSIFICADO
005	Laura de Jesus Damasceno	37	CLASSIFICADO
006	Genilda Pelutti Estenberg	39	CLASSIFICADO
007	Elandia Lima Cruz	39	CLASSIFICADO
008	Franciele Ritter	44	CLASSIFICADO
009	Graciela Neves de Brum	71	CLASSIFICADO
010	Danielli Palermo Bastos	71	CLASSIFICADO

Todos os candidatos acima listados, deverão comparecer no PREVIGUAR, situado a Av. Jatobá nº 1195, centro, do dia 25 a 29 de janeiro de 2010, a partir das 07:00 horas para iniciarem o Curso Introdutório que representa o 2º momento avaliativo do Processo Seletivo Público.

Guarantã do Norte/ MT 19 de janeiro de 2010.

VERONI MARIA PANSERA

Secretário Municipal Saúde

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**



Estado de Mato Grosso  
Município de Guarantã do Norte  
Governo Municipal – 2009 / 2012  
Fone - (066) 3552-5124/5134 Fax: 3552-1716  
C. G. C n° 03.239.019/0001-83  
Departamento de Recursos Humanos



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2010.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT, VERONI MARIA PANSERA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I - **DIVULGAR**, o resultado das provas dos candidatos do Processo Seletivo Público nº 002/2010, conforme relação a seguir:



Departamento de Recursos Humanos



Relação dos Candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 002/2010

Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário								
Ordem	Nome do Candidato	Português	Matemática	Conhecimento Específico	Conhecimentos Gerais do município	Prova de Títulos	Resultado Final	Resultado
01	Leiliane de Souza Bezerra	9,0	4,0	10	5,0	-	28	Aprovada
02	Thiago Augusto Kulin	10	3,0	8,0	4,0	-	25	Aprovada
03	Lucia Rosa dos Santos	6,0	3,0	8,0	5,0	-	22	Aprovada
04	Deiziane Silva de Lima	7,0	2,0	7,0	5,0	-	21	Aprovada
05	Eva Ribeiro de Souza	7,0	3,0	6,0	5,0	-	21	Classificada
06	Ana Lucia Prudente Alves	8,0	2,0	6,0	5,0	-	21	Classificada
07	Leila de Fátima Oliveira Silva	8,0	4,0	5,0	4,0	-	21	Classificada
08	Juliana Caroline de Oliveira Sanches	7,0	2,0	8,0	3,0	-	20	Classificada
09	Taise Faixo de Lima	6,0	2,0	7,0	3,0	-	18	Classificada
10	Elizandra Norma de Souza	7,0	2,0	5,0	4,0	-	18	Classificada
11	Janaina de Souza	5,0	2,0	7,0	3,0	-	17	Classificada
12	Silvana Rodrigues Santana	5,0	3,0	5,0	4,0	-	17	Classificada
13	Willia Moreira de Azevedo	5,0	3,0	4,0	5,0	-	17	Classificada
14	Luciana Francisco da Silva	4,0	3,0	6,0	3,0	-	16	Classificada
15	Gleici Fátima Machado Ritter	6,0	2,0	5,0	3,0	-	16	Classificada
16	Graciele Mariana Corrêa Belmont	4,0	3,0	5,0	4,0	-	16	Classificada



Estado de Mato Grosso  
**Município de Guarantã do Norte**  
 Governo Municipal – 2009 / 2012  
 Fone - (066) 3552-5124/5134 Fax: 3552-1716  
 C. G.C nº 03.239.019/0001-83  
**Departamento de Recursos Humanos**



**Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário**

Ordem	Nome do Candidato	Português	Matemática	Conhecimento Específico	Conhecimentos Gerais do município	Prova de Títulos	Resultado Final	Resultado
17	Luciana Prudente Alves	4,0	3,0	5,0	4,0	-	16	Classificada
18	Claudia Teixeira Erran	4,0	2,0	5,0	4,0	-	15	Classificada
19	Jeane Barbosa Amorim	4,0	3,0	4,0	4,0	-	15	Classificada
20	Lucilena Agostinho dos Santos	1,0	4,0	5,0	4,0	-	14	Classificada
21	Dalgize Soares da Silva	8,0	2,0	3,0	1,0	-	14	Classificada
22	Joziane Querino Prado	6,0	1,0	3,0	4,0	-	14	Classificada
23	Juliana Gimenes Barbosa	5,0	1,0	3,0	4,0	-	13	Classificada
24	Danielle Ferreira da Silva	3,0	0	5,0	3,0	-	11	Desclassificada
25	Márcia da Silva Blatt	4,0	2,0	4,0	1,0	-	11	Classificada
26	Flávia Pintar	4,0	0	4,0	3,0	-	11	Desclassificada
27	Elena Maria Nunes da Cunha	2,0	0	5,0	3,0	-	10	Desclassificada
28	Cristiany Roberta da Silva	2,0	1,0	4,0	2,0	-	9	Classificada

**Cargo: Técnico de Prótese Dentária – 40Hs**

Ordem	Nome do Candidato	Português	Matemática	Conhecimento Específico	Conhecimentos Gerais do município	Prova de Títulos	Resultado Final	Resultado
01	Vanessa Dalpasquale	7,0	3,0	3,0	5,0	-	18	Aprovada
02	Claudia Foletto	5,0	3,0	4,0	4,0	-	16	Aprovada



Estado de Mato Grosso  
**Município de Guarantã do Norte**  
 Governo Municipal – 2009 / 2012  
 Fone - (066) 3552-5124/5134 Fax: 3552-1716  
 C. G.C nº 03.239.019/0001-83  
**Departamento de Recursos Humanos**



**Cargo: Dentista para Endodontia – 20Hs**

Ordem	Nome do Candidato	Português	Matemática	Conhecimento Específico	Conhecimentos Gerais do município	Prova de Títulos	Resultado Final	Resultado
01	Fernalda Balbinot	3,0	3,0	5,0	5,0	-	16	Aprovada
02	Alexandra Salvi	2,0	3,0	5,0	4,0	1	15	Aprovada

**Cargo: Dentista para Endodontia – 40Hs**

Ordem	Nome do Candidato	Português	Matemática	Conhecimento Específico	Conhecimentos Gerais do município	Prova de Títulos	Resultado Final	Resultado
01	Thais Naira Gustemann Arrabal	2,0	1,0	7,0	5,0	1	16	Aprovada

**Cargo: Dentista Portadores de Necessidades Especiais – 20Hs**

Ordem	Nome do Candidato	Português	Matemática	Conhecimento Específico	Conhecimentos Gerais do município	Prova de Títulos	Resultado Final	Resultado
01	Amanda Gaves Vieira	5,0	4,0	5,0	4,0	-	18	Aprovada



Estado de Mato Grosso  
Município de Guarantã do Norte  
Governo Municipal – 2009 / 2012  
Fone - (066) 3552-5124/5134 Fax: 3552-1716  
C. G. C n° 03.239.019/0001-83  
Departamento de Recursos Humanos



Cargo: Dentista para Moldagem de Prótese Dentária – 40Hs								
Ordem	Nome do Candidato	Português	Matemática	Conhecimento Específico	Conhecimentos Gerais do município	Prova de Títulos	Resultado Final	Resultado
01	Sandra Regina Galvão	4,0	3,0	7,0	5,0	-	19	Aprovada

Cargo: Dentista para Periodontia – 40Hs									
Ordem	Nome do Candidato	Português	Matemática	Conhecimento Específico	Conhecimentos Gerais do município	Prova de Títulos	Resultado Final	Resultado	
01	Rosemeire Lima dos Santos Souza	10	3,0	10	4,0	-	27	Aprovada	
02	Daniela Girardelli Vilela Silva	3,0	1,0	6,0	3,0	-	13	Classificada	
03	Edhuin Victor Candia da Silva	NÃO COMPARECEU							Desclassificado

Guarantã do Norte – MT, 25 de janeiro de 2010.

VERONI MARIA PANSERA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado de Mato Grosso  
Município de Guarantã do Norte  
Governo Municipal – 2009 / 2012  
Fone - (066) 3552-5124/5134 Fax: 3552-1716  
C. G. C n° 03.239.019/0001-83



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2010.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT, VERONI MARIA PANSERA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

PUBLICAR : RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA SEGUNDA FASE (INTRODUTÓRIO) DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2010 AO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE



Estado de Mato Grosso  
Município de Guarantã do Norte  
Governo Municipal – 2009 / 2012  
Fone - (066) 3552-5124/5134 Fax: 3552-1716  
C. G. C n° 03.239.019/0001-83



Cargo: Agente Comunitário de Saúde

MA

62

Classificação	Nome do Candidato	Português	Matemática	Conheciment o Específico	Prova de Títulos	Introdutório	resultado parcial
<b>PSF AEROPORTO</b>							
CLASSIFICADO	Gabrielli Palermo Pastos	5,0	5,0	14	-	-	24
CLASSIFICADO	Solange Aparecida da Costa Ferreira	5,0	3,0	12	-	-	20
CLASSIFICADO	Eloísa Zeneide Souto Silva Moura	4,0	4,0	12	-	-	20
DESCLAFIFICADA	Fernanda da Silva Santos	4,0	2,0	9,0	-	-	15
DESCLAFIFICADA	Maria Leticia Amorim Lima	2,0	3,0	6,0	-	-	11

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

MA

37

Classificação	Nome do Candidato	Português	Matemática	Conheciment o Específico	Prova de Títulos	Introdutório	resultado parcial
<b>PSF AEROPORTO</b>							
CLASSIFICADO	Franciele Cordeiro Pinto	6,0	5,0	14	-	-	25
CLASSIFICADO	Laura de Jesus Damasceno	6,0	3,0	13	-	-	22

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)



Estado de Mato Grosso  
**Município de Guarantã do Norte**  
 Governo Municipal – 2009 / 2012  
 Fone - (066) 3552-5124/5134 Fax: 3552-1716  
 C. G.C n° 03.239.019/0001-83



**Cargo: Agente Comunitário de Saúde**

**MA**

**39**

Classificação	Nome do Candidato	Português	Matemática	Conheciment o Especifico	Prova de Títulos	Introdutório	resultado parcial
<b>PSF SANTA MARIA</b>							
CLASSIFICADO	Genilda Pelutti Estenberg	6,0	4,0	10	-	-	<b>20</b>
CLASSIFICADO	Elandia Lima Cruz	4,0	1,0	12	-	-	<b>18</b>

**Cargo: Agente Comunitário de Saúde**

**MA**

**44**

Classificação	Nome do Candidato	Português	Matemática	Conheciment o Especifico	Prova de Títulos	Introdutório	resultado parcial
<b>PSF SANTA MARIA</b>							
CLASSIFICADO	Franciele Ritter	4,0	4,0	13	-	-	<b>21</b>



Estado de Mato Grosso  
**Município de Guarantã do Norte**  
 Governo Municipal – 2009 / 2012  
 Fone - (066) 3552-5124/5134 Fax: 3552-1716  
 C. G.C n° 03.239.019/0001-83



**Cargo: Agente Comunitário de Saúde**

**MA**

**71**

Classificação	Nome do Candidato	Português	Matemática	Conheciment o Especifico	Prova de Títulos	Introdutório	resultado parcial
<b>PSF 13 DE MAIO</b>							
CLASSIFICADO	Graciela Neves de Brum	6,0	3,0	12	-	-	<b>21</b>
CLASSIFICADO	Danielli Palermo Bastos	3,0	4,0	11	-	-	<b>18</b>
DESCCLASSIFICADA	Zilda Aparecida Ferreira	2,0	0	9,0	-	-	<b>11</b>

Guarantã do Norte – MT, 25 de janeiro de 2010.

**VERONI MARIA PANSERA**

**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
 Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Itaúba**

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2010  
MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço Global

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Área Clínica Médica no Exercício de 2010 no Município de Itaúba – MT. Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 08 de fevereiro de 2010 as 9:00h (nove horas) Horário de Mato Grosso.

**Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

**Aquisição do Edital e Informações:** O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R\$ 0,50 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, das 07:30 horas às , maiores informações pelo Fone 3561-1196 das 7:30 horas as 11:30 horas Itaúba – MT 26 de Janeiro de 2010

Zenilda Alves da Silva  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Juína**

DECRETO N.º 129/2010

Súmula: Dispõe sobre decretação da Convocação do Processo Seletivo Simplificado Conjunto nº 002/2009.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado Conjunto nº 002/2009, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem, ao Edifício Sede da Prefeitura Municipal, (Departamento de Recursos Humanos), no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data da publicação deste Decreto.

Parágrafo Único - O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo, implica na desclassificação dos mesmos sendo considerados desistentes.

**CONVOCADOS:**1) - A2 AGENTE ADMINISTRATIVO II

CLAS	Nº INSC	NOME
3ª	208	VALERIA TORRES RAMIRES

2) - A12 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLAS	Nº INSC	NOME
1ª	609	ALCIONE FEITOSA DE OLIVEIRA

3) - A45 OPERADOR DE MOTO NIVELADORA

CLAS	Nº INSC	NOME
1ª	125	TERTULINO MIRANDA DA SILVA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na sua data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2010.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 761, de 01 de junho de 2009.

**SÚMULA:** Designa o Leloeiro Oficial do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, para o Exercício de 2009, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e com a Lei Municipal n.º 1.085, de 15 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado como Leloeiro Oficial do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, para o Exercício de 2009, o Senhor, **DELVAYR BOTTURA**, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, sob a Matrícula n.º 002/FAMATO/037/04 (Leloeiro Público e Rural), com atribuições de conduzir os Leilões para alienação de bens móveis considerados inservíveis para o Poder Executivo, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.085, de 15 de maio de 2009, e demais Leis.

Art. 2.º A título de Comissão do Leloeiro será pago pelos arrematantes o percentual de até 10% (dez por cento) a incidir sobre o valor do bem arrematado, no ato de cada Leilão realizado.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína-MT, em 01 de junho de 2009.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

  
ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Avenida Deputado Hitler Sansão, nº 240, Centro, Juína-MT  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 - Cx. Postal 01 - CEP - 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300  
Site : www.prefeituradejuina.com.br E-mail: administração@prefeituradejuina.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 777, de 10 de junho de 2009.

**SÚMULA:** Determina a notificação do Ex-Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, do Exercício Financeiro de 2000, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Determino à Secretária Municipal de Finanças e Administração do Município de Juína-MT que proceda a notificação do Senhor, **JOÃO ANTÔNIO GOLÇALVES**, Ex-Presidente da Câmara de Vereadores deste Município, Exercício 2000, para que no prazo de 15 (quinze) dias efetue o recolhimento aos Cofres Municipais do montante de **8.130,85 UPPs/MT**, sob pena de inscrição do valor em dívida ativa.

Parágrafo Único. O recolhimento, objeto da notificação que trata o caput deste artigo, é para dar cumprimento aos Acórdãos n.º 1.071/2003 e 1.091/2009, do Processo n.º 6.518-4/2001, ambos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT.

Art. 2.º Determino, ainda, que as cópias dos Acórdãos n.º 1.071/2003 e 1.091/2009 e do Ofício n.º 1.537/2009/PRES/TCE-MT, datado de 28 de maio de 2009, deverão acompanhar a notificação do ex-gestor da Câmara Municipal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína-MT, em 10 de junho de 2009.

Registre-se.  
Publique-se.  
Notifique-se.  
Cumpra-se.

  
ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Avenida Deputado Hitler Sansão, nº 240, Centro, Juína-MT  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 - Cx. Postal 01 - CEP - 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300  
Site : www.prefeituradejuina.com.br E-mail: administração@prefeituradejuina.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO

**PORTARIA N.º 966, de 22 de setembro de 2009.**

**SÚMULA:** Designação de servidor público municipal para conduzir procedimento administrativo de rescisão contratual do contrato que menciona, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, demais leis e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designo o servidor público municipal, **JOSÉ CARLOS DIVINO**, Diretor do Departamento de Patrimônio, Matrícula n.º 054, para conduzir o procedimento administrativo de rescisão contratual instaurado pela Portaria Municipal n.º 778, de 10 de junho de 2009, do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano n.º 083/2008.

§ 1.º O servidor designado deverá iniciar os trabalhos em **10 (dez)** dias e concluí-lo em **60 (sessenta)** dias, com a remessa de relatório conclusivo ao Prefeito Municipal para julgamento.

§ 2.º Inicialmente, o servidor designado deverá propor a realização de rescisão amigável do contrato, com a restituição dos valores pagos pelo comissário comprador, instruindo o feito caso não aceite a proposta, ficando assegurado para tanto, o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína-MT, em 22 de setembro de 2009.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADO e PUBLICADO** na data supra em local de costume.

Avenida Deputado Hitler Sansão, nº 240, Centro, Juína-MT  
Cx. Postal 01 – CEP - 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300

Site : www.prefeituradejuina.com.br E-mail: administração@prefeituradejuina.com.br

**Prefeitura Municipal de Matupá**



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO**  
**DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**

**FICHA DE CLASSIFICAÇÃO PARA ENTREVISTA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Estado: MATO GROSSO Regional: PEIXOTO DE AZEVEDO Município: MATUPÁ Agente Comunitário de Saúde

Nº ORDEM	MICRO-ÁREA	NOME DO CANDIDATO
01	MICRO-ÁREA 09	INÊS CARDOSO DE OLIVEIRA COELHO
02	MICRO-ÁREA 09	MARCIA JANETE WACHHOLZ
03	MICRO-ÁREA 35	MARCIA APª DIAS DOS SANTOS

DATA: 26/01/2010

Técnicos Responsáveis: \_\_\_\_\_



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO**  
**DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**

**FICHA DE CLASSIFICAÇÃO PARA ENTREVISTA AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**

Estado: MATO GROSSO Regional: PEIXOTO DE AZEVEDO Município: MATUPÁ Agentes de Saúde Ambie

Nº ORDEM	NOME DO CANDIDATO
01	ADRIANA LUIZA VENDRUSCULO
02	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO VAZ ALVES
03	JOSIMAR APARECIDAO DE AMORIN
04	KINHONES MOREIRA DE AZEVEDO
05	LUCIANE DO NASCIMENTO MACIEL
06	ROSIMEIRE LOURENÇO ADAO
07	WASCHINGTON GOMES DOS SANTOS
08	WELLINGTON NEKEL DIAS

DATA: 26/01/2010

Técnicos Responsáveis: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento**

**Retificação de Distrato.**

**LOCATARIA: PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT.**

**LOCADORA: MARCIO GONÇALO MACIEL ARRUDA.**

**OBJETO:** tem por objetivo o distrato ao contrato nº.002/09, de locação de imóvel, situado na AV. Principal do Distrito do Pirizal, neste município de Nossa Senhora do Livramento – MT.

DATA DE ASSINATURA DO DISTRATO: **Onde se-lia** 09 de Dezembro de 2009 **leia-se** 31 de Dezembro de 2009

**ZENILDO PACHECO SAMPAIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte**

**A VISO DE RESULTADO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2010**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.005/EPP/2010**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da Equipe Permanente de Pregão – EPP, torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado de Licitação acima caracterizada:

Licitante Vencedor: **VANDERLEY GOMES DE AZEVEDO**

**A VISO DE RESULTADO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2010**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.008/EPP/2010**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da Equipe Permanente de Pregão – EPP, torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado de Licitação acima caracterizada:

Licitante Vencedor: **DÉBORA ALBERITA DA SILVA**

**AVISO DE CANCELAMENTO**  
**DO CONTRATO N°- 107/2009**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, torna público que a empresa **DISMOBRÁS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, com CNPJ nº.01.008.073/0001-92 declarou aos responsáveis da sessão pública da carta convite nº 27/2009, a desistência das vendas licitadas e ganhas, por motivos de não ter como emitir faturamento e Nota Fiscal com os dados da sua matriz, somente de sua filiais, e como o edital desta carta convite não permite esta situação, ficou impossibilitada de cumprir com

as normas previstas, por esse motivo torna-se cancelado o contrato 107/2009 que foi publicado na edição do Jornal Oficial dos Municípios (AMM) no dia 26 de Agosto de 2009 na página 22.

**Antonio Luiz César de Castro**  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

#### AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que, através deste, fica **Cancelado** o Edital de Tomada de Preços Nº. 008/2010, da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, publicado no dia 22/01/2010 na Imprensa Oficial dos Municípios (AMM), que faria realizar no dia 05 de Fevereiro de 2010, às 15:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, na Av. 16 de Junho, nº 815, Centro, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, Licitação Modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993., para contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica, conforme projeto básico e edital de licitação.

Nova Lacerda, MT, 25 de Janeiro de 2010.

**Alex Rômulo Faustino de Oliveira**

Presidente da CPL

#### AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 002/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que, através deste, fica **Cancelado** o Edital de Tomada de Preços nº.002/2010, publicado no dia 22/01/2010 na Imprensa Oficial dos Municípios (AMM), que faria realizar no dia 02 de fevereiro de 2010, as 13:30 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, cujo objetivo é a **aquisição de combustíveis (álcool, gasolina, óleo diesel) e lubrificantes para serem consumidos pelos veículos do Fundo Municipal de Saúde.** Nova Lacerda – MT, 25 de janeiro de 2010. **Alex Rômulo Faustino de Oliveira** - Presidente da CPL

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2009

**OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual até 31/12/2010, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima Sexta do instrumento original do contrato, referente ao fornecimento de material didático, acompanhamento e assessoramento pedagógico, e nos termos do art. 57, II, da Lei nº.8.666/93.

**CONTRATADA:** Editora Positivo Ltda.

**VIGÊNCIA:** 01/01/2.010 a 31/12/2010.

**VALOR:** R\$ 76.050,00 (Setenta e seis mil e cinquenta reais).

Alex Rômulo Faustino de Oliveira  
Presidente Comissão de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2009

**OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual até 31/01/2010, em conformidade com o disposto na Cláusula Oitava do instrumento original do contrato, referente ao fornecimento de combustíveis (álcool e gasolina) para os veículos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, e nos termos do art. 57, II, da Lei nº.8.666/93.

**CONTRATADA:** FIUZA & PEREIRA ROSALTA

**VIGÊNCIA:** 31/12/2.009 a 31/01/2010.

**VALOR:** R\$ 16.559,44 (Dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

**Alex Rômulo Faustino de Oliveira**  
Presidente Comissão de Licitação

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/ 2009

**OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual até 31/01/2010, em conformidade com o disposto na Cláusula Oitava do instrumento original do contrato, referente ao fornecimento de combustível (óleo diesel) para os veículos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, e nos termos do art. 57, II, da Lei nº.8.666/93.

**CONTRATADA:** COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KRUPINSKI LTDA

**VIGÊNCIA:** 31/12/2.009 a 31/01/2010.

**VALOR:** R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

**Alex Rômulo Faustino de Oliveira**  
Presidente Comissão de Licitação

### Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

#### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 005/2010 DE 04 DE JANEIRO DE 2010, TORNA PÚBLICO, AOS INTERESSADOS, A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2010, PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA R.V.P. DE OLIVEIRA E CIA LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS ESPECIALIZADOS, A SEREM EXECUTADOS ATRAVÉS DA BANDA CANTA BRASIL SHOW NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2010, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

VALOR: R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS).

APRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI 8.666/93, DE 21/06/93.

NOVA OLÍMPIA-MT, 26 DE JANEIRO DE 2010.

**MANOEL DA COSTA CAMPOS**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2010

A PREGOEIRA OFICIAL, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 151/2009, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2010, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA LOCAÇÃO, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT**, APÓS ANÁLISE E

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

CONFERÊNCIA FOI DECLARADA VENCEDORA DO ITEM 01, A EMPRESA: **PELEGRINO & ALMEIDA FILHO LTDA**, CLASSIFICADA EM PRIMEIRO E ÚNICO LUGAR CONFORME DEMONSTRA O MAPA DE PREÇOS DO REFERIDO PREGÃO PRESENCIAL.

**NOVA OLÍMPIA, 26 DE JANEIRO DE 2010.**

**MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES  
PREGOEIRA**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 002/2010**

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA: **NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMA INFORMATIZADO DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:

04 04002 04 129 0004 2408-3.3.90.39.0000 -TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ISSQN-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA.

VALOR: R\$ 1.200,750, 00 (um milhão duzentos mil setecentos e cinquenta reais).

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N°003/2010

DATA: 25/01/2010

**FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 003/2010**

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA: **DATAPUBLICA SISTEMA LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA AASSESSORIA DO CONTROLE INTERNO

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:

02.02001.04.124.0002.2202. 33.90.39.00.00-999 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 18.000,00 ( dezoito mil reais )

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N°004/2010

DATA: 25/01/2010

**FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 004/2010**

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA: **COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NOVA OLIMPIA LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:

02.02001.04.122.0002.2201.3.3.90.30.00.00-999 – Chefia do Executivo – Material de Consumo.

03.03001.04.122.0002.2301.3.3.90.30.00.00-999 – Secretaria Municipal de Administração – Material de Consumo.

04.04002.04.123.0017.2405.3.3.90.30.00.00-999 – Secretaria Municipal de Finanças – Material de Consumo

05.05002.12.361.0005.2504.3.3.90.30.01.00-101 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental

05.05004.12.361.0005.2512.3.3.90.30.00.00-103 – Secretaria Municipal de Educação – Fundeb-Material de Consumo

05.05004.12.367.0007.2515.3.3.90.30.00.00-103 – Secretaria Municipal de Educação – Fundeb-Material de Consumo – Educação

05.05001.04.122.0002.2501.3.3.90.30.00.00-999 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete do Secretario

06.06001.04.122.0002.2601.3.3.90.30.00.00-999 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete do Secretario

06.06002.10.301.0011.2606.3.3.90.30.00.00-201 – Secretaria Municipal de Saúde – Unidades de Saúde

06.06002.10.302.0012.2619.3.3.90.30.01.00-201 – Secretaria Municipal de Saúde – Unidade do Hospital

06.06002.10.304.0013.2624.3.3.90.30.00.00-201 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária

07.07001.08.122.0002.2713.3.3.90.30.00.00-999 – Secretaria Municipal de Ação Social

08.08002.15.452.0019.2806.3.3.90.30.00.00-999 – Secretaria Municipal de Obras – Lixo Domiciliar

08.08002.15.452.0019.2808.3.3.90.30.00.00-999 – Secretaria Municipal de Obras – Limpeza Urbana

08.08003.26.782.0021.2814.3.3.90.30.00.00-999 – Secretaria Municipal de Obras – Estradas Vicinais

08.08001.04.122.0002.2801.3.3.90.30.00.00-999 – Secretaria Municipal de Obras – Gabinete do Secretario

09.09002.20.122.0025.2902.3.3.90.30.00.00-999 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

VALOR: R\$ 614.596,25 ( seiscientos e quatorze mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N°002/2010

DATA: 25/01/2010

**FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã**

**EDITAL Nº. 0001/2010  
23 DE JANEIRO DE 2010**

**A Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã/MT torna público o resultado do Processo Seletivo para contratação de professores substitutos para a educação básica e demais servidores em caráter temporário, nos termos do edital n° nº. 0006/2009 do Município de Nova Ubitatã-Mt de acordo com a relação nominal, área e cargo respectivo:**

SECRETARIA DE AÇÃO, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Auxiliar de Projetos/Sala de Aula - 40 horas

Clas.	Nome do Candidato	Pontuação	Total de Pontos
	Habilitacao	Experiência	Certificados
1	Jucelene Gonçalves	10 04	-0- 14
2	Elaine da Silva Alves	10 02	-0- 12

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

ESCOLA MUNICIPAL AGUA LIMPA

Professor de Educação Básica – Licenciatura Plena – 40 horas

Clas.	Nome do Candidato	Habilitação	Experiência	Pontuação	Certificados	Total de Pontos
1	Ivera Vaz de Lima	30	-0-	09	39	

ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES

Professor de Educação Básica – Licenciatura Plena – 40 horas

Clas.	Nome do Candidato	Habilitação	Experiência	Pontuação	Certificados	Total de Pontos
1	Sirlene B. de Andrade	30	-0-	30	60	

Professor de Geografia – Licenciatura Plena em Geografia – 40 horas

Clas.	Nome do Candidato	Habilitação	Experiência	Pontuação	Certificados	Total de Pontos
1	Henrique Batista da Silva	30	10	18	58	

Auxiliar de Magistério – Ensino Médio, Cursando Normal Superior ou Pedagogia 40 horas

Clas.	Nome do Candidato	Habilitação	Experiência	Pontuação	Certificados	Total de Pontos
1	Elaine Pedrozo	20	10	30	60	
2	Aparecida Pedrozo	20	08	21	49	
3	Roselaine F. Ribas Danelli	20	10	18	48	
4	Marisa Braatz	10	02	06	18	
5	Francieli A. B. Pardin Tagares	10	-0-	-0-	10	

CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL DOIS PINHEIROS E PEQUENO ANJO

Auxiliar de Magistério – Ensino Médio, Cursando Normal Superior ou Pedagogia 40 horas

Clas.	Nome do Candidato	Habilitação	Experiência	Pontuação	Certificados	Total de Pontos
1	Rachel A. Julia Ana Alves	10	06	21	37	
2	Rosangela Hercules da Silveira	10	06	17	33	
3	Jocasta Maria Escandiussi	10	-0-	20	30	
4	Lediane Márcia Stanga	10	02	15	27	
5	Lidiana Santos Guimarães	10	06	09	25	
6	Katiane de A. Ribeiro Souza	10	-0-	15	25	
7	Angélica Messias de Carvalho	10	-0-	06	16	
8	Vanusa Grenzeli Goi	10	-0-	06	16	
9	Juliana Correa da Silva	10	-0-	-0-	10	
10	Benevita Franco Bispo	10	-0-	-0-	10	
11	Jocilene Coradi	10	-0-	-0-	10	

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALVARES CABRAL

Auxiliar de Magistério - Ensino Médio, Cursando Normal Superior ou Pedagogia

40 horas

Clas.	Nome do Candidato	Habilitação	Experiência	Pontuação	Certificados	Total de Pontos
1	Eliane da Conceição de Oliveira	20	-0-	24	44	

ESCOLA MUNICIPAL VERALUCIASCHMIDT

Auxiliar de Magistério - Ensino Médio, Cursando Normal Superior ou Pedagogia 20 horas

Clas.	Nome do Candidato	Habilitação	Experiência	Pontuação	Certificados	Total de Pontos
1	Margarida N. Petzhold Voievoda	20	-0-	12	32	

ESCOLA MUNICIPAL 13 MAIO

Auxiliar de Magistério - Ensino Médio, Cursando Normal Superior ou Pedagogia 20 horas

Clas.	Nome do Candidato	Habilitação	Experiência	Pontuação	Certificados	Total de Pontos
1	Adriana Hermann	10	12	12	34	
2	Tânia Inez Perondi	10	14	09	33	
3	Dionice Leite da Silva	10	10	09	29	

Zeladora - 40 horas

Clas.	Nome do Candidato	Habilitação	Experiência	Pontuação	Certificados	Total de Pontos
1	Maria Gomes de Souza	10	-0-	-0-	10	
2	Josefa Dias Moreira	10	-0-	-0-	10	
3	Ivone de Santos	-0-	-0-	-0-	-0-	

ESCOLA MUNICIPAL ENTRE RIOS

Professor de Matemática – Licenciatura Plena em Matemática – 40 horas

Clas.	Nome do Candidato	Habilitação	Experiência	Pontuação	Certificados	Total de Pontos
1	Ednalva Nascimento de Souza	30	08	15	53	
2	Gedyane Paula da Silva	30	02	06	38	

Prof. de Língua Portuguesa – Licenciatura Plena em Língua Portuguesa/Letras 20 horas

Clas.	Nome do Candidato	Habilitação	Experiência	Pontuação	Certificados	Total de Pontos
1	Izabel Simão Lopes	30	10	30	70	

Professor de Educação Básica – Licenciatura Plena – 40 horas

Clas.	Nome do Candidato	Habilitação	Experiência	Pontuação	Certificados	Total de Pontos
1	Sandra Santana da Silva	30	02	27	59	
2	Edilene Garcia de Souza	30	-0-	-0-	30	

Professor de Educação Básica – Magistério em Nível Médio – 40 horas

Clas.	Nome do Candidato	Pontuação	Total de Pontos
	Habilitação	Experiência	Certificados
1	Iuza Antonia Braga da Silva	20	06 15 41
2	Adria Garcia de Souza	20	10 09 39
3	Eni Eva Padilha	10	-0- 12 22

Professor de Educação Básica – Magistério em Nível Médio – 20 horas

Clas.	Nome do Candidato	Pontuação	Total de Pontos
	Habilitacao	Experiência	Certificados
1	Maria Lucia Barbosa	20	16 15 51

Zeladora – Alfabetizado – 40 horas

Clas.	Nome do Candidato	Pontuação	Total de Pontos
	Habilitação	Experiência	Certificados
1	Marilene S. dos Santos Deponti	-0-	10 -0- 10
2	Elenita Barbosa Lemes	-0-	-0- -0- -0-
3	Márcia de Quevedo	-0-	-0- -0- -0-

Merendeira – Alfabetizado – 40 horas

Clas.	Nome do Candidato	Pontuação	Total de Pontos
	Habilitação	Experiência	Certificados
1	Lucimar Alves dos Sanos	-0-	04 -0- 04

ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS

Professor de Educação Básica – Licenciatura Plena – 40 horas

Clas.	Nome do Candidato	Pontuacao	Total de Pontos
	Habilitacao	Experiencia	Certificados
1	Shirlene Rosana da Silva	30	-0- 30 60
2	Roselene C. de Azevedo Bernini	30	-0- 15 45
3	Paula Sandra Galuppo Karling	30	-0- 15 45

Auxiliar de Magistério – Ensino Médio, Cursando Normal Superior ou Pedagogia  
20 horas

Clas.	Nome do Candidato	Pontuação	Total de Pontos
	Habilitação	Experiência	Certificados
1	Neide Aparecida Manzoni	20	-0- -0- 20

**Nova Ubiratã, 23 de Janeiro de 2010.**

**Eder Leandro Setter**  
Prefeito Municipal em exercício

**Rosimere Maraskim**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

**Fernanda Ribeiro da Silva Rossetto**  
Secretária Municipal de Ação, Promoção Social, Trabalho e Cidadania

**EDITAL Nº 001/2009 - ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO  
DEFERIMENTO E HOMOLOGACAO DE INSCRICOES**

A Comissão Organizadora e de Avaliação, torna Público as inscrições homologadas do Processo Seletivo Simplificado da Educação, nos termos do item 3.7 do Edital nº 001/2009, objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a relação nominal e cargos respectivos:

**LOCAL: Escola Municipal Tancredo Neves.**

NOME DO CANDIDATO	CARGO/HABILITAÇÃO
Aparecida Pedrozo	Auxiliar de Magistério/Magistério
Elaine Pedrozo	Auxiliar de Magistério/Magistério
Henrique Batista da Silva	Prof. de Geografia/Licenciatura Plena em Geografia
Marisa Braatz	Auxiliar de Magistério/Ensino Médio Cursando Normal Superior ou Pedagogia
Roselaine F. Ribas Danelli	Auxiliar de Magistério/Magistério
Sirlene Balduino de Andrade	Prof. Educação Básica/Licenciatura Plena

**LOCAL: Escola Municipal Getúlio Vargas**

NOME DO CANDIDATO	CARGO/HABILITAÇÃO
Neide Aparecida Manzoni	Auxiliar de Magistério/Magistério
Paula Sandra Galuppo Karling	Professor de Educação Básica/Licenciatura Plena
Roselene C. de Azevedo Bernini	Professor de Educação Básica/Licenciatura Plena
Shirlene Rosana da Silva	Professor de Educação Básica/Licenciatura Plena

**LOCAL: Escola Municipal 13 de Maio**

NOME DO CANDIDATO	CARGO/HABILITAÇÃO
Adriana Hermann	Auxiliar de Magistério/Ensino Médio ou cursando Normal Superior ou Pedagogia
Dionice Leite da Silva	Auxiliar de Magistério/Ensino Médio ou cursando Normal Superior ou Pedagogia
Josefa Dias Moreira	Zeladora
Ivone Santos	Zeladora
Maria Gomes de Souza	Zeladora
Tânia Inez Perondi	Auxiliar de Magistério/ Ensino Médio ou cursando Normal Superior ou Pedagogia

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

LOCAL: Centro de Educação Infantil Dois Pinheiros e Pequeno Ajo

NOME DO CANDIDATO	CARGO/HABILITAÇÃO
Angélica Messias de Carvalho	Auxiliar de Magistério/ Ensino Médio ou cursando Normal Superior ou Pedagogia
Benevita Franco Bispo	Auxiliar de Magistério/ Ensino Médio ou cursando Normal Superior ou Pedagogia
Jocasta Maria Scandiussi	Auxiliar de Magistério/ Ensino Médio ou cursando Normal Superior ou Pedagogia
Jocilene Coradi	Auxiliar de Magistério/ Ensino Médio ou cursando Normal Superior ou Pedagogia
Juliana Correa da Silva	Auxiliar de Magistério/ Ensino Médio ou cursando Normal Superior ou Pedagogia
Katiane de Araújo Ribeiro Souza	Auxiliar de Magistério/ Ensino Médio ou cursando Normal Superior ou Pedagogia
Lediane Márcia Stanga	Auxiliar de Magistério/ Ensino Médio ou cursando Normal Superior ou Pedagogia
Lidiana Santos Guimarães	Auxiliar de Magistério/ Ensino Médio ou cursando Normal Superior ou Pedagogia
Rachel Aparecida Julia Ana Alves	Auxiliar de Magistério/ Ensino Médio ou cursando Normal Superior ou Pedagogia
Rosângela Hercule da Silveira	Auxiliar de Magistério/ Ensino Médio ou cursando Normal Superior ou Pedagogia
Vanusa Grenzel Goi	Auxiliar de Magistério/ Ensino Médio ou cursando Normal Superior ou Pedagogia

LOCAL: Escola Municipal Pedro Álvares Cabral

NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO
Eliane da Conceição de Oliveira	Auxiliar de Magistério/ Ensino Médio ou cursando Normal Superior ou Pedagogia

LOCAL: Escola Municipal Profª Vera Lúcia Schmidt

NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO
Margarita N. Petzhold Voievoda	Auxiliar de Magistério/ Ensino Médio ou cursando Normal Superior ou Pedagogia

LOCAL: Escola Municipal Água Limpa

NOME DO CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO
Ivera Vaz de Lima	Professor de Educação Física/Licenciatura Plena em Educação Física

LOCAL: Escola Municipal Entre Rios

NOME DO CANDIDATO	CARGO/HABILITAÇÃO
Adria Garcia de Souza	Auxiliar de Magistério/ Ensino Médio ou cursando Normal Superior ou Pedagogia
Gedyane Paula da Silva	Professor de Matemática/Licenciatura Plena em Matemática
Ednalva Nascimento de Souza	Professor de Matemática/Licenciatura Plena em Matemática
Edilene Garcia de Souza	Professor de Educação Básica/Licenciatura Plena
Elenita Barbosa Lemes	Zeladora
Eni Eva Padilha	Auxiliar de Magistério/Magisterio
Iuza Antonio Braga da Silva	Auxiliar de Magistério/ Ensino Médio ou cursando Normal Superior ou Pedagogia
Izabel Simão Lopes	Professor de Língua Portuguesa/Licenciatura Plena em Língua Portuguesa/Letras
Lucimar Alves dos Santos	Merendeira
Márcia de Quevedo	Zeladora
Maria Lucia Barbosa	Auxiliar de Magistério/ Ensino Médio ou cursando Normal Superior ou Pedagogia
Marilene S. dos Santos Deponti	Zeladora
Sandra Santana da Silva	Professor de Educação Básica/Licenciatura Plena

LOCAL: Sec. Municipal de Ação e Promoção Social

NOME DO CANDIDATO	CARGO/HABILITAÇÃO
Elaine da Silva Alves	Auxiliar de Projetos/Sala de Aula/Ensino Médio ou cursando Normal Superior ou Pedagogia

Nova Ubiratã (MT), 13 de janeiro de 2010

Comissão Organizadora e de Avaliação por representação:

**Eler Pimentel Setter**  
Sec. Munic. Educ. Cult. Desp. e Lazer

**Andréia da Silva Rosa**  
Sec. Munic. de Ação Prom. Soc. e Trab.

**Daniel Rodrigues Magalhães**  
Sec. Munic. de Administração

**Rosimere da Silva**  
Sintep

**ANEXO I**

## NOME DO CANDIDATO MOTIVO

Adenise Hirsch Não atendimento aos Requisitos Básicos  
Aline Midori Sekine Não atendimento aos Requisitos Básicos  
Ângela Cristina Alves Não atendimento aos Requisitos Básicos  
Cecília Herchmann Não atendimento aos Requisitos Básicos  
Clisane da Silva Não atendimento aos Requisitos Básicos  
Diana Silva Barbosa Martins Não atendimento aos Requisitos Básicos  
Elizabeth Pereira da Silva Não atendimento aos Requisitos Básicos  
Elisângela Furst Não atendimento aos Requisitos Básicos  
Fabiane Furst Não atendimento aos Requisitos Básicos  
Francieli A. B. Pardin Tagares Não atendimento aos Requisitos Básicos  
Joanice da Silva Moraes Não atendimento aos Requisitos Básicos  
Joceni Coradi Não atendimento aos Requisitos Básicos  
Jucilene Gonçalves Não atendimento aos Requisitos Básicos  
Lucia Neide Justino Ferreira Não atendimento aos Requisitos Básicos  
Martiniano Ferreira da Silva Filho Não atendimento aos Requisitos Básicos  
Noemi Alves de Oliveira Não atendimento aos Requisitos Básicos  
Silvana Carvalho da Graça Não atendimento aos Requisitos Básicos  
Tais Aline Lagemann Não atendimento aos Requisitos Básicos

Nova Ubiratã (MT), 13 de janeiro de 2010

Comissão Organizadora e de Avaliação por representação:

**Eler Pimentel Setter**  
Sec. Munic. Educ. Cult. Desp. e Lazer  
Ação Prom. Soc. e Trab.

**Andréia da Silva Rosa**  
Sec. Munic. de

**Daniel Rodrigues Magalhães**  
Sec. Munic. de Administração

**Rosimere da Silva**  
Sintep

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

ANEXO VIII

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

MÊS/ANO: OUTUBRO/2009

N.º	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTR. R\$	DATA VIG.	N.º NE/ANO	VALOR NE R\$	PROC. LIC
112	05.10.09	STALO CONSTRUTORA LTDA	CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CORREGO JATOBA, cuja finalidade é a substituição da ponte antiga, ora em situação de precariedade, com intuito de possibilitar o traslado entre a Zona Rural e a Urbana do município, tudo em conformidade com o resultado final da TOMADA DE PREÇO 19/2009	R\$ 52.110,00	05 de Outubro à 31 de dezembro de 2009			TOMADA DE PREÇO 19/2009
113	05.10.09	ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP.	Aquisição de materiais médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e medicamentos	R\$ 7.460,38	De acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal.			Concorrência Pública 02/2009
114	05.10.09	ALPHA HOSPITALAR LTDA.	Aquisição de materiais médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e medicamentos	R\$ 53.164,43	De acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal.			Concorrência Pública 02/2009
115	05.10.09	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Aquisição de materiais médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e medicamentos	R\$ 92.704,00	De acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal.			Concorrência Pública 02/2009
116	05.10.09	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.	Aquisição de materiais médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e medicamentos	R\$ 97.441,80	De acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal.			Concorrência Pública 02/2009
117	05.10.09	DENTAL CENTRO OESTE LTDA.	Aquisição de materiais médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e medicamentos	R\$ 22.496,94	De acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal.			Concorrência Pública 02/2009
118	05.10.09	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Aquisição de materiais médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e medicamentos	R\$ 32.118,42	De acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal.			Concorrência Pública 02/2009
119	05.10.09	DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA.	Aquisição de materiais médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e medicamentos	R\$ 17.801,64	De acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal.			Concorrência Pública 02/2009
120	05.10.09	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA EPP.	Aquisição de materiais médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e medicamentos	R\$ 17.347,80	De acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal.			Concorrência Pública 02/2009
121	05.10.09	MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	Aquisição de materiais médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e medicamentos	R\$ 9.829,42	De acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal.			Concorrência Pública 02/2009
122	05.10.09	MEGA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	Aquisição de materiais médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e medicamentos	R\$ 14.403,20	De acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal.			Concorrência Pública 02/2009
123	05.10.09	PRO HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Aquisição de materiais médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e medicamentos	R\$ 176.535,80	De acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal.			Concorrência Pública 02/2009

124	05.10.09	RJ HOSPITALAR LTDA.	Aquisição de materiais médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e medicamentos	R\$ 980,76	De acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal.			Concorrência Pública 02/2009
125	05.10.09	ROVAL HOSPITALAR LTDA.	Aquisição de materiais médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e medicamentos	R\$ 40.761,32	De acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal.			Concorrência Pública 02/2009
126	05.10.09	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	Aquisição de materiais médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e medicamentos	R\$ 35.951,62	De acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal.			Concorrência Pública 02/2009
127	05.10.09	SULMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Aquisição de materiais médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e medicamentos	R\$ 159.959,62	De acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal.			Concorrência Pública 02/2009
128	05.10.09	TRANSMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	Aquisição de materiais médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e medicamentos	R\$ 2.551,80	De acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal.			Concorrência Pública 02/2009
129	05.10.09	WALTER WERNER WALTRICK.	locação de um imóvel, com suas respectivas instalações e edificações, situado à Travessa Taguatinga, n.º 56, Lote 06, Quadra 65 - centro - Nova Xavantina - MT, que se destinam exclusivamente ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e órgãos afins.	R\$ 2.736,00	12 de outubro à 31 de dezembro de 2009			
130	20.10.09	EDIVAN ALVES DA SILVA - PANIFICADORA KI-PAO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, tudo em conformidade com o resultado final da TOMADA DE PREÇOS 22/2009	R\$ 2.560,00	De acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal.			TOMADA DE PREÇOS 22/2009
131	20.10.09	WELISLEY G. GUIMARÃES - ME.	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, tudo em conformidade com o resultado final da TOMADA DE PREÇOS 22/2009	R\$ 8.191,35	De acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal.			TOMADA DE PREÇOS 22/2009
132	20.10.09	BERNARDO CONSULTORIA LTDA. VIDAL	Contratação de Consultoria Especializada Para Planejamento/Suspensão/Recuperação de Contribuições Previdenciárias, tudo em conformidade com o resultado final do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2009 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2009	20 % (vinte por cento) do valor recuperado	período compreendido entre a assinatura do presente instrumento até a data de 31 de Dezembro de 2010.			PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2009 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2009
133	20.10.09	SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA.	Contratação de Serviços de Drenagem de Águas Pluviais	R\$ 14.994,75	Período compreendido entre a assinatura do presente instrumento até a data de 31 de Dezembro de 2009.			

Nova Xavantina/MT, 31 de Outubro de 2009.

GERCINO CAETANO ROSA  
Prefeito Municipal

MARCIO GARCIA DA SILVA  
Técnico Contábil

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

## ANEXO VIII

## DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

MÊS/ANO: NOVEMBRO/2009

N.º	DATA	CREADOR	OBJETO	VALOR CONTR. R\$	DATA VIG.	N.º NE/ANO	VALOR NE R\$	PROC. LIC
134	16.11.09	LUIZ & OLIVEIRA LTDA	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LAVANDERIA E HIGIENE GERAL HOSPITALAR, tudo em conformidade com o resultado final da TOMADA DE PREÇOS 025/2009	R\$ 66.300,00	180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato.			TOMADA DE PREÇOS 25/2009
135	16.11.09	ATTIVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, tudo em conformidade com o resultado final da TOMADA DE PREÇOS 024/2009	de R\$ 8.959,90	De acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal.			TOMADA DE PREÇOS 24/2009
136	16.11.09	ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MAT. ELÉTRICOS LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, tudo em conformidade com o resultado final da TOMADA DE PREÇOS 024/2009	R\$ 19.729,90	De acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal.			TOMADA DE PREÇOS 024/2009
137	16.11.09	PUCINELI E CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, tudo em conformidade com o resultado final da TOMADA DE PREÇOS 024/2009	R\$ 12.367,06	De acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal.			TOMADA DE PREÇOS 024/2009
138	16.11.09	CONSTRUTORA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO COZINHA ESCOLA PA RANCHO AMIGO, tudo em conformidade com o resultado final da TOMADA DE PREÇOS 023/2009	R\$ 11.683,73	De acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal.			Concorrência Pública 23/2009
139	20.11.09	GIEHL & SILVA GIEHL LTDA ME	Fornecimento de veículos - MOTOCICLETA 01KM - MARCA HONDA - MODELO CG 125 FAN CARGO EQUIPADA COM BAÚ - ano 2009, modelo 2010, motor com potencia declarada de 124 CC, 12,5 CV, gasolina, com 05 (cinco) marchas, capacidade de transporte para 01 (um) passageiro + baú.	R\$ 6.888,00	A partir da assinatura do respectivo instrumento contratual.			Tomada de Preços 026/2009
140	19.11.09	CAPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO	R\$26.019,90	De acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal.			Tomada de Preços 027/2009

Nova Xavantina/MT, 30 de Novembro de 2009.

GERCINO CAETANO ROSA  
Prefeito MunicipalMARCIO GARCIA DA SILVA  
Técnico Contábil

I I

## ANEXO VIII

## DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

MÊS/ANO: DEZEMBRO/2009

N.º	DATA	CREADOR	OBJETO	VALOR CONTR. R\$	DATA VIG.	N.º NE/ANO	VALOR NE R\$	PROC. LIC
141	01.12.09	CONSULTORIA BRASIL SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA	Contratação de Consultoria Especializada Para Elaboração de Projeto Para Construção de Escola com 06 (seis) Salas de Aula - Padrão FNDE.	R\$ 7.900,00	Periodo compreendido entre a assinatura do presente instrumento até a data de 31 de Dezembro de 2010.			
142	01.12.09	QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA.	Fornecimento de combustível para o abastecimento de veículos e maquinários pertencentes ao Município	R\$ 374.200,00	A partir da assinatura deste instrumento até 31/12/2010.			Tomada de Preços 029/2009
143	08.12.09	CERAMICA SAO BENEDITO LTDA ME.	Aquisição De Material de Construção para Reforma, Ampliação e Edificação de Novas Instalações nas Escolas Municipais e demais Instalações Físicas da Administração Pública.	R\$ 11.840,40	De acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal.			TOMADA DE PREÇOS 028/2009
144	08.12.09	JORGE NICOLAS ANDRAOS COMERCIO.	Aquisição De Material de Construção para Reforma, Ampliação e Edificação de Novas Instalações nas Escolas Municipais e demais Instalações Físicas da Administração Pública.	R\$ 97.742,14	De acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal.			TOMADA DE PREÇOS 028/2009
145	10.12.09	IMPORT PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - EPP	Aquisição de Peças Originais Para Motor Cummins e Freio Pá Mecânica WA 180 serie B Ano 2004	R\$ 5.039,95	De acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal.			CARTA CONVITE N.º 015/2009
146	10.12.09	ZAZA AUTO PEÇAS LTDA - EPP.	Aquisição de Peças Originais Para Motor Cummins e Freio Pá Mecânica WA 180 serie B Ano 2004	R\$ 6.783,00	De acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal.			CARTA CONVITE N.º 015/2009
147	17.12.09	JORGE NICOLAS ANDRAOS COMERCIO.	Aquisição de Materiais de Construção para Reforma, Ampliação e Edificação de novas instalações e muros nas Escolas Municipais.	R\$ 4.219,53	De acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal.			TOMADA DE PREÇOS 031/2009
148	17.12.09	L. V. MORAES - ME.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GENEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 821,83	E de acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal.			CARTA CONVITE N.º 016/2009
149	17.12.09	SUPERMERCADO PROGRESSO LTDA.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GENEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 4.845,94	E de acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal.			CARTA CONVITE N.º 016/2009
150	17.12.09	SUPERMERCADO SUPER CAMPEÃO LTDA - ME.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GENEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 5.876,01	E de acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal.			CARTA CONVITE N.º 016/2009
151	18.12.09	AUTO POSTO BOMTEMPO LTDA.	AQUISIÇÃO DE OLEOS HIDRAULICOS E LUBRIFICANTES, FLUIDO E GRAXA.	R\$ 4.662,95	De acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal.			TOMADA DE PREÇOS 032/2009
152	18.12.09	SOLANGE A. A. DE CONTO.	AQUISIÇÃO DE OLEOS HIDRAULICOS E LUBRIFICANTES, FLUIDO E GRAXA.	R\$ 2.487,50	De acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal.			TOMADA DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

					Prefeitura Municipal.		032/2009
153	18.12.09	L. V. MORAES - ME.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 3.895,60	De acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal.		CARTA CONVITE N.º 018/2009
154	18.12.09	S. C. ROSA - ME.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 13.223,40	De acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal.		CARTA CONVITE N.º 018/2009
155	18.12.09	SUPERMERCADO SUPER CAMPEÃO LTDA - ME.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 6.307,00	De acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal.		CARTA CONVITE N.º 018/2009
156	21.12.09	ADELI ARLETE LENZ.	Contratação de Trabalho Técnico de Assistência Social - por 120 (cento e vinte) horas mensais - aos Residenciais do Mário Duilio Henry, Mário Duilio Henry I e Mário Duilio Henry II.	R\$ 1.666,66	Dezembro de 2009 a novembro de 2010.		
157	22.12.09	SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA.	CONTRATO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE DRENAGEM/PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.	R\$ 13.500,00	Da assinatura do presente instrumento até a data de 31 de Dezembro de 2010.		

Novo Xavantina/MT, 31 de Dezembro de 2009.

GERCINO CAETANO ROSA  
Prefeito Municipal

MARCIO GARCIA DA SILVA  
Técnico Contábil

### Prefeitura Municipal de Novo Mundo

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 006/2010

O MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO-MT, através do **Presidente da Comissão de Licitação** designado mediante pela **Portaria nº. 194/2010 de 20 de Janeiro de 2010**, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Edital da Tomada de Preço n.º **006/2010**, destinado à Contratação de Serviços Médicos para o PSF Dorico Pereira de Araujo, para ser realizado às **10h00min do dia 22 de janeiro de 2010**, foi deserta.

Informamos que a íntegra do Edital encontram-se disponíveis no endereço supracitado. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone 0\*\*66 3539 6065, em horário de expediente.

Novo Mundo MT, 26 de Janeiro de 2010.

Rosana Maria Borre  
Presidente CPL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS N°. 007/2010

O MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO/MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de nº. 007/2010, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM ESTADUAL E FRETE NO TRANSPORTE DE MERCADORIA**. Sendo a abertura e julgamento no dia 11/02/2010 às 13:00 horas, sito a Rua Nunes Freire, nº. 13, Alto da Bela Vista, Novo Mundo/MT, a pasta completa contendo o Edital na íntegra, estará a disposição dos interessados, pelo valor não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais) recolhidos aos cofres públicos.

Novo Mundo - MT, 26 de Janeiro de 2010.

ROSANA MARIA BORE  
Presidente da CPL

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO Tomada de Preço N° 001/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, torna público para conhecimento dos interessados que a TOMADA DE PREÇO N° 001/2010, realizada no dia 21/01/2010 às 08h00min, obteve o seguinte resultado:

A Empresa RVL COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, sagrou-se vencedora, com proposta global no valor de R\$ 618.800,00 (Seiscentos e Dezoito Mil, Oitocentos Reais).

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, nº 13, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público. Novo Mundo/MT, 26 de Janeiro de 2010.

ROSANA MARIA BORRE  
Presidente da CPL

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO Tomada de Preço N° 002/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, torna público para conhecimento dos interessados que a TOMADA DE PREÇO N° 002/2010, realizada no dia 21/01/2010 às 09h00min, obteve o seguinte resultado:

A Empresa RVL COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, sagrou-se vencedora, com proposta global no valor de R\$ 318.000,00 (Trezentos e Dezoito Mil Reais).

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, nº 13, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público. Novo Mundo/MT, 26 de Janeiro de 2010.

ROSANA MARIA BORRE  
Presidente da CPL

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO Tomada de Preço N° 003/2010

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, torna público para conhecimento dos interessados que a TOMADA DE PREÇO N° 003/2010, realizada no dia 21/01/2010 às 13h00min, obteve o seguinte resultado:

A Empresa NAF PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, sagrou-se vencedora, com proposta no valor de R\$ 72.445,40 (Setenta e Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, n° 13, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo/MT, 26 de Janeiro de 2010.

**ROSANA MARIA BORRE**  
Presidente da CPL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preço N° 004/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, torna público para conhecimento dos interessados que a TOMADA DE PREÇO N° 004/2010, realizada no dia 22/01/2010 às 08h00min, obteve o seguinte resultado:

O médico Rodrigo Tannus Ferreira, sagrou-se vencedor, com proposta global no valor de R\$ 239.000,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil Reais).

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, n° 13, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo/MT, 26 de Janeiro de 2010.

**ROSANA MARIA BORRE**  
Presidente da CPL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
Tomada de Preço N° 005/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, torna público para conhecimento dos interessados que a TOMADA DE PREÇO N° 005/2010, realizada no dia 22/01/2010 às 09h00min, obteve o seguinte resultado:

O médico Garibaldi Dorneles, sagrou-se vencedor, com proposta global no valor de R\$ 239.000,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil Reais).

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, n° 13, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo/MT, 26 de Janeiro de 2010.

**ROSANA MARIA BORRE**  
Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Paranatinga**

D E C R E T O N° 0553/2009. FL. 01/02.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0541/2009, de 24 de dezembro de 2008, de conformidade com os artigos nº 7º e nº 43, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 62.388,76 (Sessenta e Dois Mil e Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta

e Seis Centavos), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT. conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:

06.003.12.812.0014.2045.3390.30.00.00.....	R\$ 2.050,00
06.001.04.122.0002.2027.3390.14.00.00.....	R\$ 4.470,00
07.001.04.122.0002.2047.3390.30.00.00.....	R\$ 190,00
05.001.10.301.0004.2021.3390.30.00.00.....	R\$ 7.630,00
05.001.10.301.0004.2021.3390.39.00.00.....	R\$ 3.960,00
07.001.04.122.0002.2047.3390.36.00.00.....	R\$ 13.420,00
05.001.10.305.0007.1044.3390.36.00.00.....	R\$ 4.830,00
07.003.08.244.0015.1123.3390.36.00.00.....	R\$ 4.160,00
04.001.04.122.0002.2016.3191.13.00.00.....	R\$ 235,00
06.003.12.812.0014.2045.3390.36.00.00.....	R\$ 1.610,00
07.003.08.244.0015.1111.3390.36.00.00.....	R\$ 3.900,00
04.001.04.122.0002.2016.3390.14.00.00.....	R\$ 4.700,00
07.003.08.241.0015.1113.3390.36.00.00.....	R\$ 1.390,00
05.001.10.301.0004.2021.3390.36.00.00.....	R\$ 9.843,76
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 62.388,76

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :

06.002.12.361.0009.2033.3390.39.00.00.....	R\$ 8.130,00
07.001.08.128.0015.1095.3390.39.00.00.....	R\$ 190,00
10.001.04.122.0002.2055.3390.39.00.00.....	R\$ 5.200,00
10.001.04.122.0002.2055.3390.30.00.00.....	R\$ 2.430,00
10.001.04.122.0002.2055.3390.14.00.00.....	R\$ 3.960,00
09.003.04.122.0002.2078.3390.30.00.00.....	R\$ 4.000,00
09.003.04.122.0002.2078.3390.14.00.00.....	R\$ 4.520,00
09.003.04.122.0002.2078.3191.13.00.00.....	R\$ 4.900,00
09.002.20.602.0018.1233.3390.30.00.00.....	R\$ 9.225,00
09.002.20.602.0018.1233.3390.36.00.00.....	R\$ 7.300,00
09.002.20.602.0018.1233.3390.39.00.00.....	R\$ 1.300,00
09.002.04.122.0002.2060.3390.36.00.00.....	R\$ 1.390,00
08.002.04.122.0002.2053.3390.14.00.00.....	R\$ 5.500,00
08.002.04.122.0002.2053.3390.30.00.00.....	R\$ 1.743,76

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

10.003.04.122.0002.2080.3390.39.00.00.....R\$  
2.600,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$  
62.388,76

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 01 de dezembro de 2009.

**Vilson Pires**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM  
01 / 12 / 2009.

**D E C R E T O Nº 0554/2009. FL. 01/02.**

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0640/2009, de 02 de dezembro de 2009, de conformidade com o artigo 41, Inciso II da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 75.474,00 (Setenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Especial.:  
08.003.15.451.0016.1242.3390.30.00.....R\$  
75.474,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$  
75.474,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Convênio, conforme art.43, § 1º, Inciso II da Lei 4320/64. Cedente – Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA.

Parágrafo I – Excesso de :  
Excesso.....R\$  
75.474,00

TOTAL DO EXCESSO.....R\$  
75.474,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 02 de dezembro de 2009.

**Vilson Pires**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM  
02 / 12 / 2009.

**D E C R E T O Nº 0555/2009. FL. 01/02.**

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0639/2009, de 02 de dezembro de 2009, de conformidade com o artigo 41, Inciso II da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 40.165,13 (Quarenta Mil e Cento e Sessenta e Cinco Reais e Treze Centavos), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Especial.:  
06.002.12.361.0009.1241.4490.51.00.....R\$  
40.165,13

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$  
40.165,13

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Convênio, conforme art.43, § 1º, Inciso II da Lei 4320/64. Cedente – Secretaria de Estado de Educação.

Parágrafo I – Excesso de :  
Excesso.....R\$  
40.165,13

TOTAL DO EXCESSO.....R\$  
40.165,13

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 02 de dezembro de 2009.

**Vilson Pires**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM  
02 / 12 / 2009.

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA

Data: 31/12/2009

Prefeitura Municipal de Paranatinga

Hora: 07:02:26

ANEXO II

Pag.: 001

BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro

Modelo Agilii

Dezembro /2009

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.000	CAIXA			1.219,22	124.605,08	1.219,22	124.605,08		
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	B. B. - C/C 12.099-5 - ITR	14.946,04		25.145,24	756.517,69	40.001,96	756.432,57	89,32	
2.00.001.001.002	B. B. - C/C 12.510-5-FEP-F. ESP. PE	7.324,46		7.140,45	73.040,61	14.071,40	72.730,35	393,51	
2.00.001.001.003	B. B. - C/C 12.106-1 - IPVA	11.601,16		2.862,70	470.305,54	14.372,55	470.238,07	91,31	
2.00.001.001.004	B. B. - C/C 12.017-0 - FPM	299.460,15		1.449.850,21	9.370.036,15	1.690.689,04	9.320.070,69	58.621,32	
2.00.001.001.005	B. B. - C/C 12.064-2 - ICMS	225.582,85		1.014.165,26	10.980.650,23	1.145.516,75	10.887.747,25	94.231,36	
2.00.001.001.006	B. B. - C/C 283.141-4 - ICMS DES. E	4.138,83		6.281,28	75.375,36	6.248,69	71.284,28	4.171,42	
2.00.001.001.007	B. BRADESCO - C/C 8404-2 - MOVIMENT	32.554,39		14.440,11	361.039,54	188,75	316.360,14	46.805,75	
2.00.001.001.008	B. B. - C/C 12.301-3 - DNPM	,35						,35	
2.00.001.001.009	B. B. - C/C 12.859-7	230,96						230,96	
2.00.001.001.010	B. B. - C/C 15.502-0 - PMP BENS INS	27.158,29		4.950,00	32.063,50	32.035,20	32.035,20	73,09	
2.00.001.001.011	B. B. - C/C 58.064-3 - SAC	,15						,15	
2.00.001.001.012	B. B. - C/C 12.025-1 - MOVIMENTO	49.384,86		124.736,21	1.309.921,68	159.027,97	1.300.694,36	15.093,10	
2.00.001.001.013	B. B. - C/C 11.480-4 CONT MELHORIA	302,10						302,10	
2.00.001.001.014	B. B. - C/C 6692-3 - PMP FUNS	180.030,31		304.286,86	2.680.101,52	360.860,87	2.567.015,68	123.456,30	
2.00.001.001.015	B. BRADESCO - C/C 12040-5 - IPVA	,04						,04	
2.00.001.001.016	B. B. - C/C 7.638-4 - PMP FEX	100,97		,38	529.645,28		529.587,54	101,35	
2.00.001.001.017	B. B. - C/C 8.179-5 - PMP CID	146,27			52.309,05		52.223,07	146,27	
2.00.001.001.018	B.B.-C/C 18023-8 PMP ISS	36.092,38		41.325,77	486.240,73	49.900,00	458.722,73	27.518,15	
2.00.001.001.019	B.B.-C/C 5516-6 PMP - PPD				254,47		254,47		
2.00.001.001.021	CEF.C/C 021-0 PMP - MOV ARRECADAC	13.338,32		7.650,66	153.088,78	709,67	133.035,70	20.279,31	
2.00.001.001.022	BB. C/C 11574-6 PMP PTGA-S.NACIONAL	11.871,63		16.301,03	95.325,86	12.800,00	80.000,00	15.372,66	
2.00.001.001.023	BB-C/C 13246-2 PMP AP. FIN. MUNICIP	279,34			233.110,42		232.831,08	279,34	
2.00.001.001.024	BB-C/C 13404-X PMP CONDECON	1.900,00			2.800,00		1.054,00	1.746,00	
2.00.001.001.025	B. B. - C/C 13551-8 - IPVA			10.555,72	10.555,72	2.111,10	2.111,10	8.444,62	
2.00.001.002	CONTAS VINCULADAS								
2.00.001.002.001	B. B. - C/C 58.042-2 - PAR/SIA/SUS	128.219,86		661.608,80	4.571.796,39	767.572,31	4.571.284,80	22.256,35	
2.00.001.002.002	B. B. - C/C 12.016-2 - F. NAC SAUDE	7.179,10		14.712,18	51.891,12	7.000,00	37.000,00	14.891,28	
2.00.001.002.003	B. B. - C/C 5.007-5 - FNDE/EDUC.	147,20						147,20	
2.00.001.002.004	B. B. - C/C 12.889-9 - TRANS. ESC.	12,21		39.059,21	418.506,76	39.000,00	418.435,34	71,42	
2.00.001.002.005	B. B. - C/C 12.891-0 - FMS/PSF	24.304,21		48.000,00	292.800,00	72.000,00	292.500,00	304,21	
2.00.001.002.006	B. B. - C/C 12.867-8 - SALARIO EDUC	77,94						77,94	
2.00.001.002.007	B. B. - C/C 5.094-6 - PNAE	,66						,66	
2.00.001.002.009	B. B. - C/C 5.775-4 - ECD FMS MS	16.431,21		5.788,04	104.310,36	20.207,10	106.176,63	2.012,15	
2.00.001.002.011	B. B. - C/C 5.512-3 - PAC	30,11						30,11	
2.00.001.002.014	B. B. - C/C 5.202-7 - PDDE	9.005,10		5.235,27	12.425,97	9.914,67	9.914,67	4.325,70	
2.00.001.002.015	B. B. - C/C 58.043-0 - FNS	73,25						73,25	
2.00.001.002.017	B. B. - C/C 12.896-1 - FMS PASCAR	1.916,51		3.720,00	11.125,00	4.800,00	10.300,00	836,51	
2.00.001.002.019	C.E.F. - C/C 60.106-0	8,02						8,02	
2.00.001.002.020	C.E.F. - C/C 600.533-5	72,71						72,71	
2.00.001.002.022	C.E.F. - C/C 60.142-7	2.089,89						2.089,89	
2.00.001.002.023	C.E.F. - C/C 60.141-9	3,31						3,31	
2.00.001.002.025	B. B. - C/C 11.477-9 - FDO MUN CRIA	2,84						2,84	
2.00.001.002.026	B. B. - C/C 12.895-3 - PMP MT MICRO	9.832,40		23.000,00	131.000,00	10.000,00	121.254,09	22.832,40	
2.00.001.002.028	B. B. - C/C 11.481-2 - PMP CV IDOSO	,20						,20	
2.00.001.002.029	B. B. - C/C 7.027-0 - PNAE/CRECHE	151,40						151,40	
2.00.001.002.030	C.E.F. - C/C 60.150-8 P.ASF.V.CONCÓ	1.489,94						1.489,94	
2.00.001.002.031	B. B. - C/C 7409-8 - PM PTGA - PNAI	192,69						192,69	
2.00.001.002.033	B. B. - C/C 7603-1 - PMP SALARIO ED	119.163,15		15.350,11	180.801,42	70.249,60	116.538,18	64.263,66	
2.00.001.002.037	B. B. - C/C 8080-2 - PM PTGA - PNAT	176,92		9.147,70	82.327,70	9.311,32	82.777,63	13,30	
2.00.001.002.038	B. B. - C/C 17017-8 - PMP TP06/2004	2.523,96						2.523,96	
2.00.001.002.039	B. B. - C/C 17018-6 - PMP TP07/2004	841,80						841,80	
2.00.001.002.041	B. B. - C/C 17005-4 - PMP PS CENTRA	13,80						13,80	
2.00.001.002.044	C.E.F. - C/C 60.093-8 - ASF.V.CONCÓR				53.880,17		53.914,17		
2.00.001.002.045	B. B. - C/C 17.022-4 - PMP S P ASFA	61,77		,23	2,71			62,00	
2.00.001.002.047	C.E.F. - C/C 60.157-5 - QDA ESPORTE	,05						,05	
2.00.001.002.052	B. B. - C/C 8.649-5 BINF-CRECHE INF	,25						,25	
2.00.001.002.054	B. B. - C/C 8.750-5 EMPB-PETI BOLSA	600,00						600,00	
2.00.001.002.055	B. B. - C/C 8.757-2 EMPJ-PETI JORNAD	440,08						440,08	
2.00.001.002.056	B. B. - C/C 8.794-7 PMP - PAIF	110,08						110,08	
2.00.001.002.059	B.B.-C/C 18.002-5 PMP - PACIS	68,50						68,50	
2.00.001.002.060	B.B.-C/C 18.001-7 PMP - SAUDE BUCAL	2.482,90		2.800,00	16.900,00		15.099,45	5.282,90	
2.00.001.002.064	B.B.-C/C 18.004-1 PMP - FMAS	50,00						50,00	
2.00.001.002.067	B.B.-C/C 9380-7-PMP-C.BOLSA FAMILIA	66,18						66,18	
2.00.001.002.068	B.B.-C/C 18014-9 PMP-REF CADEIA PUB	,02						,02	
2.00.001.002.069	B.B.-C/C 9700-4 PMP-FMASPBF-PAIF	25.762,08		78,50	66.408,10	8.773,95	49.329,51	17.066,63	
2.00.001.002.070	B.B.-C/C 9698-9 PMP-FMASC-PETI JORN	127,30						127,30	
2.00.001.002.072	B.B.-C/C 9699-7 PMP-FMASC-PETI BOLS	275,00						275,00	
2.00.001.002.073	B.B.-C/C 9701-0 PMP-FMAS PBT ASEF	25.093,49			34.165,68	9.605,00	20.322,00	15.488,49	
2.00.001.002.074	B.B.-C/C 18020-3 PMP APOLONIO	403,39		,87	10,33			404,26	
2.00.001.002.075	B.B.-C/C 9750-0 PMP ESGOTO	1,08						1,08	
2.00.001.002.076	B.B.-C/C 18021-1 PMP HOSPITAL	179,23		,67	9,58			179,90	
2.00.001.002.080	B.B.-C/C 9801-9 PMP SIST.ABAST.AGUA	5.732,52		21,18	249,07			5.753,70	
2.00.001.002.081	B.B.-C/C 9802-7 PMP SIST.ABAST.AGUA	425,80		1,58	18,66			427,38	
2.00.001.002.089	B.B.-C/C 18036-X PMP CONST P. ATEND						82,82		
2.00.001.002.091	B.B.-C/C 18034-3 PMP P.FARMA.BASICA	14.999,41		5.008,26	27.545,43		7.549,60	20.007,67	
2.00.001.002.092	B.B.-C/C 9770-5 Med.Hip.Diabete A.R	11.388,06		6.844,61	82.135,32		65.505,08	18.232,67	

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

BRASIL  
BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro  
Modelo Agilii  
Dezembro /2009

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2.00.001.002.093	B.B.-C/C 9831-0 PMP FMAS B. FAMILIA	2.549,02		2.194,10	23.434,00	4.119,15	23.049,22	623,97	
2.00.001.002.094	CEF - 600000001-6 PMP ESTADIO	460,10			17.731,39		17.731,39	460,10	
2.00.001.002.097	BB.C/C 10163-X PMP-ESGOTO	29,18		,11	1,28			29,29	
2.00.001.002.098	BB.C/C 10225-3 PMP-A.B.VIG.SANIT/MS	2.060,87						2.060,87	
2.00.001.002.099	BB.C/C 10.474-4 PMP - FUNDEB	234.200,71		385.512,87	4.230.073,55	573.071,82	4.194.825,28	46.641,76	
2.00.001.002.101	BB.C/C 21000-5 -CV REC. ASF V.URB				,04		,04		
2.00.001.002.103	BB.C/C 11554-1 PMP PTGA - FEAS	123,80			21.000,00		20.876,20	123,80	
2.00.001.002.106	BB.C/C 11769-2 PMP FMAS	2,09		,01	,09			2,10	
2.00.001.002.107	BB.C/C 11757-9 PMP PTA-AP.F. EDUC	,66			45,73		3.634,01	,66	
2.00.001.002.108	BB.C/C 11802-8 PMP - FUMIS	4.493,56		2.057,82	21.596,15	3.500,00	21.384,42	3.051,38	
2.00.001.002.109	BB.C/C 10240-7 PMP-FMD CRIAN ADOL	200,00						200,00	
2.00.001.002.110	CEF-C/C 647014-6 PMP-REC.D.CAUS DES	351.171,71		2.877,37	19.591,74		646.169,71	354.049,08	
2.00.001.002.111	CEF-C/C 647013-8 PMP-REC.D.CAUS DES	61.596,74			61.596,74			61.596,74	
2.00.001.002.112	BB.C/C 11580-0 PMP CONST/EQ LATICIN	139.163,52		432,13	119.520,95	33.190,00	53.097,00	106.405,65	
2.00.001.002.113	BB.C/C 11838-9 PMP CIP MANU ESTRADA	122.575,00		456,88	7.913,89	89.062,98	189.062,98	33.968,90	
2.00.001.002.114	BB.C/C 11560-6 PMP Q.ESP V.CONCORDI				11,56		875,19		
2.00.001.002.115	BB.C/C 11987-3 PMP TP 005/2008	1,77						1,77	
2.00.001.002.116	BB.C/C 11882-6 PMP REF ESC OSVALDO	1.381,17		5,15	32.239,34		32.079,15	1.386,32	
2.00.001.002.117	BB.C/C 11879-6 PMP QUAD.ESP 29 JUNH	658,81		2,46	29,05			661,27	
2.00.001.002.119	BB.C/C 11881-8 PMP SED KUKA BACAIRI	207,69		,78	9,27			208,47	
2.00.001.002.122	CEF-C/C 647022-7 PMP AG PAT.MECANIZ				434,16		6.774,16		
2.00.001.002.125	BB.C/C 12524-5 PMP FMS	708.418,39		2.660,21	711.078,60			711.078,60	
2.00.001.002.127	CEF-C/C 647027-8 PMP PREV. DESASTRE	11.278,39			3.913,34		357.469,22	11.278,39	
2.00.001.002.128	CEF-C/C 12528-8 PMPFMS PROJOVEM	15.829,28			82.912,50	15.662,63	86.051,76	166,65	
2.00.001.002.129	CEF-C/C 12535-0 PMP C. CONV IDOSO	3.637,23		13,73	7.252,44		43.506,44	3.670,96	
2.00.001.002.130	CEF-C/C 12451-6 PMP DIABETES MELLIT	8.049,17		1.001,66	11.531,33		2.480,50	9.050,83	
2.00.001.002.131	BB-C/C 11989-X PMP MEREN PRE-ESCOLA	1.878,80			1.878,80			1.878,80	
2.00.001.002.132	BB-C/C 12940-2 PMP FMASVPMC - PETI	3.709,05			41.720,00	3.273,08	41.284,03	435,97	
2.00.001.002.133	BB-C/C 12948-8 PMP FMAS - BPC	300,00			300,00			300,00	
2.00.001.002.134	BB-C/C 13101-6 PMP PNAI- INDIGENA	4.420,72		2.138,40	26.084,00	1.635,90	21.160,78	4.923,22	
2.00.001.002.135	BB-C/C 13102-4 PMP PNAE-ALI ESCOLAR	12.592,76		23.688,80	145.336,00	26.172,55	135.226,99	10.109,01	
2.00.001.002.136	BB-C/C 12424-9 PMP EST.B.VISTA/COLO	104.579,59		332,67	504.912,26	97.854,77	497.854,77	7.057,49	
2.00.001.002.137	BB-C/C 13413-9 PMP EMULSAO ASFALTIC	156,11		,59	40.563,70		40.407,00	156,70	
2.00.001.002.138	CEF-C/C 31-8 PMP RESID COLINA VERDE	3.159,38		108.388,27	425.048,11	105.655,06	419.155,52	5.892,59	
2.00.001.002.139	BB-C/C 13476-7 PMP PTGA AMBULANCIA	4.979,55		4,38	67.040,37	4.950,00	67.006,44	33,93	
2.00.001.002.140	BB-C/C 13379-5 PMP VAC ANTI-RABICA	199,19			2.574,00		2.374,81	199,19	
2.00.001.002.141	BB-C/C 13414-7 PMP SEC. EST. ESP	4.399,90			4.899,90	4.379,70	4.879,70	20,20	
2.00.001.002.142	BB-C/C 13487-2 PMP SEC. EST. ESP	4.980,00			4.980,00			4.980,00	
2.00.001.002.143	BB-C/C 13487-2 PMP SEC. EST. ESP			34.800,00	34.800,00			34.800,00	
	TOTAL DO GRUPO	3.142.135,34		4.437.856,70	40.607.434,08	5.520.868,76	40.315.434,04	2.059.123,28	
	SALDO DO GRUPO	3.142.135,34		4.437.856,70	40.607.434,08	5.520.868,76	40.315.434,04	2.059.123,28	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO								
2.07.001	DEPOSITOS								
2.07.001.005	Depositos - I.N.S.S	20.196,52		26.865,11	224.159,16	36.317,99	206.051,78	29.649,40	
2.07.001.006	Depositos - P. PREV	31.668,63		19.783,46	113.387,17	17.987,67	120.927,37	29.872,84	
2.07.001.007	Depositos - FUNBEP	,23						,23	
2.07.001.008	Contribuicao Sindical	845,37		5.166,80	31.308,56	5.166,80	29.292,17	845,37	
2.07.001.010	Salario Familia I.N.S.S			5.240,95	28.291,86	5.240,95	28.291,86		
2.07.001.011	Despesas de Convenios - SINDICATO	,30		25.164,32	291.101,30	48.748,91	294.247,49	23.584,89	
2.07.001.012	Pensao Alimenticia	178,32		2.782,38	12.137,41	2.782,38	12.137,41	178,32	
2.07.001.013	Contribuicao Sindical - CSPB	25.444,07			20.748,34		20.748,34	25.444,07	
2.07.001.017	Despesa - Banco Paulista			12.902,26	202.263,57	25.981,84	194.655,09	13.079,58	
2.07.001.020	Despesa Consignacao Caixa			39.565,90	331.465,51	78.688,71	351.445,56	39.122,81	
2.07.001.021	Salario Familia Paranaatinga PREV			6.330,80	42.227,53	6.330,80	42.227,53		
2.07.001.022	PASEP				70.702,62		70.702,62		
2.07.001.023	DESPESA FOLHA INSPECACAO	34.536,35		142.399,45	869.858,55	107.863,10	848.932,08		
2.07.001.024	Depositos - I.N.S.S EDUCACAO 25%	956,98		2.615,88	18.190,29	2.943,20	17.547,43	1.284,30	
2.07.001.025	Depositos - I.N.S.S SAUDE	7.635,09		11.886,51	51.226,43	9.420,85	51.502,04	5.169,43	
2.07.001.026	Depositos - I.N.S.S FUNDEB 40%	711,76		1.953,19	12.026,60	2.108,36	11.305,21	866,93	
2.07.001.027	Depositos - I.N.S.S FUNDEB 60%	3.010,87		8.298,79	53.007,80	8.569,65	47.927,06	3.281,73	
2.07.001.028	Depositos - P. PREV EDUCACAO 25%	6.089,57		7.511,63	22.118,46	4.504,35	23.885,53	3.082,29	
2.07.001.029	Depositos - P. PREV SAUDE	38.845,16		56.537,54	225.704,14	42.018,60	233.369,39	24.326,22	
2.07.001.030	Depositos - P. PREV FUNDEB 40%	11.728,51		17.342,91	67.806,92	11.242,25	68.300,80	5.627,85	
2.07.001.031	Depositos - P. PREV FUNDEB 60%	40.354,99		42.895,90	168.764,77	28.898,79	171.810,36	26.357,88	
2.07.001.032	Despesa - Banco BV			8.779,61	107.275,62	17.347,74	108.720,85	8.568,13	
2.07.001.033	Despesa - BANCO DO BRASIL			5.960,02	11.978,12	13.280,24	19.298,34	7.320,22	
2.07.001.034	Despesa - Salario Maternidade			6.464,27	11.307,22	6.464,27	11.307,22		
2.07.001.035	DESPESA - CONVENIO UNIMED			4.380,29	4.380,29	8.723,80	8.723,80	4.343,51	
2.07.003	CAUCOES								
2.07.003.014	Tomada de Precos 06/2004	2.523,96						2.523,96	
2.07.003.015	Tomada de Precos 07/2004	841,80						841,80	
2.07.003.016	Tomada de Precos 05/2008	1,77						1,77	
2.07.004	RESTOS A PAGAR								
2.07.004.001	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS								
2.07.004.001.013	RESTOS A PAGAR 2003 - PROCESSADOS	124.312,76		1.680,43	25.892,29			122.632,33	
2.07.004.001.014	RESTOS A PAGAR 2006 - PROCESSADOS	1.043.039,24						1.043.039,24	
2.07.004.001.015	RESTOS A PAGAR 2004 - PROCESSADOS	214.675,07			13.761,38			214.675,07	
2.07.004.001.016	RESTOS A PAGAR 2005 - PROCESSADOS	116.064,87						116.064,87	
2.07.004.001.017	RESTOS A PAGAR 2002 - PROCESSADOS	764.717,47		13.804,30	391.871,44			750.913,17	
2.07.004.002	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS								
2.07.004.002.014	RESTOS A PAGAR 2003 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	1.366.437,12			77.380,97			1.366.437,12	
2.07.004.002.017	RESTOS A PAGAR 2004 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	2.275.952,77						2.275.952,77	

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro

Modelo Ágili  
Dezembro /2009

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2.07.004.002.018	RESTOS A PAGAR 2005 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		396.030,29		17.731,39				396.030,29
2.07.004.002.019	RESTOS A PAGAR 2002 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		2.679.290,80	394.306,25	2.500.742,15				2.284.984,55
2.07.004.003	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		6.510,00	353.612,76	2.548.651,02	394.306,25	2.595.854,51		47.203,49
	TOTAL DO GRUPO		9.212.600,64	1.224.231,71	8.567.468,88	884.937,50	5.589.271,84		8.873.306,43
	SALDO DO GRUPO		9.212.600,64	1.224.231,71	8.567.468,88	884.937,50	5.589.271,84		8.873.306,43
2.11	DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		1.816.018,75	3.535.668,75	22.113.092,35	2.984.393,95	23.377.836,30		1.264.743,95
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		2.554.225,97	3.086.707,65	23.636.979,05	2.991.956,85	26.096.454,22		2.459.475,17
	TOTAL DO GRUPO		4.370.244,72	6.622.376,40	45.750.071,40	5.976.350,80	49.474.290,52		3.724.219,12
	SALDO DO GRUPO		4.370.244,72	6.622.376,40	45.750.071,40	5.976.350,80	49.474.290,52		3.724.219,12
2.15	RECEITA REALIZADA								
2.15.011	RECEITA TRIBUTARIA		22.434.754,53	347.397,55	4.032.952,38	3.136.258,03	29.256.567,39		25.223.615,01
2.15.017	TRANSFERENCIAS CORRENTES		859.639,54			17.737,40	877.376,94		877.376,94
2.15.024	TRANSFERENCIA DE CAPITAL		670.963,94			34.800,00	705.763,94		705.763,94
	TOTAL DO GRUPO		23.965.358,01	347.397,55	4.032.952,38	3.188.795,43	30.839.708,27		26.806.755,89
	SALDO DO GRUPO		23.965.358,01	347.397,55	4.032.952,38	3.188.795,43	30.839.708,27		26.806.755,89
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.004	ADMINISTRACAO	7.681.871,08		465.291,35	8.211.643,17	22.809,82	87.290,56	8.124.352,61	
2.16.008	ASSISTENCIA SOCIAL	611.042,63		56.160,75	667.765,64	6.027,43	6.589,69	661.175,95	
2.16.009	PREVIDENCIA SOCIAL	247.328,04		21.390,64	268.718,68			268.718,68	
2.16.010	SAUDE	8.143.436,64		719.520,34	8.872.352,81	48.597,40	57.993,23	8.814.359,58	
2.16.012	EDUCACAO	5.797.306,32		1.672.775,17	7.545.868,43	15.651,11	91.438,05	7.454.430,38	
2.16.013	CULTURA	5.753,09		264,00	7.132,04		1.114,95	6.017,09	
2.16.015	URBANISMO	104.433,32		29.618,40	134.051,72			134.051,72	
2.16.016	HABITACAO	98.000,00			98.000,00			98.000,00	
2.16.020	AGRICULTURA	60.245,50		6.970,00	67.215,50	8.038,50	8.038,50	59.177,00	
2.16.025	ENERGIA	36.832,30			36.832,30	1.189,44	1.189,44	35.642,86	
2.16.026	TRANSPORTE	86.816,67			92.816,60		5.999,93	86.816,67	
2.16.027	DESPORTO E LAZER	3.102,00			3.102,00			3.102,00	
2.16.028	ENCARGOS ESPECIAIS	36.540,66		5.324,13	42.015,19		150,40	41.864,79	
	TOTAL DO GRUPO	22.912.708,25		2.977.314,78	26.047.514,08	102.313,70	259.804,75	25.787.709,33	
	SALDO DO GRUPO	22.912.708,25		2.977.314,78	26.047.514,08	102.313,70	259.804,75	25.787.709,33	
2.17	INTERFERENCIAS FINANCEIRAS								
2.17.001	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - RECEBIDAS								
2.17.001.001	Devolucao De Duodecimo					64.000,00	64.000,00		64.000,00
2.17.002	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS								
2.17.002.001	Transferencias ao Poder Legislativo	1.408.979,55		128.089,05	1.537.068,60			1.537.068,60	
	TOTAL DO GRUPO	1.408.979,55		128.089,05	1.537.068,60	64.000,00	64.000,00	1.537.068,60	64.000,00
	SALDO DO GRUPO	1.408.979,55		128.089,05	1.537.068,60	64.000,00	64.000,00	1.473.068,60	
2.18	SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS		1.767.123,24						1.767.123,24
	TOTAL DO GRUPO		1.767.123,24						1.767.123,24
	SALDO DO GRUPO		1.767.123,24						1.767.123,24
2.19	SALDOS EXTRA-ORCAMENTARIO DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.19.999	SALDO ANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORCAMENTARIAS	11.851.503,47						11.851.503,47	
	TOTAL DO GRUPO	11.851.503,47						11.851.503,47	
	SALDO DO GRUPO	11.851.503,47						11.851.503,47	
	TOTAL GERAL	39.315.326,61	39.315.326,61	15.737.266,19	126.542.509,42	15.737.266,19	126.542.509,42	41.235.404,68	41.235.404,68

WILSON PIRES  
Prefeito MunicipalEDSON PAULO DOS SANTOS  
Secretario de FinancasSIVALDO PEREIRA DOS SANTOS  
Contador - CRC - 006413/0 - 0 MT

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA  
 Prefeitura Municipal de Paranatinga  
 ANEXO III  
 BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO  
 Modelo Ágili  
 Dezembro /2009

Data: 31/12/2009  
 Hora: 07:05:20  
 Pag.: 001

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	SISTEMA ORÇAMENTARIO								
1.00	RECEITA PREVISTA								
1.00.011	RECEITA TRIBUTARIA	27.069.850,10			30.316.502,70		3.246.652,60	27.069.850,10	
	TOTAL DO GRUPO	27.069.850,10			30.316.502,70		3.246.652,60	27.069.850,10	
	SALDO DO GRUPO	27.069.850,10			30.316.502,70		3.246.652,60	27.069.850,10	
1.01	DESPESA PREVISTA								
1.01.001	LEGISLATIVO		1.409.095,16				1.409.095,16		1.409.095,16
1.01.004	ADMINISTRACAO		8.526.541,95	36.243,76	3.989.209,38	23.015,00	12.502.522,57		8.513.313,19
1.01.008	ASSISTENCIA SOCIAL		786.510,24	190,00	467.390,00	9.450,00	1.263.160,24		795.770,24
1.01.009	PREVIDENCIA SOCIAL		275.398,56				275.398,56		275.398,56
1.01.010	SAUDE		9.024.459,40		1.476.300,00	26.263,76	10.527.023,16		9.050.723,16
1.01.012	EDUCACAO		7.854.605,61	8.130,00	1.652.930,00	43.825,13	9.543.230,74		7.890.300,74
1.01.013	CULTURA		22.687,07		17.000,00		39.687,07		22.687,07
1.01.015	URBANISMO		112.306,30		911.352,00	75.474,00	1.099.132,30		187.780,30
1.01.016	HABITACAO		100.522,46		331.200,00		431.722,46		100.522,46
1.01.017	SANEAMENTO		3.141,97		529.000,00		532.141,97		3.141,97
1.01.018	GESTAO AMBIENTAL		2.308,89		85.255,00		87.563,89		2.308,89
1.01.020	AGRICULTURA		91.815,43	17.825,00	108.625,00		182.615,43		73.990,43
1.01.022	INDUSTRIA		3.041,66		129.500,00		132.541,66		3.041,66
1.01.023	COMERCIO E SERVICOS		5.788,13		10.000,00		15.788,13		5.788,13
1.01.025	ENERGIA		39.055,31		289.000,00		328.055,31		39.055,31
1.01.026	TRANSPORTE		190.123,35		584.901,00		775.024,35		190.123,35
1.01.027	DESPORTO E LAZER		10.376,99		26.000,00		36.376,99		10.376,99
1.01.028	ENCARGOS ESPECIAIS		44.652,50		11.500,00		56.152,50		44.652,50
	TOTAL DO GRUPO		28.502.430,98	62.388,76	10.619.162,38	178.027,89	39.237.232,49		28.618.070,11
	SALDO DO GRUPO		28.502.430,98	62.388,76	10.619.162,38	178.027,89	39.237.232,49		28.618.070,11
1.02	CREDITOS ADICIONAIS								
1.02.000	CREDITOS SUPLEMENTARES	10.681.573,62		62.388,76	10.743.962,38			10.743.962,38	
1.02.001	CREDITOS ESPECIAIS	1.837.774,90		115.639,13	1.953.414,03			1.953.414,03	
	TOTAL DO GRUPO	12.519.348,52		178.027,89	12.697.376,41			12.697.376,41	
	SALDO DO GRUPO	12.519.348,52		178.027,89	12.697.376,41			12.697.376,41	
1.03	DESPESA EMPENHADA								
1.03.004	ADMINISTRACAO	7.681.871,08		465.291,35	8.211.643,17	22.809,82	87.290,56	8.124.352,61	
1.03.008	ASSISTENCIA SOCIAL	611.042,63		56.160,75	667.765,64	6.027,43	6.589,69	661.175,95	
1.03.009	PREVIDENCIA SOCIAL	247.328,04		21.390,64	268.718,68			268.718,68	
1.03.010	SAUDE	8.143.436,64		719.520,34	8.872.352,81	48.597,40	57.993,23	8.814.359,58	
1.03.012	EDUCACAO	5.797.306,32		1.672.775,17	7.545.868,43	15.651,11	91.438,05	7.454.430,38	
1.03.013	CULTURA	5.753,09		264,00	7.132,04		1.114,95	6.017,09	
1.03.015	URBANISMO	104.433,32		29.618,40	134.051,72			134.051,72	
1.03.016	HABITACAO	98.000,00			98.000,00			98.000,00	
1.03.020	AGRICULTURA	60.245,50		6.970,00	67.215,50	8.038,50	8.038,50	59.177,00	
1.03.025	ENERGIA	36.832,30			36.832,30	1.189,44	1.189,44	35.642,86	
1.03.026	TRANSPORTE	86.816,67			92.816,60		5.999,93	86.816,67	
1.03.027	DESPORTO E LAZER	3.102,00			3.102,00			3.102,00	
1.03.028	ENCARGOS ESPECIAIS	36.540,66		5.324,13	42.015,19		150,40	41.864,79	
	TOTAL DO GRUPO	22.912.708,25		2.977.314,78	26.047.514,08	102.313,70	259.804,75	25.787.709,33	
	SALDO DO GRUPO	22.912.708,25		2.977.314,78	26.047.514,08	102.313,70	259.804,75	25.787.709,33	
1.05	DESPESA LIQUIDADADA								
1.05.004	ADMINISTRACAO	6.815.803,12		747.519,21	7.586.452,73	4.836,94	27.967,34	7.558.485,39	
1.05.008	ASSISTENCIA SOCIAL	535.855,43		86.876,50	624.700,47	216,14	2.184,68	622.515,79	
1.05.009	PREVIDENCIA SOCIAL	247.328,04		21.390,64	268.718,68			268.718,68	
1.05.010	SAUDE	7.123.114,04		1.457.823,77	8.585.299,64	8.459,38	12.821,21	8.572.478,43	
1.05.012	EDUCACAO	5.426.349,08		606.892,37	6.036.813,40	1.129,61	4.701,56	6.032.111,84	
1.05.013	CULTURA	5.753,09		264,00	7.132,04		1.114,95	6.017,09	
1.05.015	URBANISMO	31.271,36		50.000,00	81.271,36			81.271,36	
1.05.020	AGRICULTURA	19.907,00		6.970,00	26.877,00			26.877,00	
1.05.025	ENERGIA	35.642,86			35.642,86			35.642,86	
1.05.026	TRANSPORTE	77.815,60		1.333,33	79.148,93			79.148,93	
1.05.027	DESPORTO E LAZER	3.102,00			3.102,00			3.102,00	
1.05.028	ENCARGOS ESPECIAIS	36.540,66		5.324,13	42.015,19		150,40	41.864,79	
	TOTAL DO GRUPO	20.358.482,28		2.984.393,95	23.377.174,30	14.642,07	48.940,14	23.328.234,16	
	SALDO DO GRUPO	20.358.482,28		2.984.393,95	23.377.174,30	14.642,07	48.940,14	23.328.234,16	
1.06	RECEITA REALIZADA								
1.06.011	RECEITA TRIBUTARIA		22.434.754,53	347.397,55	4.032.952,38	3.136.258,03	29.296.567,39		25.223.615,01
1.06.017	TRANSFERENCIAS CORRENTES		859.639,54			17.737,40	877.376,94		877.376,94
1.06.024	TRANSFERENCIA DE CAPITAL		670.963,94			34.800,00	705.763,94		705.763,94
	TOTAL DO GRUPO		23.965.358,01	347.397,55	4.032.952,38	3.188.795,43	30.839.708,27		26.806.755,89
	SALDO DO GRUPO		23.965.358,01	347.397,55	4.032.952,38	3.188.795,43	30.839.708,27		26.806.755,89
1.07	DESPESA REALIZADA								
1.07.004	ADMINISTRACAO	6.244.074,79		1.092.576,90	7.336.681,69		30,00	7.336.651,69	
1.07.008	ASSISTENCIA SOCIAL	491.720,18		88.253,86	579.974,04			579.974,04	
1.07.009	PREVIDENCIA SOCIAL	231.238,47		26.593,87	257.832,34			257.832,34	
1.07.010	SAUDE	6.507.725,88		1.243.371,93	7.751.097,81			7.751.097,81	
1.07.012	EDUCACAO	4.861.558,14		1.009.422,16	5.871.612,30		632,00	5.870.980,30	
1.07.013	CULTURA	5.753,09		264,00	6.017,09			6.017,09	

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA  
 Prefeitura Municipal de Paranatinga  
 ANEXO III  
 BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Orçamentário  
 Modelo Ágili  
 Dezembro /2009

Data: 31/12/2009  
 Hora: 07:05:20  
 Pag.: 002

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1.07.015	URBANISMO	31.271,36		50.000,00	81.271,36			81.271,36	
1.07.020	AGRICULTURA	19.907,00			19.907,00			19.907,00	
1.07.025	ENERGIA	31.756,36		3.886,50	35.642,86			35.642,86	
1.07.026	TRANSPORTE	77.815,60		1.333,33	79.148,93			79.148,93	
1.07.027	DESPORTO E LAZER	3.102,00			3.102,00			3.102,00	
1.07.028	ENCARGOS ESPECIAIS	36.540,66		5.324,13	41.864,79			41.864,79	
	TOTAL DO GRUPO	18.542.463,53		3.521.026,68	22.064.152,21		662,00	22.063.490,21	
	SALDO DO GRUPO	18.542.463,53		3.521.026,68	22.064.152,21		662,00	22.063.490,21	
1.08	CONTRAPARTIDAS SIMTETICAS		529.994,02		29.786.508,68		30.316.502,70		529.994,02
1.08.000	PREVISAO ORCAMENTARIA		10.556.773,62				10.619.162,38		10.619.162,38
1.08.001	REDUCCAO ORCAMENTARIA		22.912.708,25				26.047.514,08		25.787.709,33
1.08.002	EMPENHO DA DESPESA			102.313,70	259.804,75	62.388,76	26.047.514,08		
1.08.004	EXECUCAO ORCAMENTARIA	5.422.894,48		3.188.795,43	30.840.370,27	3.868.424,23	26.097.104,59	4.743.265,68	
1.08.006	LIQUIDACAO DE EMPENHOS		20.358.482,28		14.642,07		23.377.174,30		23.328.234,16
	TOTAL DO GRUPO	5.422.894,48	54.357.958,17	3.305.751,20	60.935.623,84	9.892.521,72	116.457.458,05	4.743.265,68	60.265.099,89
	SALDO DO GRUPO	5.422.894,48	48.935.063,69	3.305.751,20	60.935.623,84	9.892.521,72	116.457.458,05	4.743.265,68	55.521.834,21
	TOTAL GERAL	106.825.747,16	106.825.747,16	13.376.300,81	190.090.458,30	13.376.300,81	190.090.458,30	115.689.925,89	115.689.925,89

VILSON PIRES  
 Prefeito Municipal

EDSON PAULO DOS SANTOS  
 Secretario de Financas

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS  
 Contador - CRC - 006413/0 - 0 MT

ROSEMAR ANTONIO ROCHA  
 AG. ADM

**DECRETO Nº 0558/2009. FL. 01/02.**

**DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0544/2009, de 12 de janeiro de 2009, de conformidade com o artigo 41, Inciso II da Lei Federal 4.320/64.

**DECRETA:**

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 12.185,78 (Doze Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos), no Orçamento do Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental - SEMUSA, conforme segue abaixo:

Parágrafo I – Credito Suplementar::

12.001.17.512.0020.2067.3190.11.00.....R\$	1.166,55
12.001.17.512.0020.2067.3390.36.00.....R\$	8.025,60
12.001.17.512.0020.2067.3390.39.00.....R\$	2.993,63
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$</b>	<b>12.185,78</b>

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os

**recursos provenientes de anulação e transposição parcial de dotação orçamentária.**

Parágrafo II – Anulação de :

12.001.09.271.0003.2066.3390.47.00.....R\$	476,65
12.001.17.512.0020.2067.3190.04.00.....R\$	344,68
12.001.17.512.0020.2067.3190.09.00.....R\$	499,64
12.001.17.512.0020.2067.3190.13.00.....R\$	3.342,14
12.001.17.512.0020.2067.3190.91.00.....R\$	4.205,02
12.001.17.512.0020.2067.3290.22.00.....R\$	1.259,99
12.001.17.512.0020.2067.3390.14.00.....R\$	700,00
12.001.17.512.0020.2067.3390.30.00.....R\$	1.345,36
12.001.17.512.0020.2067.3390.35.00.....R\$	12,30
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$</b>	<b>12.185,78</b>

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 07 de dezembro de 2009.

**Vilson Pires**  
 Prefeito Municipal

PUBLICADO EM  
 07 / 12 / 2009.

**Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO**

**CONTRATO N.º 058/2009**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, as partes, de um lado, como CONTRATANTE, **O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Sinvaldo Santos Brito, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 865.252 SSP/BA e CPF 090.597.765-34, residente e domiciliado a Rua Amazonas, 125, Bairro Centro, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT, e de outro lado, a empresa, **AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA**, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATADA, estabelecida AV.Natalino João Brescansim,499-Centro– Sorriso– CNPJ n.º 26.804.377/0001-97, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por sócio, Senhor **JOSÉ CARLOS URIAS**, portador da Carteira de Identidade n.º 4.238.290-6-SSP/PR e do CPF n.º 596277789-15, têm entre si, justo e aditado, e celebram o presente termo aditivo de contrato para **FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE PROGRAMAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão Presencial 007/2009, sujeito-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 – Fica Alterada a cláusula do objeto do 1º termo de aditamento do Contrato n.º.058/2009 previsto em sua cláusula Primeira, onde fica incluída o fornecimento de Licença de softwares para Ação Social.

1.2 – Fica Alterado a cláusula do prazo de vigência do 1º termo de aditamento do Contrato n.º.058/2009 previsto em sua cláusula Sexta, fica prorrogado **até 31/12/2010**.

1.3 O valor do presente termo é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) a serem pagos em 12 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 8.000,00 (Seis mil reais), do qual se descontará na fonte e o Imposto de Renda.

1.4 – As despesas oriundas deste aditamento contratual que correrão por conta do orçamento de 2010, nas seguintes dotações:

Órgão 05	Secretaria Municipal de Planejamento		
Unidade 01	Gabinete da Secretaria		
Proj./Ativ.	2008	Manut. e Enc. Da Secretaria de Planejamento e Fazenda	
Dotação	62	339039 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	

Valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)

Órgão 08	Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania		
Unidade 01	Gabinete do Secretario		
Proj./Ativ.	2051	Manut. e Enc. Atividades Da Secretaria de Assistência Social	
Dotação	416	339039 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	

Valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

**2.0 – CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

**3.0 – CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL**

3.1- A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art.57,inciso IV, e 1º, IV, da lei federal n.º 8.666/93, onde prevê a possibilidade de prorrogação da duração do contrato, quando se tratar de aluguel de equipamentos ou utilização de programas de informática em até 48 (quarenta e oito) meses.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

PEIXOTO DE AZEVEDO - MT – MT, 21 de Dezembro de 2009.

Rep. Legal Sr. Prefeito Municipal  
Sinvaldo Santos Brito

**AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA**  
Rep. Legal:: **JOSÉ CARLOS URIAS**

CONTRATADA  
Testemunhas:

-----  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF : \_\_\_\_\_ CPF : \_\_\_\_\_

**DECRETO Nº 003, DE 20 DE JANEIRO DE 2.010**

**“Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA a área do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso afetada por Desastres Naturais de Causa ENCHENTES OU INUNDAÇÕES GRADUAIS, e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

**CONSIDERANDO QUE :**

- As fortes chuvas ocorridas neste mês de Janeiro de 2.010 na bacia hidrográfica do Rio Peixoto de Azevedo com seus afluentes (Peixotinho I e II) elevou o nível das águas, causando inundações;

- Foram interrompidos vários pontos nas estradas e travessões de acesso ao Distrito União do Norte, conforme mapa da área afetada, em anexo, e descrito no relatório do AVADAN - Defesa Civil (CONDEC - Comissão Municipal de Defesa Civil);

- A economia do Município fora afetada, em função da interrupção das vias de acesso ao Distrito União do Norte, trazendo prejuízos sociais, econômicos e humanos);

- Considerando as informações contidas nos formulários de avaliação de dados/mapas e croquis da áreas afetadas.

**DECRETA**

Art.1º - Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida para a área do Município de **PEIXOTO DE AZEVEDO-MT.**, comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos.

Art.2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Respostas aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art.3º - Autoriza-se a convocação da população de voluntários, para reforçar as ações da resposta aos desastres, e a realização de campanhas e arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art.4º - De acordo com estabelecido nos incisos XI e XXV do art.5º da Constituição Federal de 1988 autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminentes, a:

I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art.5º - De acordo com o estabelecido no art.5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de riscos intensificado de desastres.

§1º - No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas nas áreas inseguras.

§2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outra situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução da mesma, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art.6º - De acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviço de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres desde que possam ser concluídas em prazo de noventa dias, prorrogáveis por igual período consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vetada a prorrogação dos contratos.

Art.7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/01/2010, vigorando pelo prazo de 90(noventa) dias.

Parágrafo Único - O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até completar o máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dez (20/01/2.010).

SINVALDO SANTOS BRITO  
PREFEITO MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Poconé

### DECRETO Nº 009/2010

DISPÕE SOBRE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ISSQN ANUAL E RECADASTRAMENTO DO BANCO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE POCONÉ RELATIVO AO EXERCÍCIO 2010, E OS PRAZOS DE PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE ACORDO COM O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE POCONÉ - LEI MUNICIPAL Nº 1.553 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009 - E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e o disposto nos artigos 58, 131, §1º e §2º, artigo 132, 136, 146, 147, 148, 155, e 156 do Novo Código Tributário Municipal Lei Municipal nº 1.553/09.

DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Ficam notificados a quem de direito do lançamento do Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Taxa de Licença de Licença

para Publicidade da competência do Município de Poconé para o exercício 2010 e os seus respectivos contribuintes.

**ARTIGO 2º** - O pagamento dos tributos mencionados no artigo anterior será efetuado através de guias de recolhimento emitidas de modo avulso ou agrupadas em carnês.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em função da emissão da cada guia efetivamente utilizada no recolhimento de créditos tributários, será cobrado uma taxa de expediente no valor de Taxa de Serviços Administrativos conforme consta na Tabela XV da Lei nº 1.553/09.

**ARTIGO 3º** - Para liberação da Taxa que se refere o Art. 2º deste decreto os contribuintes do imposto deverão solicitar por meio de protocolo onde deverá ser preenchida uma ficha de cadastramento empresarial, promovendo a atualização empresarial perante o setor tributário da Prefeitura Municipal de Poconé.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os contribuintes que prestarem declarações falsas ao fisco municipal recairão sobre ele as multas previstas no artigo 229, XI, do Novo Código Tributário do Município de Poconé.

**ARTIGO 4º** - O Alvará de Licença de Funcionamento e Localização, o de Vigilância Sanitária e o ISSQN Anual terão data de vencimento para o dia 28 de Fevereiro de 2010 para todas as atividades.

**ARTIGO 5º** - Conforme artigo 58 do Novo Código Tributário Municipal Lei Municipal nº 1.553/09 o ISSQN Anual para autônomos poderá ser dividido em até 03 (três) parcelas mensais, vencendo-se a primeira em 31 de janeiro de 2010, ou a vista até 28 de Fevereiro de 2010 com 10% de desconto.

**ARTIGO 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 25 de Janeiro de 2010.

Clóvis Damião Martins  
Prefeito Municipal de Poconé

## Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

### EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA DEZEMBRO/2009

Decreto nº 103/2009

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2009 do tipo alteração Suplementar.

Decreto nº 104/2009

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2009 do tipo alteração Suplementar.

Decreto nº. 105/2009

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2009 do tipo alteração Suplementar.

Decreto nº. 106/2009

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2009 do tipo alteração Suplementar.

Decreto nº. 107/2009

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2009 do tipo alteração Suplementar.

Decreto nº. 108/2009

Dispõe sobre recesso nas repartições públicas municipais no período que menciona e dá outras providências.

Decreto nº. 109/2009

Institui a Comissão Permanente de Licitação para compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Pontes e

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Lacerda.

Decreto nº. 110/2009

Autoriza o funcionamento do comércio em horário especial.

Decreto nº. 111/2009

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2009 do tipo alteração Suplementar.

Decreto nº. 112/2009

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2009 do tipo alteração Suplementar.

Decreto nº. 113/2009

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2009 do tipo alteração Suplementar.

Decreto nº. 118/2009

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2009 do tipo alteração Suplementar.

#### EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DEZEMBRO/2009

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2006

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: SRA. ELAINE MARY DE SOUZA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: CARTA CONVITE Nº. 002/2006

OBJETO: PRORROGAR, POR 02 (DOIS) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 28/02/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA T.M.MATIAS CAMPOS & CIA LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 009/2009

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE FORNECIMENTO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE MARÇO DE 2010.

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 272/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA SAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 109/2009

OBJETO: PRORROGAR, POR 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 272/2009, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO 2010.

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 038/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESADENTAL CENTRO OESTE LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO DE Nº. 010/2009

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE FORNECIMENTO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE MARÇO DE 2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA FAVORITO SUPERMERCADO LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 004/2009

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE FORNECIMENTO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE MARÇO DE 2010.

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA V.N. DOS SANTOS & CIA LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 004/2009

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE FORNECIMENTO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 018/2009, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE MARÇO DE 2010.

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 013/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA GISELE PEREIRA BORGES

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO DE Nº. 003/2009

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 013/2009, POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 30 DE ABRIL DE 2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº. 043/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA COMERCIAL FAKLE LTDA-EPP

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO DE Nº. 011/2009

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE FORNECIMENTO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE MARÇO DE 2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº. 044/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESAAIMÓRES PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA-ME

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO DE Nº. 011/2009

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE FORNECIMENTO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE MARÇO DE 2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA V.N. DOS SANTOS & CIA LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO DE Nº. 011/2009

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE FORNECIMENTO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE MARÇO DE 2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 028/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO DE Nº. 008/2009,

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE FORNECIMENTO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE MARÇO DE 2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 030/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO DE Nº. 008/2009,

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE FORNECIMENTO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE MARÇO DE 2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 032/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA STOCK DIAGNÓSTICO LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO DE Nº. 008/2009,

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE FORNECIMENTO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE MARÇO DE 2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 033/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA DENTAL CENTRO OESTE LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO DE Nº. 008/2009

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE FORNECIMENTO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE MARÇO DE 2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 034/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO DE Nº. 008/2009

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE FORNECIMENTO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE MARÇO DE 2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 035/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO DE Nº. 008/2009

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE FORNECIMENTO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE MARÇO DE 2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/2009

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2010.

**A PREGOEIRA** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizara licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no tipo Menor Preço por Item, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correrá às 14:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2010, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes.

1.10 edital e a minuta do contrato completo poderá ser adquirido com a equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210. **Objeto:** Aquisição de Gênero Alimentício.

Porto Alegre do Norte - MT, 25 de Janeiro de 2010.

\_\_\_\_\_  
Mônica Pereira da Silva  
Pregoeira

### Prefeitura Municipal de Porto do Gaúchos

**LEI Nº 282/2009.**  
De 15 de dezembro de 2009.

**“Estabelece os setores para base de cálculo de cobrança do IPTU e dá outras providências”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT CARMEN LIMA DUARTE**, faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Para cobrança do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, o plano de loteamento da cidade de Porto dos Gaúchos, bem como os Distritos e Vilas Rurais, serão divididos em setores.

**Artigo 2º** - O Plano de Loteamento Urbano de Porto dos Gaúchos, será dividido em 11 (onze) setores numerados em ordem crescente de 01 à 11.

**Artigo 3º** - Compõe o setor de número 01 (um), todos os lotes e prédios neles edificados, pertencentes às quadras 13 à 19, 31 à 36, 47 e 48.

**Artigo 4º** - Compõe o setor nº 02 (dois), todos os lotes pertencentes às quadras 10 à 12, 37, 37 “A” e 37 “B”, 38 à 42 e 56 à 63.

**Artigo 5º** - Compõe o setor 03(três), todos os lotes das quadras 09, 20 à 22, 30, 49, 49 “A”, 50 à 55, 64 à 69, 73, 74, 86 à 91.

**Parágrafo Primeiro** – Pertencem também ao setor nº 03 (três), os lotes das quadras 06, 07 e 08 que possuem suas testadas voltadas para à Av. Theodoro Rezer.

**Parágrafo Segundo** – Pertencem ainda ao setor nº 03 (três) os lotes das quadras 28 e 29 que possuem suas testadas voltadas para à Av. Guilherme Meyer.

**Parágrafo Terceiro** – Pertencem ainda ao setor nº 03 (três) os lotes nº 05, 06 “A” e 06 “B” da quadra 43, lotes nº 06 à 13 da quadra 84

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

e lotes nº 06 à 13 da quadra 85, que possuem suas testadas voltadas para a Rua Rio de Janeiro.

**Artigo 6º** - Compõe o setor nº 04 (quatro), todos os lotes das quadras 01 à 05, 23 à 25, 70 à 72, 75 à 83.

**Parágrafo Primeiro** – Pertencem também ao setor 04 (quatro) os lotes das quadras 06, 07 e 08, que possuem suas testadas voltadas para a Av. Mato Grosso.

**Parágrafo Segundo** – Pertencem ainda ao Setor nº 04, os lotes nºs 01 à 03 da quadra 26 que possuem suas testadas voltadas para Av. Guilherme Meyer e os lotes nºs 04 e 05 que possuem suas testadas voltadas para Rua Porto Alegre.

**Parágrafo Terceiro** – Pertencem ainda ao Setor nº 04, os lotes da quadra 27 que possuem suas testadas voltadas para Av. Guilherme Meyer.

**Artigo 7º** - Compõe o setor nº 05(cinco), todos os lotes pertencentes às quadras 100 à 110 (Bairro da Creche), 201 à 211 (Cohab e Jardim Amazonas).

**Artigo 8º** - Compõe o Setor nº 06 (seis), os lotes pertencentes às quadras 44 à 46.

**Parágrafo Primeiro** – Pertencem também ao setor nº 06 (seis) os lotes das quadras 26 à 29, que possuem suas testadas, voltadas para à Av. Diamantino;

**Parágrafo Segundo** – Pertencem ainda ao setor nº 06 os lotes nº 01 à 04, 07 à 10 da quadra nº 43; Lotes 01 à 05, 14 à 24 da quadra 84; Lotes 01 à 05, 14 à 24 da quadra 85.

**Artigo 9º** - Compõe o Setor nº 07 (sete), os lotes pertencentes às quadras 93 à 97.

**Artigo 10º** - O Plano de Loteamento da Vila Novo Paraná e será dividido em dois setores denominados 08 e 09.

os lotes nº 07 à 11 das quadras 47 à 50 e lotes nºs 01 à 05 da quadra 61 à 63 que possuem suas testadas, voltadas para à Av. Paraná, constantes na Planta Oficial da Vila Novo Paraná.

**Parágrafo Segundo** – Pertencem ao Setor 09, todos os demais lotes e edificações existentes na Planta Oficial da Vila Novo Paraná.

**Artigo 10º** - O Plano de Loteamento Urbano da Gleba São João, será dividido em dois setores denominados 10 e 11.

**Parágrafo Primeiro** – Compõe o Setor 10 os lotes e prédios neles edificados, todos os lotes existentes nas quadras nºs 07, 08, 10, 11, 14 e 18 existentes na Planta Oficial da Gleba São João;

**Parágrafo Segundo** – Pertencem ao Setor 11, todos os demais lotes e edificações existentes na Planta Oficial da Gleba São João.

**Artigo 11º** - Para efeitos de lançamento e cobrança do IPTU, ficam estabelecidas as seguintes alíquotas de cálculo, que incidirá sobre a pauta de avaliação elaborada pela Comissão de Avaliação instituída por Decreto do Poder Executivo.

- a) Lotes edificados..... 0,6%
- b) Lotes não edificados..... 2,0%
- c) Lotes com Edificações deterioradas ou em ruínas..... 1,0%

**Artigo 12º** - O Poder Executivo poderá incluir nos carnes ou guias de cobrança do IPTU, taxas de serviços de limpeza de lotes baldios, taxas de coletas de lixo, taxas de serviços diversos, emplacamento de numeração de prédios residenciais e comerciais, desde quer os serviços sejam prestados pela Municipalidade.

**Artigo 13º** - Os lotes não edificados, subutilizados, localizados no setor nº 01, ficarão sujeitos à aplicação do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) progressivo no tempo, mediante a majoração da alíquota, nos termos e forma estatuída no Código Tributário Municipal e na Lei Federal nº 10.257/2001 Estatuto da Cidade.

**Parágrafo Único** – Os lotes não edificados ou subutilizados, de que trata este artigo, sofrerão um aumento progressivo anual na alíquota de calculo estabelecida para cobrança do seu imposto, em um percentual de 30% (trinta por cento), até atingir a alíquota de 6% (seis por cento).

**Artigo 14º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 15 de dezembro de 2009.

**CARMEN LIMA DUARTE**  
Prefeita Municipal

**LEI Nº. 283/2009.**

**De 23 de dezembro de 2009.**“Autoriza o Poder Executivo a participar do Consorcio da Rodovia MT 338, junto a Associação

Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia MT 338 a abrir crédito especial e dá outras providencias”.

A Prefeita do Município de Porto dos Gaúchos – MT faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a integrar o Município de Porto dos Gaúchos - MT ao Consórcio da Rodovia MT 338, junto a Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da MT 338, sob forma de sociedade civil, objetivando a pavimentação asfáltica do trecho Porto dos Gaúchos até a divisa do Município na MT 338, sentido Cuiabá - MT numa extensão de 96 Km.

**Parágrafo Único** – Fica ratificada, em todos os seus termos e para todos os efeitos, a convenção que esta Lei acompanha.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais), para fazer face às despesas a titulo de participação do município neste consórcio.

**Parágrafo 1º** - Fica também autorizado a fazer encontro de contas com a Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia MT 338, de parcela do ISSQN, referente aos 96 km de obras dentro do município de Porto dos Gaúchos - MT.

**Art. 3º** - A Convenção ora ratificada bem como os Estatutos Sociais à Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia MT 338, terão força de Lei Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, em 23 de dezembro de 2009.

**CARMEN LIMA DUARTE**  
Prefeita Municipal

**LEI Nº. 284/2009**  
**DE 23 de dezembro de 2009**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento do Município Crédito Adicional Suplementar”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, CARMEN LIMA DUARTE,** no uso de suas atribuições legais, e, ainda no que dispõe o Art. 43 da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 432.800,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e oitocentos reais).

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar de que trata este artigo serão destinados para atender as despesas na seguinte classificação orçamentária:

**SUPLEMENTA**

02.001.04.122.0002.2504.3190.11.00.00.00	R\$ 21.350,00
02.004.04.122.0002.2506.3390.46.00.00.00	R\$ 250,00
02.004.04.122.0002.1502.4490.52.00.00.00	R\$ 18.000,00
03.001.04.122.0003.2507.3390.36.00.00.00	R\$ 5.500,00
03.001.04.122.0003.2507.3390.39.00.00.00	R\$ 2.500,00
03.001.04.122.0003.2507.3390.30.00.00.00	R\$ 250,00
04.003.04.122.0008.2512.3390.39.00.00.00	R\$ 500,00
05.004.10.122.0063.2907.3390.14.00.00.00	R\$ 1.000,00
05.004.10.301.0059.2901.3390.36.00.00.00	R\$ 2.500,00
05.004.10.122.0063.2907.3390.30.00.00.00	R\$ 7.500,00
05.004.10.122.0063.2907.3390.39.00.00.00	R\$ 6.500,00
05.004.10.122.0063.2907.3190.11.00.00.00	R\$ 40.000,00
05.004.10.122.0063.2907.3190.13.00.00.0	R\$ 8.100,00
05.004.10.302.0060.2904.3390.30.00.00.00	R\$ 2.500,00
05.004.10.304.0062.2906.3190.11.00.00.00	R\$ 2.500,00
06.001.08.122.0031.2565.3390.36.00.00.00	R\$ 3.700,00
06.001.08.122.0031.2565.3190.11.00.00.00	R\$ 3.000,00
06.001.08.122.0031.2565.3390.14.00.00.00	R\$ 2.000,00

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

06.002.08.244.0033.2570.3390.36.00.00.00	R\$ 500,00
06.003.08.244.0036.2615.3390.30.00.00.00	R\$ 1.000,00
06.003.08.244.0036.2576.3390.39.00.00.00	R\$ 8.000,00
06.003.08.244.0035.2573.3390.39.00.00.00	R\$ 2.500,00
06.003.08.244.0058.2820.4490.52.00.00.00	R\$ 3.500,00
07.001.12.361.0013.2521.3390.14.00.00.00	R\$ 1.000,00
07.001.13.392.0011.2702.3390.36.00.00.00	R\$ 3.500,00
07.001.12.361.0013.2521.3390.30.00.00.00	R\$ 5.000,00
07.001.12.361.0013.2521.3390.36.00.00.00	R\$ 7.500,00
07.001.12.361.0013.2521.3390.39.00.00.00	R\$ 1.000,00
07.001.12.361.0013.2522.3390.30.00.00.00	R\$ 10.000,00
07.001.12.361.0013.2522.3390.36.00.00.00	R\$ 2.000,00
07.001.12.361.0013.2522.3390.39.00.00.00	R\$ 23.000,00
07.002.27.812.0012.2517.3190.11.00.00.00	R\$ 3.400,00
07.002.27.812.0012.2517.3390.36.00.00.00	R\$ 500,00
07.002.27.812.0012.2517.3390.39.00.00.00	R\$ 500,00
07.004.12.361.0013.2603.3190.11.00.00.00	R\$ 20.000,00
07.004.12.361.0013.2603.3190.13.00.00.00	R\$ 6.350,00
07.004.12.361.0013.2604.3190.11.00.00.00	R\$ 69.300,00
07.004.12.361.0013.2604.3190.13.00.00.00	R\$ 8.750,00
07.004.12.365.0014.2527.3190.11.00.00.00	R\$ 31.750,00
07.004.12.365.0014.2527.3190.13.00.00.00	R\$ 8.450,00
07.004.12.365.0014.2750.3190.11.00.00.00	R\$ 28.600,00
07.004.12.365.0014.2750.3190.13.00.00.00	R\$ 5.000,00
08.001.04.122.0040.2578.3190.11.00.00.00	R\$ 2.800,00
08.001.04.122.0040.2987.3390.93.00.00.00	R\$ 700,00
08.002.04.122.0040.2620.3390.36.00.00.00	R\$ 3.000,00
08.002.04.122.0040.2620.3190.11.00.00.00	R\$ 24.500,00
08.004.17.512.0041.2579.3190.11.00.00.00	R\$ 11.500,00
09.001.04.122.0054.2596.3190.11.00.00.00	R\$ 9.700,00
09.001.18.541.0052.2595.3390.36.00.00.00	R\$ 1.500,00
09.002.04.122.0054.2735.3190.11.00.00.00	R\$ 350,00

Total Suplementado R\$ 432.800,00

**Art. 3º** - Os recursos disponíveis para ocorrer às despesas serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme anexo 10, incluindo receita de convênios estaduais e federais.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.  
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos, 23 de Dezembro de 2.009.

**CARMEN LIMA DUARTE**  
Prefeita Municipal

**LEI Nº. 285/2010**  
De: 19 de janeiro de 2010

**“Autoriza o poder Executivo Municipal a proceder à adequação salarial e dá outras providências”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE**, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a majorar os salários dos funcionários e empregados públicos, da Administração Municipal Direta e Indireta, cujos valores sejam inferiores ao salário mínimo estabelecido pelo Governo Federal, por meio da MP Nº 474, 23 de dezembro de 2009, ao valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 19 de janeiro de 2010.

**CARMEN LIMA DUARTE**  
Prefeita Municipal



**HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES**  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DOS GAÚCHOS  
CNPJ 00.746.765/0001-75  
Av. Theodoro Rezer 1260 – Caixa Postal 44 – Cep 78.560-000  
Porto dos Gaúchos – Mato Grosso  
Fone/Fax: (66) 3526-1163

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2010**

A COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS nomeada pela DIRETORA ADMINISTRATIVA da Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos - MT, Srª. Roberta Pegorari Bonfim dos Santos, através da Portaria 003/2010 de 04 de janeiro de 2010, **TORNA PÚBLICO** a todos os interessados, que de acordo com o **Comunicado Interno 001/2010**, estará realizando **Teste Seletivo Simplificado** para contratação por **prazo determinado**, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE), consoante com a Lei Municipal nº272/2009 de 08 de dezembro de 2009, c.c. os artigos 260 e 261 da Lei nº 018/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município) de 18 de junho de 1991 e c.c. com a Lei nº. 136/2006 de 04 de julho de 2006, para os cargos abaixo relacionados:

CARGO	VAGAS	VAGAS PNE (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS)	EXIGÊNCIA	CARGA HORÁRIA MENSAL	REMUNERAÇÃO
Zelador(a)	01	00	Ensino Fundamental Completo	200h	RS 581,65
Cozinheiro(a)	01	00	Ensino Fundamental Completo	200h	RS 581,65
Técnico(a) em Enfermagem	01	00	Ensino Médio Completo + Registro no Conselho da Classe (COREN)	200h	RS 902,78

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Processo Seletivo Simplificado 001-2010 será organizado pela Comissão de Processos Seletivos da Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos-MT.
2. O Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado será conforme tabela a seguir:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
25/01/2010	09:00 horas	Edital 001/2010 de abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2010	Fundação Municipal de Saúde, situada na Avenida Theodoro Rezer, nº 1260, Centro, Porto dos Gaúchos-MT.
26/01/2010	09:00 horas	Publicação do Edital 001/2010 de abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2010	Mural da Fundação Municipal de Saúde, Mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e ainda no endereço eletrônico: <a href="http://www.amm.org.br">www.amm.org.br</a> (jornal oficial.)
26/01/2010 a 29/01/2010	Das 07:00 as 11:00 horas e Das 13:00 as 17:00 horas	Período de Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado 001/2010	Fundação Municipal de Saúde, situada na Avenida Theodoro Rezer, nº 1260, Centro, Porto dos Gaúchos-MT.
01/02/2010	09:00 horas	Publicação do Edital de Homologação das inscrições	Mural da Fundação Municipal de Saúde, Mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e ainda no endereço eletrônico: <a href="http://www.amm.org.br">www.amm.org.br</a> (jornal oficial.)



# HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DOS GAÚCHOS

CNPJ 00.746.765/0001-75

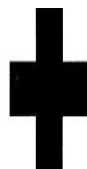
Av. Theodoro Rezer 1260 – Caixa Postal 44 – Cep 78.560-000

Porto dos Gaúchos – Mato Grosso

Fone/Fax: (66) 3526-1163

02/02/2010 a 03/02/2010	Das 07:00 as 11:00 horas e Das 13:00 as 17:00 horas	Prazo para recurso do Edital de Homologação das inscrições	Fundação Municipal de Saúde, situada na Avenida Theodoro Rezer, nº 1260, Centro, Porto dos Gaúchos-MT.
04/02/2010	Das 07:00 as 11:00 horas e Das 13:00 as 17:00 horas	Julgamento e decisão dos recursos interpostos contra o Edital de Homologação das inscrições	Fundação Municipal de Saúde, situada na Avenida Theodoro Rezer, nº 1260, Centro, Porto dos Gaúchos-MT.
05/02/2010	09:00 horas	Publicação da decisão dos recursos interpostos sobre as inscrições	Mural da Fundação Municipal de Saúde, Mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e ainda no endereço eletrônico: <a href="http://www.amm.org.br">www.amm.org.br</a> , (jornal oficial.)
07/02/2010	Das 08:00 as 10:30 horas	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Escola Municipal "Gustavo Adolfo Wilke"
09/02/2010	09:00 horas	Publicação da relação de candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Mural da Fundação Municipal de Saúde, Mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e ainda no endereço eletrônico: <a href="http://www.amm.org.br">www.amm.org.br</a> , (jornal oficial.)
10/02/2010 a 11/02/2010	Das 07:00 as 11:00 horas e Das 13:00 as 17:00 horas	Prazo para recursos interpostos sobre a relação de candidatos aprovados e classificados	Fundação Municipal de Saúde, situada na Avenida Theodoro Rezer, nº 1260, Centro, Porto dos Gaúchos-MT.
12/02/2010	09:00 horas	Julgamento e decisão quanto aos recursos interpostos contra a relação de candidatos aprovados e classificados	Fundação Municipal de Saúde, situada na Avenida Theodoro Rezer, nº 1260, Centro, Porto dos Gaúchos-MT.
17/02/2010	09:00 horas	Publicação da decisão quanto aos recursos interpostos contra a relação de candidatos aprovados e classificados	Mural da Fundação Municipal de Saúde, Mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e ainda no endereço eletrônico: <a href="http://www.amm.org.br">www.amm.org.br</a> , (jornal oficial.)
18/02/2010	09:00 horas	Edital de resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001-2010	Fundação Municipal de Saúde, situada na Avenida Theodoro Rezer, nº 1260, Centro, Porto dos Gaúchos-MT.
19/02/2010	09:00 horas	Publicação do Edital de resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001-2010	Mural da Fundação Municipal de Saúde, Mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e ainda no endereço eletrônico: <a href="http://www.amm.org.br">www.amm.org.br</a> , (jornal oficial.)
22/02/2010	09:00 horas	Ato de Homologação do Processo Seletivo Simplificado 001-2010	Fundação Municipal de Saúde, situada na Avenida Theodoro Rezer, nº 1260, Centro, Porto dos Gaúchos-MT.
23/02/2010	09:00 horas	Publicação do Ato de Homologação do Processo Seletivo Simplificado 001-2010	Mural da Fundação Municipal de Saúde, Mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e ainda no endereço eletrônico: <a href="http://www.amm.org.br">www.amm.org.br</a> , (jornal oficial.)

3. O meio oficial de divulgação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado é o mural de avisos da Fundação Municipal de Saúde, Câmara Municipal, Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br), jornal oficial, cabendo ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos oriundos deste processo.



# HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DOS GAÚCHOS

CNPJ 00.746.765/0001-75

Av. Theodoro Rezer 1260 – Caixa Postal 44 – Cep 78.560-000

Porto dos Gaúchos – Mato Grosso

Fone/Fax: (66) 3526-1163

## II - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
3. Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino.
4. Estar em gozo dos direitos políticos.
5. Possuir, na data da posse, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
6. Estar ciente que deverá possuir, na data da posse, a habilitação e qualificação mínima exigida para o cargo.
7. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa.
8. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
9. Ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho de 200 (duzentas) horas mensais, distribuídas e estabelecidas de acordo com a administração.
10. Haver concluído na data da posse, a escolaridade exigida no cargo a que concorrerá.

## III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições não serão cobradas;
2. As inscrições serão realizadas nas dependências da Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos-MT, localizada na Avenida Theodoro Rezer nº. 1260, centro, em Porto dos Gaúchos - MT.
3. As inscrições serão realizadas no período de 26/01/2010 a 29/01/2010 das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.
4. O candidato deverá apresentar no ato da Inscrição,  **pessoalmente**, ou através de procuração, conforme  **anexo III** deste Edital com firma reconhecida em cartório,  **fotocópia** dos seguintes documentos:
  - a) Carteira Profissional do Conselho de Classe (no caso do cargo de Técnico em Enfermagem);
  - b) Cédula de Identidade (RG);
  - c) CPF;
  - d) Título de Eleitor e comprovante de votação 2008 e/ou justificativa;
  - e) Se do sexo masculino - Reservista
  - f) Comprovante de residência em nome do candidato.
5. Ao assinar o cartão de inscrição, o candidato declara atender às condições exigidas para se inscrever e submeter-se às normas expressas neste edital.
6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implica o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
7. Outras informações:
  - a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
  - b) Não serão recebidas inscrições via postal, fax-símile, condicional ou extemporânea.
  - c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.
  - d) O candidato poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

**HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DOS GAÚCHOS**  
 CNPJ 00.746.765/0001-75

Av. Theodoro Rezer 1260 – Caixa Postal 44 – Cep 78.560-000  
 Porto dos Gaúchos – Mato Grosso  
 Fone/Fax: (66) 3526-1163

**IV - DAS PROVAS**

1. O Processo Seletivo Simplificado 001-2010 constará de 01 (uma) prova Objetiva de Múltipla Escolha para cada cargo.
2. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório, será aplicada para todos os cargos.
3. Para a prova de múltipla escolha, será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
4. Todas as questões terão peso igual, conforme tabela a seguir:

Provas	Números de Questões	Pontuação de cada Questão	Total
Português	05	5,0	25,0
Matemática	05	5,0	25,0
Conhecimentos Específicos	10	5,0	50,0
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>-</b>	<b>100,0</b>

5. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha constará da seguinte descrição:

Cargos	Descrição		
	Português	Matemática	Conhecimentos Específicos
Zelador(a)	1.Fonética e Fonologia, Ortografia, Acentuação Gráfica, Morfologia; 2.Categorias Gramaticais Variáveis e Invariáveis; 3.Verbos: Classificação, Conjugação, Emprego; 4.Categorias Gramaticais: 4.1Substantivos e Artigos: classificação, flexão e emprego; 4.2Adjetivos e Numerais: classificação, flexão e emprego; 4.3Pronomes: espécies, emprego, pronomes de tratamento, colocação pronominal; 4.4Verbo: Classificação, flexão, conjugação, infinitivo pessoal e impessoal; Morfossintaxe do verbo. 4.5Categorias gramaticais invariáveis: Advérbio: classificação, locução adverbial, grau, emprego; Preposição: classificação, locução prepositiva, emprego; Locução conjuntiva, classificação, emprego; Interjeição: locução	Raiz quadrada; Expressões numéricas; Equações de 1º e 2º graus e Regra de três.	1.Recebimento, conferência e armazenamento de materiais de limpeza e congêneres; 2.Controle de materiais e utensílios usados na área de limpeza; 3.Higiene e limpeza das repartições hospitalares; higiene e limpeza dos móveis, pisos e equipamentos em geral; higiene e saúde corporal; 4.Reconhecimento de produtos de limpeza impróprios para uso hospitalar; 5.Regras de atendimento padrão ao público; 6.Regras de hierarquias no serviço público municipal. 7.Relacionamento Interpessoal; 8.Ética no Exercício das Atividades Profissionais; 9.Competência nas Atribuições do Cargo; 10.Conhecimento da Classificação do Lixo Hospitalar.

4

**HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DOS GAÚCHOS**  
 CNPJ 00.746.765/0001-75

Av. Theodoro Rezer 1260 – Caixa Postal 44 – Cep 78.560-000  
 Porto dos Gaúchos – Mato Grosso  
 Fone/Fax: (66) 3526-1163

	interjetiva e emprego, 5.Concordância Verbal e Nominal; 6.Regência Verbal e Nominal.		
Cozineiro(a)	1.Fonética e Fonologia, Ortografia, Acentuação Gráfica, Morfologia; 2.Categorias Gramaticais Variáveis e Invariáveis; 3.Verbos: Classificação, Conjugação, Emprego; 4.Categorias Gramaticais: 4.1Substantivos e Artigos: classificação, flexão e emprego; 4.2Adjetivos e Numerais: classificação, flexão e emprego; 4.3Pronomes: espécies, emprego, pronomes de tratamento, colocação pronominal; 4.4Verbo: Classificação, flexão, conjugação, infinitivo pessoal e impessoal; Morfossintaxe do verbo. 4.5Categorias gramaticais invariáveis: Advérbio: classificação, locução adverbial, grau, emprego; Preposição: classificação, locução prepositiva, emprego; Locução conjuntiva, classificação, emprego; Interjeição: locução interjetiva e emprego, 5.Concordância Verbal e Nominal; 6.Regência Verbal e Nominal.	Raiz quadrada; Expressões numéricas; Equações de 1º e 2º graus e Regra de três.	1.Recebimento, conferência e armazenamento de materiais de limpeza e congêneres; 2.Controle de materiais e utensílios usados na área de limpeza; 3.Higiene e limpeza das repartições hospitalares; higiene e limpeza dos móveis, pisos e equipamentos em geral; higiene e saúde corporal; 4.Reconhecimento de produtos de limpeza impróprios para uso hospitalar; 5.Regras de atendimento padrão ao público; 6.Regras de hierarquias no serviço público municipal. 7.Relacionamento Interpessoal; 8.Ética no Exercício das Atividades Profissionais; 9.Competência nas Atribuições do Cargo; 10.Conhecimento da Classificação do Lixo Hospitalar.
Técnico(a) em Enfermagem	1.Fonética e Fonologia: 1.1Letras, dígrafos, fonemas, sílabas, encontros vocálicos e consonantais; 1.2Divisão silábica, 2.Ortografia. Palavras com: e, i, o, u, ei, ou, j, g, ç, ç, s, ss, x, sc, xc, z, ch; 3.Acentuação Gráfica e Pontuação. 4.Morfologia: a)Estrutura e processo de formação das palavras; b)Uso da crase e do hífen; c)Uso de letras maiúsculas e	Números inteiros; Números racionais e irracionais; Números reais; Radicais; Noção de Estatística; Matrizes e Sistemas Lineares; Probabilidade e Análise Combinatória; Cálculo Algébrico; Monômios e Polinômios; Frações algébricas; Equações fracionárias; Equações	1.Relacionamento Interpessoal; 2.Ética no Exercício das Atividades Profissionais; 3.Competência nas Atribuições do Cargo; 4.Cuidados com Higiene Corporal e em Geral. 5.Controle e manuseio de materiais e utensílios usados na área de enfermagem; 6.Reconhecimento de materiais da enfermagem; 7.Regras de atendimento padrão ao público; 8.Regras de hierarquias no serviço público municipal.

5



## HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DOS GAÚCHOS

CNPJ 00.746.765/0001-75

Av. Theodoro Rezer 1260 – Caixa Postal 44 – Cep 78.560-000

Porto dos Gaúchos – Mato Grosso

Fone/Fax: (66) 3526-1163

<p>minúsculas; d) Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; 5. Categorias Gramaticais: a) Substantivos e Artigos: classificação, flexão e emprego; b) Adjetivos e Numerais: classificação, flexão e emprego; c) Pronomes: espécies, emprego, pronomes de tratamento, colocação pronominal; d) Verbo: I. Classificação, flexão, conjugação, infinitivo pessoal e impessoal; II. Morfossintaxe do verbo. e) Categorias gramaticais invariáveis: I. Advérbio: classificação, locução adverbial, grau, emprego; II. Preposição: classificação, locução prepositiva, emprego; III. Locução conjuntiva, classificação, emprego; IV. Interjeição: locução interjetiva e emprego 6. Concordância e Regência: a) Concordância Verbal e Nominal, b) Regência verbal e nominal 7. Sintaxe: a) Pontuação. 8. Intelção e Interpretação de Textos. a) Linguagem literária, b) Semântica: conotação e denotação; c) interpretação de textos jornalísticos, científicos, ensaísticos e didáticos; d) Intelção e interpretação de textos descritivos, narrativos e dissertativos sobre atualidades da cultura e do desenvolvimento nacional e internacional. 9. Gramática Contextualizada.</p>	<p>biquadradas; Equações equivalentes; Equações do 1º e 2º graus; Sistemas de equações de 1º e 2º graus; Produto Cartesiano; Leitura e análise de gráficos; Funções de 1º e 2º graus; Retas e planos; Semi-retas, Segmentos de reta; Ângulos; Paralelismo; Triângulos; Trigonometria; Números Complexos; Formas Algébricas e Representação Geométrica.</p>	
--	--	--

### V - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no Município de Porto dos Gaúchos-MT, na Escola Municipal “Gustavo Adolfo Wilke”, localizada em frente a Praça Municipal Leopoldina Wilke s/n, das 08:00 às 10:30 horas do dia **07/02/2010** com duração máxima de 02:30 (duas horas e trinta minutos) e mínima de 30:00 minutos (meia hora);
2. O ingresso na sala de provas somente será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato cabe apresentar a **Ficha de Inscrição** juntamente com a **cédula original de identidade** ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de

6



## HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DOS GAÚCHOS

CNPJ 00.746.765/0001-75

Av. Theodoro Rezer 1260 – Caixa Postal 44 – Cep 78.560-000

Porto dos Gaúchos – Mato Grosso

Fone/Fax: (66) 3526-1163

- documento de identificação (OAB, CRM, CRO, CORECON, CRA, CREA, etc.), não sendo permitido a apresentação de fotocópia ou cópia autenticada.
3. A inviolabilidade das provas será comprovada dentro de cada sala de aplicação, na presença de, no mínimo, três candidatos.
  4. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.
  5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado, seja qual for o motivo alegado.
  6. Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários pré-estabelecidos.
  7. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de caneta do tipo esferográfica na cor azul ou preta.
  8. Não será permitido nenhum tipo de consulta e/ou uso de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.
  9. O candidato deverá transcrever suas respostas no gabarito de respostas, que é o documento válido para correção, com caneta esferográfica de cor preta ou azul.
  10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no gabarito de respostas.
  11. Não serão computadas questões não assinaladas no gabarito de respostas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
  12. Não se poderá substituir o gabarito de respostas e a ausência de assinatura no mesmo implicará em sua anulação.
  13. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, somente o gabarito de respostas.
  14. Não haverá revisão de provas sem que haja recurso devidamente fundamentado, conforme modelo **anexo I**.
  15. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
    - a) Se apresentar após o horário estabelecido.
    - b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado.
    - c) Não apresentar a **Ficha de Inscrição** e **Documento de Identificação original** exigido.
    - d) Durante a realização das provas for flagrado em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha tumultuar a sua realização.
    - e) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia do fiscal.
    - f) Usar de insubordinações ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes.
    - g) Não devolver o gabarito de respostas.

### VI - DA AVALIAÇÃO MÉDICA

1. A Avaliação Médica é parte integrante do Processo Seletivo simplificado, sendo eliminado o candidato considerado inapto nesta fase.
2. A Avaliação Médica, de caráter eliminatório, tem por objetivo verificar as condições de saúde do candidato, consistindo de exame médico clínico e, se necessário, exames



Av. Theodoro Rezer 1260 – Caixa Postal 44 – Cep 78.560-000

Porto dos Gaúchos – Mato Grosso

Fone/Fax: (66) 3526-1163

complementares, que serão realizados por médicos da municipalidade de Porto dos Gaúchos-MT.

3. Os exames têm a finalidade de verificar as condições físicas necessárias ao desempenho das atribuições do emprego público postulado.

4. O Departamento de Pessoal determinará ao candidato o dia, horário e local para a realização da Avaliação Médica, quando da convocação.

5. Quando exigidos exames complementares para melhor comprovar o seu estado de saúde, fica o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido pelo Médico da municipalidade e dirigir-se ao Departamento de Pessoal da Fundação Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser considerado inapto.

6. Serão considerados aprovados na Avaliação Médica, somente os candidatos com parecer de APTO.

7. Será considerado INAPTO na Avaliação Médica o candidato que:

- Deixar de apresentar qualquer um dos exames solicitados;
- Deixar de comparecer aos exames nas datas, horários e locais estabelecidos;
- Tiver condição de saúde incompatível com o emprego público, devidamente atestado por Médico.

8. Não haverá segunda chamada para a Avaliação Médica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

#### VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. Os candidatos aprovados serão classificados por meio de listas nominais, em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida no Processo Seletivo;

2. A Classificação Final será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha;

3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

- Obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos específicos.
- For o mais velho.

4. Na hipótese do candidato aprovado e convocado, não assumir na data exigida na convocação, por quaisquer motivos, será considerado desistente e em seguida será convocado o próximo candidato classificado.

5. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado e a classificação dos candidatos serão homologados e publicados no mural de avisos da Fundação Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, e ainda no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br), jornal oficial.

6. Os candidatos que concorrerão à reserva de vagas, nos termos do item X, dos portadores de deficiência, deste Edital, terão sua classificação divulgada na listagem geral de candidatos e em lista especial para este fim, quando for o caso.

#### VIII - DA CONTRATAÇÃO

1. Os documentos exigidos no ato da contratação são os seguintes:



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DOS GAÚCHOS

CNPJ 00.746.765/0001-75

Av. Theodoro Rezer 1260 – Caixa Postal 44 – Cep 78.560-000

Porto dos Gaúchos – Mato Grosso

Fone/Fax: (66) 3526-1163

(FOTOCÓPIAS)

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG).
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF).
- TÍTULO DE ELEITOR.
- COMPROVANTE DA JUSTIÇA ELEITORAL - 2008.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO.
- CPF DO CÔNJUGE, SE FOR CASADO(A).
- CARTEIRA DE TRABALHO.
- PIS OU PASEP.
- NUMERO DE TELEFONE PARA CONTATO.
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (HISTÓRICO/ATESTADO e ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO CANDIDATO.
- CERTIDÃO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS.
- RESERVISTA, QUANDO DO SEXO MASCULINO.

(ORIGINAIS)

- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
- DECLARAÇÃO DE BENS
- DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

2. O prazo de contratação e possíveis prorrogações transcorrerão conforme tabela a seguir:

Cargos	Período do Afastamento	Do contrato
Zelador(a)	01/11/08 a 02/05/10	Rescindi-se automaticamente o contrato no caso de a Servidora titular retornar às funções do cargo.  O contrato será prorrogado sempre que houver prorrogação da data de retorno da Servidora titular.  O contrato, mesmo prorrogado, não ultrapassará a data de 31/12/2010.



**HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DOS GAÚCHOS**  
 CNPJ 00.746.765/0001-75  
 Av. Theodoro Rezer 1260 – Caixa Postal 44 – Cep 78.560-000  
 Porto dos Gaúchos – Mato Grosso  
 Fone/Fax: (66) 3526-1163



**HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DOS GAÚCHOS**  
 CNPJ 00.746.765/0001-75  
 Av. Theodoro Rezer 1260 – Caixa Postal 44 – Cep 78.560-000  
 Porto dos Gaúchos – Mato Grosso  
 Fone/Fax: (66) 3526-1163

Cozinheiro(a)	01/01/10 a 01/01/12	Rescindi-se automaticamente o contrato no caso de a Servidora titular retornar às funções do cargo.  O contrato, mesmo prorrogado, não ultrapassará a data de 31/12/2010.
	03/03/09 a 03/03/11	Rescindi-se automaticamente o contrato no caso de a Servidora titular retornar às funções do cargo.  O contrato, mesmo prorrogado, não ultrapassará a data de 31/12/2010.

**IX - DOS RECURSOS**

1. Caberão recursos à Comissão de Processos Seletivos da Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos, segundo modelo constante no anexo I, sobre:

- a) As inscrições, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação do edital do deferimento das inscrições (dias úteis);
  - b) A Relação dos candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
2. Os pontos correspondentes às questões por ventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se relacionarem com as mesmas, independentes de formulação de recursos.
3. Os recursos deverão ser protocolados, pelos candidatos, na Sala de administração da Fundação Municipal de Saúde, localizada na Avenida Theodoro Rezer nº 1260, centro, em Porto dos Gaúchos - MT, no horário de 07:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas conforme datas do cronograma deste Edital e endereçado à Comissão de Processos Seletivos da Fundação Municipal de Saúde, devidamente preenchido conforme **anexo I**.
4. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos com as indicações acima ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.
5. Compete a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, a aplicação das provas e julgamento apresentados aos recursos protocolados com referência às inscrições e resultados da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

**X - DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA**

- 1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que são portadoras sejam compatíveis com o exercício do cargo, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, desprezadas as frações, quando o percentual resultar número menor que 01 (um).
- 2. O candidato portador de deficiência deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico Original, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças - CID**, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo ficará retido e será anexado ao cartão de inscrição. Caso o candidato não anexe o

- laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.
- 3. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 4. Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las por escrito, à Comissão do Processo Seletivo, até o último dia de inscrições.
- 5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 6. O candidato portador de deficiência, se aprovado, quando de sua contratação, será submetido a exames médicos e complementares, que terão decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo.
- 7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão revertidas aos demais selecionados, com a estrita observância da ordem de classificação.
- 8. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e os critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
- 9. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

**XI - DO DESLIGAMENTO:**

- 1. A Fundação Municipal de Saúde poderá rescindir unilateralmente o contrato com o servidor contratado na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
  - a) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos-MT;
  - b) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
  - c) Não desempenhar suas funções a contento, com zelo e dedicação.

**XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação expressa das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criados posteriormente.
- 3. O candidato deverá manter junto ao Departamento de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.



# HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DOS GAÚCHOS

CNPJ 00.746.765/0001-75

Av. Theodoro Rezer 1260 – Caixa Postal 44 – Cep 78.560-000

Porto dos Gaúchos – Mato Grosso

Fone/Fax: (66) 3526-1163

4. Será considerado desistente o candidato que não comparecer na data estabelecida pela Fundação Municipal de Saúde para contratação no cargo para o qual foi aprovado, bem como o candidato que não apresentar os documentos exigidos, no prazo.
5. O candidato contratado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Fundação, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
7. Toda informação referente à realização do Processo Seletivo Simplificado será fornecida pela Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos-MT, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado junto a Administração da Fundação Municipal de Saúde.
8. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo Simplificado, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a fragmentação de todos os registros escritos, mantendo-se, entretanto, durante o período de validade, os registros eletrônicos a eles referentes.
9. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos-MT.
10. Toda a publicação referente ao Processo Seletivo Simplificado estará disponível no mural de avisos da Fundação Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal, Câmara Municipal desta cidade e no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br), jornal oficial.
11. Incorporar-se-á a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, avisos e convocações que vierem a ser publicados, relativos a este Processo Seletivo Simplificado, elaborados pela Comissão com aquiescência da Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos-MT.
12. Caberá à Diretora Administrativa da Fundação Municipal de Saúde a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

Porto dos Gaúchos-MT, 25 de janeiro de 2010.

Roberta Pegorari Bonfim dos Santos  
Diretora Administrativa  
Fundação Municipal de Saúde

Márcia Selzler de Oliveira  
Presidenta  
Comissão de Processos Seletivos



# HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DOS GAÚCHOS

CNPJ 00.746.765/0001-75

Av. Theodoro Rezer 1260 – Caixa Postal 44 – Cep 78.560-000

Porto dos Gaúchos – Mato Grosso

Fone/Fax: (66) 3526-1163

ANEXO I

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

À

Comissão de Processos Seletivos.

Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos-MT.

Referente: Recurso Administrativo - Processo Seletivo Simplificado 001-2010.

- ( ) Inscrições.
- ( ) Gabarito Oficial - Revisão de Questões da Prova.
- ( ) Resultado Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- ( ) Outros \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo de \_\_\_\_\_, R.G nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito sob o nº \_\_\_\_\_, no Processo Seletivo Público desta Prefeitura, venho através deste, solicitar:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(assinatura candidato)



**HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DOS GAÚCHOS**  
 CNPJ 00.746.765/0001-75  
 Av. Theodoro Rezer 1260 – Caixa Postal 44 – Cep 78.560-000  
 Porto dos Gaúchos – Mato Grosso  
 Fone/Fax: (66) 3526-1163

**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_  
 Nº. da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_  
 Vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):  
 Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_  
 Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID \_\_\_\_\_ Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

- Não necessita de prova ou tratamento especial.  
 Necessita de prova especial (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Porto dos Gaúchos-MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 (assinatura candidato)



**HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DOS GAÚCHOS**  
 CNPJ 00.746.765/0001-75  
 Av. Theodoro Rezer 1260 – Caixa Postal 44 – Cep 78.560-000  
 Porto dos Gaúchos – Mato Grosso  
 Fone/Fax: (66) 3526-1163

**ANEXO III**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular, eu \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, nomeio e constituo como meu bastante procurador, para os fins de promover a minha inscrição no cargo de \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo Simplificado 001-2010 Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos-MT, o(a) Sr. (a), \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, com os poderes específicos para, em meu nome, efetuar a inscrição e declaração de que estou de acordo com as normas contidas no(s) edital(ais) do referido processo.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



**HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DOS GAÚCHOS**  
 CNPJ 00.746.765/0001-75  
 Av. Theodoro Rezer 1260 – Caixa Postal 44 – Cep 78.560-000  
 Porto dos Gaúchos – Mato Grosso  
 Fone/Fax: (66) 3526-1163

**PORTARIA Nº 001/2010**

"Nomeia Comissão Patrimônio"

A Diretora Administrativa da Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos - MT, senhora Roberta Pegorari Bonfim dos Santos, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1º - NOMEAR os servidores SÉRGIO RAMIRES DO NASCIMENTO, MARIA APARECIDA DIAS RODRIGUES e DERENICE PEREIRA DA SILVA, para comporem a Comissão de Patrimônio da Fundação Municipal de Saúde.

2º - A referida Comissão deverá tomar posse imediatamente e desempenhar suas funções em conformidade com o contido nos dispositivos legais.

3º - A Comissão terá a seguinte composição:

**PRESIDENTE:** Sérgio Ramires do Nascimento  
**SECRETÁRIO:** Maria Aparecida Dias Rodrigues  
**MEMBRO:** Derenice Pereira da Silva

Sala da Diretora Administrativa da Fundação Municipal de Saúde, em 04 de janeiro de 2010.

**ROBERTA PEGORARI BONFIM DOS SANTOS**  
 Diretora Administrativa

LEI Nº. 286/2010  
De: 19 de janeiro de 2010

“Autoriza o Poder Executivo a pagar ao Funcionalismo Público Municipal, o auxílio alimentação e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar auxílio alimentação aos funcionários Públicos Municipais.

Parágrafo único – Para a concessão do auxílio alimentação será considerado a remuneração base da função em que está lotado o funcionário.

Art. 2º Os servidores lotados em cargos de confiança, os funcionários contratados por prazo determinado, os conselheiros do Conselho Tutelar Municipal, os Agentes Comunitários de Saúde e os funcionários da Fundação Municipal de Saúde terão direito ao recebimento do auxílio alimentação citada no artigo anterior, nos padrões desta Lei.

Art. 3º O auxílio alimentação será concedido a partir de 01 de janeiro de 2010 finalizando-se no dia 31 de dezembro de 2010 e obedecerá a tabela contida no anexo “I” parte integrante da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 19 de janeiro de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE  
Prefeita Municipal

#### ANEXO – I

TABELA INTEGRANTE DA LEI Nº. 286/2010  
De 19 de janeiro de 2010.

- a) **R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).**  
PARA QUEM RECEBE SALÁRIO DE R\$ 510,00 ATÉ R\$ 581,65
- b) **R\$ 30,00 (TRINTA REAIS).**  
PARA QUEM RECEBE SALÁRIO DE R\$ 581,66 ATÉ R\$ 609,58
- c) **R\$ 20,00 (VINTE REAIS).**  
PARA QUEM RECEBE SALÁRIO DE R\$ 609,59 ATÉ R\$ 798,30

CARMEN LIMA DUARTE  
Prefeita Municipal

### Prefeitura Municipal de Querência

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Görgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, nomeada pela portaria 002/2010, torna Público o processo de licitação nº 003/2010;

**MODALIDADE: Pregão Presencial n. 002/2010.**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de PNEUS NOVOS.

**Data: 05/02/2010**

**HORÁRIO:** 09horas (horário local)

**LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min. Maiores informações através do telefone 066 3529-1218 ou através do e-mail [cris.prefeitura@hotmail.com](mailto:cris.prefeitura@hotmail.com).

Querência – MT., 26 de janeiro de 2010.

Fernando Görgen  
Prefeito Municipal

Cristiane Tiecker Reidel  
Pregoeira

### Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

#### EDITAL/CONVITE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO/MT**, em cumprimento ao estabelecido no artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, convida Toda população para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal à Rua Antonio João, 156, nesta cidade, às 09:00 horas dia 29/01/2010, portanto Sexta Feira, ocasião em que será discutida a **“Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre – 2009 (Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF”**

Ribeirãozinho - MT, 25 de Janeiro de 2010

APARECIDO MARQUES MOREIRA  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Rondolândia

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 001/2010-SEMUSA Edital de Credenciamento nº 001/2010-SMS

**OBJETO:** Seleção de profissionais médicos para contratação de plantões médicos.

**BERTILHO BUSS**, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando o teor do processo administrativo nº 001/2010-SEMUSA que selecionou em processo público de credenciamento de médicos para prestação de serviços médicos através de plantões;

Considerando a habilitação dos profissionais, conforme constante da ata de julgamento de fls. 91/92 nos autos do processo em referência;

**RATIFICO**, com fundamento na Lei nº 156, de 13.04.2007 e suas alterações c/c art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 001/2010-SEMUSA a seleção destinada à contratação de prestação de serviços de plantões médicos dos profissionais médicos:

a) AUGUSTO CEZAR MAIA DE SOUZA, CPF Nº 165.793.562-00, CRM/RO nº 1.536/RO, 1º Classificado, 8,0 pontos para: (08) oito plantões médicos de (24) vinte e quatro horas por semana, valor unitário de R\$ 1.392,00, totalizando R\$ 11.136,00 mensais e valor global em R\$ 66.816,00. (proposta de fls. 51).

b) ANGEL ARTURO RAMIREZ MACHADO, CPF Nº 511712.102-30, CRM/RO Nº 2172 de 4/05/2006, 2º Classificado, 7,5 pontos, para: 04 plantões de 12 horas no valor unitário de R\$ 870,00 totalizando R\$ 3.480,00; e 20 plantões de 8 horas no valor unitário de R\$ 650,00 totalizando R\$ 13.000,00. Valor total dos plantões R\$ 16.480,00, perfazendo o valor global R\$ 98.880,00. (proposta de fls. 34).

Promova-se as publicações necessárias.

Rondolândia – MT, 21/01/2010.

**BERTILHO BUSS**  
Prefeito

...

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 001/2010-SEMUSA

Edital de Credenciamento nº 001/2010-SMS

**OBJETO:** Seleção de profissionais médicos para contratação de plantões médicos.

Em conformidade com o inciso VI, do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações c/c inciso XXX do Art. 70 da LOM, **ADJUDICO** com o fim de **HOMOLOGAR** o procedimento de inexigibilidade de licitação nos autos do processo administrativo supra citado e autorizo a contratação dos plantões médicos dos profissionais pelo prazo de **(06) SEIS MESES**, conforme clausula (1) do edital de credenciamento nº 001/2010-SMS, em favor dos seguintes médicos:

a) AUGUSTO CEZAR MAIA DE SOUZA, CPF Nº 165.793.562-00, CRM/RO nº 1.536/RO, 1º Classificado, 8,0 pontos para: (08) oito plantões médicos de (24) vinte e quatro horas por semana, valor unitário de R\$ 1.392,00, totalizando R\$ 11.136,00 mensais e valor global em R\$ 66.816,00. (proposta de fls. 51).

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

b) ANGEL ARTURO RAMIREZ MACHADO, CPF Nº 511712.102-30, CRM/RO Nº 2172 de 4/05/2006, 2º Classificado, 7,5 pontos, para: 04 plantões de 12 horas no valor unitário de R\$ 870,00 totalizando R\$ 3.480,00; e 20 plantões de 8 horas no valor unitário de R\$ 650,00 totalizando R\$ 13.000,00. Valor total dos plantões R\$ 16.480,00, perfazendo o valor global R\$ 98.880,00. (proposta de fls. 34).

Para: Secretaria de Fazenda e Desenvolvimento.

Promova-se o empenho global, considerando os valores dos (06) seis meses.

Encaminhe a PGM para contrato.

Rondolândia-MT, 21/012010.

BERTILHO BUSS

Prefeito

...

ATO ADMINISTRATIVO

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/PGM/PMR/09

- Processo Administrativo nº 040/2009-SEMUSA

**OBJETO:** Locação do imóvel denominado Lt 11, Qd. 45, da Av. Joana Alves de Oliveira, s/n, medindo 12,5 m de frente e fundos e, 28,0 m nas duas laterais, perfazendo 350m<sup>2</sup>, cercado com balaústre, com uma construção comercial medindo 42 m<sup>2</sup> em alvenaria, onde funciona o Centro Odontológico.

**INTERESSADO:** MARCOS TÚLIO DA SILVA.

**BERTILHO BUSS**, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inc. XXX do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

**AUTORIZO**, com fulcro no §2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, a prorrogação, ex-officio, do prazo previsto na Clausula Quarta do contrato administrativo nº 02/PGM/PMR/09, imediatamente após a abertura do orçamento do exercício financeiro de 2010, uma vez que no imóvel alugado funciona o Centro Odontológico Municipal e a Administração não dispõe de próprio capaz suportar sua instalação. Fundamento: item 4.2 da clausula quarta do contrato nº 02/2009 c/c inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rondolândia – MT, 31/12/2009.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(inc. IV, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93 c/c inc. XXX, da LOM)

- Processo Administrativo nº 040/2009-SEMUSA

- Dispensa de licitação (Inc. X, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93)

- Prorrogação do contrato administrativo nº 02/PGM/PMR/09

**OBJETO:** Locação do imóvel denominado Lt 11, Qd. 45, da Av. Joana Alves de Oliveira, s/n, medindo 12,5 m de frente e fundos e, 28,0 m nas duas laterais, perfazendo 350m<sup>2</sup>, cercado com balaústre, com uma construção comercial medindo 42 m<sup>2</sup> em alvenaria, onde funciona o Centro Odontológico.

**INTERESSADO:** SEMUSA

Em conformidade com o inciso VI, do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações **ADJUDICO** a prorrogação do prazo do contrato em referencia por (12) doze meses. CONTRATADO: **MARCOS TÚLIO DA SILVA**, CPF/MF nº 340.521.942-68, CI/RG Nº 343689-SSP-RO, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, residente e domiciliado na Av. Principal, s/n, Centro, Rondolândia-MT, com o fim de

**HOMOLOGAR** em seu favor o valor global de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**

Rondolândia – MT, 06 de janeiro de 2010.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

...

ATO ADMINISTRATIVO

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/PGM/PMR/09

- Processo Administrativo nº 072/2009-GABINETE

**OBJETO:** Locação do imóvel denominado Lt 12, Qd. 39 e suas edificações, localizado na Av. André Maggi, sn, Centro, onde está funcionando o Secretaria Municipal de Ação Social

**INTERESSADO:** MOACIR SOARES DA COSTA

**BERTILHO BUSS**, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inc. XXX do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

**AUTORIZO**, com fulcro no §2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, a prorrogação, ex-officio, do prazo previsto na Clausula Quarta do contrato administrativo nº 06/PGM/PMR/09, imediatamente após a abertura do

orçamento do exercício financeiro de 2010, uma vez que no imóvel alugado, atualmente está funcionando a Secretaria Municipal de Ação Social em decorrência do fechamento do Posto do Juizado Especial e a Administração não dispõe de próprio capaz suportar sua instalação. Fundamento: item 4.2 da clausula quarta do contrato nº 06/2009 c/c inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rondolândia – MT, 31/12/2009.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(inc. IV, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93 c/c inc. XXX, da LOM)

- Processo Administrativo nº 072/2009-GABINETE (CONVERTIDO PARA A SEMAS)

- Dispensa de licitação (Inc. X, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93)

- Contrato Administrativo nº 06/PGM/PMR/09

- Termo Prorrogação nº 003/PGM/PMR/09

**OBJETO:** Locação do imóvel denominado Lt 12, Qd. 39 e suas edificações, localizado na Av. André Maggi, sn, Centro, onde está funcionando a Secretaria Municipal de Ação Social

**INTERESSADO:** SEMAS

**CONTRATADO:** MOACIR SOARES DA COSTA

Em conformidade com o inciso VI, do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações **ADJUDICO** a prorrogação do prazo do contrato em referencia por (06) seis meses. CONTRATADO: **MOACIR SOARES DA COSTA**, CPF nº 163.019.432-87, CI/RG nº 407.529 SSP/MT, endereço no Av. André Maggi, s/n, Centro, Rondolândia-MT

**HOMOLOGAR** em seu favor o valor de **R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)**Rondolândia – MT, 06 de Janeiro de 2010.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

...

ATO ADMINISTRATIVO

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/PGM/PMR/09

- Processo Administrativo nº 073/2009-GABINETE

- Dispensa de licitação (Inc. X, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93)

**OBJETO:** Locação do imóvel denominado Lt 05, Qd. 33 e suas edificações, localizado na Av. André Maggi, sn, Centro, onde está funcionando a SEGAT, FUNASA, EMPAER, CONSELHO TUTELAR e SEMAGRI.

**INTERESSADO:** DEIR CARVALHO RICART

**BERTILHO BUSS**, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inc. XXX do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

**AUTORIZO**, com fulcro no §2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, a prorrogação, ex-officio, do prazo previsto na Clausula Quarta do contrato administrativo nº 07/PGM/PMR/09, imediatamente após a abertura do orçamento do exercício financeiro de 2010, uma vez que no imóvel alugado funcionam vários órgãos municipais e a Administração não dispõe de próprio capaz suportar sua instalação. Fundamento: item 4.2 da clausula quarta do contrato nº 07/2009 c/c inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rondolândia – MT, 31/12/2009.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(inc. IV, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93 c/c inc. XXX, da LOM)

- Processo Administrativo nº 073/2009-GABINETE

- Dispensa de licitação (Inc. X, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93)

- Contrato Administrativo nº 007/PGM/PMR/09

- Termo de Prorrogação nº 001/PMR/PGM/09

**OBJETO:** Locação do imóvel denominado Lt 05, Qd. 33 e suas edificações, localizado na Av. André Maggi, sn, Centro, onde está funcionando a SEGAT, FUNASA, EMPAER, CONSELHO TUTELAR e SEMAGRI.

**INTERESSADO:** GABINETE.

Em conformidade com o inciso VI, do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações **ADJUDICO** a prorrogação do contrato em referência pelo prazo de (12) doze meses. CONTRATADO: **DEIR CARVALHO RICART**, CPF nº 005.445.347-00, CI/RG nº 982.044 SSP/ES, residente e domiciliado no Sítio Shalon, Rondolândia-MT, com o fim de **HOMOLOGAR** em seu favor o valor de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**

Rondolândia – MT, 06 de Janeiro de 2010.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

...

ATO ADMINISTRATIVO

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 25/PGM/PMR/09

- Processo Administrativo nº 244/2009-SEMOSP
- Dispensa de licitação (Inc. X, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93)

**OBJETO:** *Locação dos imóveis denominados: Lote nº 07, 08, 09 e 10, da Quadra 35, localizado na Avenida André Maggi, s/n, Centro, Rondolândia-MT e suas edificações, destinado a instalação da imóvel destinado a instalação da Central de Abastecimentos de Combustíveis da Prefeitura.*

**INTERESSADO:** JOSE MOURA FILHO

**BERTILHO BUSS**, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inc. XXX do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

**AUTORIZO**, com fulcro no §2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, a prorrogação, *ex-officio*, do prazo previsto na Clausula Quarta do contrato administrativo nº 25/PGM/PMR/09, imediatamente após a abertura do orçamento do exercício financeiro de 2010, uma vez que no imóvel alugado funciona a Central de Armazenamento e Abastecimento de Combustíveis e a Administração não dispõe de próprio capaz suportar sua instalação. Fundamento: item 4.2 da clausula quarta do contrato nº 25/2009 c/c inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rondolândia – MT, 31/12/2009.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

(inc. IV, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93 c/c inc. XXX, da LOM)

- Processo Administrativo nº 244/2009-SEMOSP
- Dispensa de licitação (Inc. X, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93)
- Contrato Administrativo nº 025/PGM/PMR/09

**OBJETO:** *Locação dos imóveis denominados: Lote nº 07, 08, 09 e 10, da Quadra 35, localizado na Avenida André Maggi, s/n, Centro, Rondolândia-MT e suas edificações, destinado a instalação da imóvel destinado a instalação da Central de Abastecimentos de Combustíveis da Prefeitura.*

**INTERESSADO:** SEMOSP.

Em conformidade com o inciso VI, do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações **ADJUDICO** a prorrogação do contrato em referencia pelo prazo de (12) doze meses. **CONTRATADO:** JOSE MOURA FILHO, CPF nº 021.813.392-87, residente e domiciliado na Avenida André Maggi, s/n, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, com o fim de

**HOMOLOGAR** em seu favor o valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

Rondolândia – MT, 06 de janeiro de 2010.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

...

**ATO ADMINISTRATIVO**

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO** Nº 49/PGM/PMR/09

- Processo Administrativo nº 711/2009-SEMEC
- Dispensa de licitação (Inc. X, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93)

**OBJETO:** *Locação de imóvel destinado ao funcionamento do programa PROFUNCIÓNÁRIO vinculado a SEMEC.*

**INTERESSADO:** JOSEMIR CASTRO SARAIVA.

**BERTILHO BUSS**, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inc. XXX do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

**AUTORIZO**, com fulcro no §2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, a prorrogação, *ex-officio*, do prazo previsto na Clausula Quarta do contrato administrativo nº 49/PGM/PMR/09, imediatamente após a abertura do orçamento do exercício financeiro de 2010, uma vez que no imóvel alugado funciona o Núcleo de formação do programa compartilhado PROFUNCIÓNÁRIO e a Administração não dispõe de próprio capaz suportar sua instalação. Fundamento: item 4.2 da clausula quarta do contrato nº 49/2009 c/c inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rondolândia – MT, 31/12/2009.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

(inc. IV, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93 c/c inc. XXX, da LOM)

- Processo Administrativo nº 711/2009-SEMEC
- Dispensa de licitação (Inc. X, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93)
- Prorrogação do Contrato Administrativo nº 49/PGM/PMR/09

**OBJETO:** *Locação de imóvel destinado ao funcionamento do programa PROFUNCIÓNÁRIO vinculado a SEMEC.*

Em conformidade com o inciso VI, do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações **ADJUDICO** a prorrogação do prazo do contrato em referencia pelo prazo de (12) doze meses. **CONTRATADO:** JOSEMIR CASTRO SARAIVA, CPF nº 828.303.472-34, CI/RG nº 000877799 SSP/

RO, Exp. 09/06/2003, residente e domiciliado na Rua André Maggi, s/n, Centro, Rondolândia-MT, com o fim de

**HOMOLOGAR** em seu favor o valor de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**

Rondolândia – MT, 6 de janeiro de 2010.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

...

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 001/2010-SEMUSA

Edital de Credenciamento nº 001/2010-SMS

**OBJETO:** Seleção de profissionais médicos para contratação de plantões médicos.

**BERTILHO BUSS**, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o teor do processo administrativo nº 001/2010-SEMUSA que selecionou em processo público de credenciamento de médicos para prestação de serviços médicos através de plantões;

Considerando a habilitação dos profissionais, conforme constante da ata de julgamento de fls. 91/92 nos autos do processo em referência;

**RATIFICO**, com fundamento na Lei nº 156, de 13.04.2007 e suas alterações c/c art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 001/2010-SEMUSA a seleção destinada à contratação de prestação de serviços de plantões médicos dos profissionais médicos:

a) AUGUSTO CEZAR MAIA DE SOUZA, CPF nº 165.793.562-00, CRM/RO nº 1.536/RO, 1º Classificado, 8,0 pontos para: (08) oito plantões médicos de (24) vinte e quatro horas por semana, valor unitário de R\$ 1.392,00, totalizando R\$ 11.136,00 mensais e valor global em R\$ 66.816,00. (proposta de fls. 51).

b) ANGEL ARTURO RAMIREZ MACHADO, CPF nº 511712.102-30, CRM/RO nº 2172 de 4/05/2006, 2º Classificado, 7,5 pontos, para: 04 plantões de 12 horas no valor unitário de R\$ 870,00 totalizando R\$ 3.480,00; e 20 plantões de 8 horas no valor unitário de R\$ 650,00 totalizando R\$ 13.000,00. Valor total dos plantões R\$ 16.480,00, perfazendo o valor global R\$ 98.880,00. (proposta de fls. 34).

Promova-se as publicações necessárias.

Rondolândia – MT, 21/01/2010.

**BERTILHO BUSS**

Prefeito

...

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 001/2010-SEMUSA

Edital de Credenciamento nº 001/2010-SMS

**OBJETO:** Seleção de profissionais médicos para contratação de plantões médicos.

Em conformidade com o inciso VI, do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações c/c inciso XXX do Art. 70 da LOM, **ADJUDICO** com o fim de **HOMOLOGAR** o procedimento de inexigibilidade de licitação nos autos do processo administrativo supra citado e autorizo a contratação dos plantões médicos dos profissionais pelo prazo **de (06) SEIS MESES**, conforme clausula (1) do edital de credenciamento nº 001/2010-SMS, em favor dos seguintes médicos:

a) AUGUSTO CEZAR MAIA DE SOUZA, CPF nº 165.793.562-00, CRM/RO nº 1.536/RO, 1º Classificado, 8,0 pontos para: (08) oito plantões médicos de (24) vinte e quatro horas por semana, valor unitário de R\$ 1.392,00, totalizando R\$ 11.136,00 mensais e valor global em R\$ 66.816,00. (proposta de fls. 51).

b) ANGEL ARTURO RAMIREZ MACHADO, CPF nº 511712.102-30, CRM/RO nº 2172 de 4/05/2006, 2º Classificado, 7,5 pontos, para: 04 plantões de 12 horas no valor unitário de R\$ 870,00 totalizando R\$ 3.480,00; e 20 plantões de 8 horas no valor unitário de R\$ 650,00 totalizando R\$ 13.000,00. Valor total dos plantões R\$ 16.480,00, perfazendo o valor global R\$ 98.880,00. (proposta de fls. 34).

Para: Secretaria de Fazenda e Desenvolvimento.

Promova-se o empenho global, considerando os valores dos (06) seis meses.

Encaminhe a PGM para contrato.

Rondolândia-MT, 21/01/2010.

BERTILHO BUSS

Prefeito

...

DECRETO Nº 471/GAB/PMR, DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

## PODER EXECUTIVO

Nomeia Comissão Especial para o fim que especifica, dando outras providências.

**BERTILHO BUSS**, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o teor do expediente Ofício nº 015/SEMUSA/10, de 25 de janeiro de 2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia Comissão Especial destinada a promover a busca e identificação de um imóvel que seja adequado à instalação das dependências administrativas da Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A Comissão, identificado o imóvel, deverá realizar as vistorias no mesmo, descrevendo as suas condições atuais de uso, quantos quartos, salas, banheiros etc, e, metros quadrados construídos (M²).

**§1º** - A Comissão terá a seguinte composição, que atuará sob a presidência do primeiro:

Neidson Gomes Temponi

João Batista Soares

Marcos Túlio da Silva

**§2º** - A Comissão deverá descrever as condições do imóvel identificando-o em "Relatório Circunstanciado" que conterà, obrigatoriamente, as seguintes informações:

**I** - Identificação do imóvel: a) Localização (endereço completo), dimensões do terreno e das construções, condições das obras e edificações. b) Que o proprietário anuiu com o preço ofertado pela Administração. c) O Preço mensal da locação e o seu prazo.

**II** - Justificativa que o preço é compatível com os praticados no mercado local.

**Art. 2º.** A Comissão deverá, ainda, juntar aos autos do processo administrativo os seguintes documentos do proprietário:

**I** - Certidão Negativa de Tributos Municipais sobre o imóvel, comprovante da sua Posse ou Propriedade, documentos pessoais do proprietário (CPF e RG) e/ou procuração, em caso de se fazer representar por procurador, bem como cópias dos documentos (CPF, RG e comprovante de endereço) do procurador.

**II** - comprovante de endereço do proprietário.

**Art. 3º.** A Comissão deverá concluir os seus trabalhos no prazo de (03) três dias.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 25 de janeiro de 2010.

**BERTILHO BUSS**  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Salto do Céu

Aviso de Licitação  
Pregão Presencial n.º 002/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU – MT, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela portaria nº 083/2009, do dia 18 de março de 2009, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Presencial n.º 002/2010**, cujo objeto é a "**Seleção de Melhor Proposta Objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e fracionada de Produtos Alimentícios, Higiene, Limpeza e Merenda Escolar**", em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação e Obras, em conformidade com as Características Técnicas e Quantitativas em Edital e seus Anexos.

de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/02 e pelo Decreto Municipal nº 14.000/09, regulamentado pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Município de Salto do Céu - MT, com data prevista para abertura das propostas às 14h00min horas. Cópias do Edital e informações adicionais disponíveis a partir do dia 27 de Janeiro de 2010, na Prefeitura Municipal localizada à Rua Carlos Laet nº 11, Bairro Cachoeira, Salto do Céu - MT, no horário das 07h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00,

mediante comprovação do recolhimento de R\$ 20,00 (Vinte Reais), valor não reembolsável.

Informações: (65) 3233-1200. Ramal 26

Salto do Céu – MT, em 22 de Janeiro de 2010.

**Daniella Mamedes Cabral Vilela**  
Pregoeira Oficial

### EXTRATO DE CONTRATOS

#### JANEIRO/2010

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2008

**PARTES:** Câmara Municipal de Salto do Céu-MT e Sebastiana Alencar da Silva

**OBJETO:** Contratação de Assessoria Contábil

**PRAZO:** 02/01/2010 à 31/12/2010

**VALOR:** R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais)

**SEGUINATÁRIOS/CONTRATANTES:**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.001/2009

**PARTES:** Câmara Municipal de Salto do Céu-MT e Jussemar Rebuli Pinto ME

**OBJETO:** Locação de softwares

**PRAZO:** 02/01/2010 à 31/12/2010

**VALOR:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

**SEGUINATÁRIOS/CONTRATANTES:**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 003/2009

**PARTES:** Câmara Municipal de Salto do Céu-MT e Fassil Assessoria e Consultoria Ltda

**OBJETO:** Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica contábil

**PRAZO:** 02/01/2009 à 31/12/2010

**VALOR:** R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

**SEGUINATÁRIOS/CONTRATANTES:**

CONTRATO N.º 001/2010

**PARTES:** Camara Municipal de Salto do Céu-MT e Julio Cezar Massan Nichols

**PRAZO:** 04/01/2010 À 31/01/2010

**VALOR:** R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

**SIGNATARIOS/CONTRATANTES:**

CONTRATO N.º 002/2010

**PARTES:** Câmara Municipal de Salto do Céu-MT e A. Dalcico ME

**PRAZO:** 04/01/2010 A 31/12/2010

**VALOR:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

**SIGNATARIOS /CONTRATANTES:**

CONTRATO N.º 003/2010

**PARTES:** Camara Municipal de Salto do Céu-MT e B Rosa Bispo EPP

**PRAZO:** 18/01/2010 A 31/12/2010

**VALOR:** R\$21.155,00 (vinte e um mil cento e cinquenta e cinco reais)

**SIGNATARIOS/CONTRATANTES:**

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

RUA DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Santa Carmem**

RESULTADO DO TESTE SELETIVO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 13/2009 PARA OS  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

**PEDAGOGIA – ENSINO FUNDAMENTAL 30 HORAS**

13 VAGAS

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1º	MAURA SIRLENE MORILHA	CLASSIFICADA
2º	MARIA ALICE COSTA SOBRINHO	CLASSIFICADA
3º	ROSILDA VAZ DE SOUZA	CLASSIFICADA
4º	REGINÉIA FERREIRA	CLASSIFICADA
5º	ANTÔNIA ALVES FERREIRA	CLASSIFICADA
6º	LEOCÁDIA BIANCHI	CLASSIFICADA
7º	ROSEANI DO CARMO WERNER	CLASSIFICADA
8º	CLÉLIA APARECIDA DOS SANTOS	CLASSIFICADA
9º	QUÉSIA MATVEICHUK LIMA	CLASSIFICADA
10º	IEDA DEISE FEYH	CLASSIFICADA
11º	ADRIANE GAVLIK	CLASSIFICADA
12º	CLEONICE TEREZINHA GABRIEL	CLASSIFICADA
13º	ALESSANDRA LENZ	CLASSIFICADA
14º	SOLANGE ALINE SCHMIDT	CLASSIFICADA
15º	ALDA ROCHENBACH	CLASSIFICADA
16º	IGNES MENIN	CLASSIFICADA
17º	FRANCINETE SILVA VIEIRA	CLASSIFICADA
18º	JOSÉ MILTON DOS SANTOS	CLASSIFICADA
19º	FABIANA CRISTINA DE SOUZA	CLASSIFICADA
20º	ROSMARI FAVARETTO WALKER	CLASSIFICADA
21º	LECI SALETE MAURINA GUISSO	CLASSIFICADA
22º	SUELE PANDOLFO	CLASSIFICADA
23º	INÊS WARMLING MAURINA	CLASSIFICADA
24º	LILIAN CABRAL DE SOUSA BARRETO	CLASSIFICADA
25º	POLIANA DE SOUZA VILELA	DESCCLASSIFICADA
26º	MARIA APARECIDA DA SILVA FERNANDES	CLASSIFICADA

**LINGUA INGLESA – ENSINO FUNDAMENTAL 30 HORAS**

01 VAGA

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1º	MÍRIAN WARMLING WALKER	CLASSIFICADA
2º	DULCINÉIA APARECIDA DINIZ	CLASSIFICADA

**MATEMÁTICA – ENSINO FUNDAMENTAL 30 HORAS**

01 VAGA

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1º	FABIANA CARNEIRO SANDR	CLASSIFICADA
2º	PETER BARRETO	CLASSIFICADA
3º	CONCEIÇÃO ANDRÉIA MENEZES	CLASSIFICADA
4º	GISLAINE CALVI	CLASSIFICADA
5º	DAIANE DE ARAÚJO	CLASSIFICADA
6º	GORETTI TEREZINHA ZEN	CLASSIFICADA

**EDUCAÇÃO FÍSICA – ENSINO FUNDAMENTAL 30 HORAS**

02 VAGAS

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1º	MÁRCOS AMBRÓSIO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
2º	RODRIGO TIAGO DA SILVA	CLASSIFICADO

**FILOSOFIA – ENSINO FUNDAMENTAL 30 HORAS**

01 VAGA

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1º	FABIANA CRISTINA DE SOUZA	CLASSIFICADA
2º	FÁBIO DAL PAI	CLASSIFICADO

**AUXILIAR DE SALA – EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) 30 HORAS**

06 VAGAS

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1º	ROSILDA DUARTE DA SILVA	CLASSIFICADA
2º	ANAELÉIA GORETE VAZATA	CLASSIFICADA
3º	MARIA FABIANO DA SILVA LINO	CLASSIFICADA
4º	AMANDA PATRÍCIA KOCHHANN	CLASSIFICADA
5º	VANESSA SILVA CORREA	CLASSIFICADA
6º	FABIANA CRISTINA DE SOUZA	CLASSIFICADA
7º	SUELE PANDOLFO	CLASSIFICADA
8º	DANIELA SATURNO MIRANDA	CLASSIFICADA
9º	ANA PAULA SOARES DE ARAÚJO	CLASSIFICADA
10º	LURDES PERIN FRANTZ	CLASSIFICADA

Os mesmo classificados deverão comparecer no Departamento Pessoal a partir do dia 27 de Janeiro de 2010 para apresentação da documentação e os mesmos serão contratados a partir do dia **01 de Fevereiro de 2010**.

Santa Carmem-Mt 25 de Janeiro de 2010.

GERSON ANTONIO MAURINA  
Prefeito Municipal em Exercício

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu****DISTRATO DO CONTRATO Nº074/2009**

Distrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no **CNPJ 04.178.518/0001-70**, situada à Avenida dos Imigrantes, s/nº, centro, Santa Cruz do Xingu – MT, neste ato representado pelo seu excelentíssimo Prefeito, **Sr. EURIPEDES NERI VIEIRA**, e do outro lado, a empresa **RODRIGO D L DE SOUZA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.130.228/0001-70, estabelecida à Rua Campo Grande, nº 544, Bairro Centro Norte, no Município de Cuiabá, representada neste ato pelo Senhor Rodrigo Djalma Louzada de Souza, portador da RG nº 1412342-8 SSP/MT e do CPF nº 021.468.041-06, residente e domiciliado à Rua Rio Xingu, Qd 27, Casa 9, s/nº, Bairro Grande Terceiro, cidade de Cuiabá.

As partes ajustam entre si as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª** - As partes **DISTRATAM** em época excepcional o **CONTRATO Nº. 074/2009**, firmado entre as partes no dia 28/09/2009, por ato unilateral, como também por conveniência da Administração. **No caso em comento não houve a contraprestação dos serviços, tendo em vista a revisão do valor e a readequação do programa de necessidades do projeto, em conformidade com os artigos 78,79 e 80 da Lei de Licitação nº 8.666/93.**

**CLÁUSULA 2ª** - Nenhuma das partes terá direito de reclamar qualquer indenização ou pagamento em atraso, haja vista que o objeto não foi executado pela Contratada.

**CLÁUSULA 3ª** - Com este DISTRATO, o Contrato Original, como também o Termo Aditivo do Contrato firmado perderá a validade.

Estando as partes justas e acertadas, assinam o presente em 03 (duas) vias de igual teor.

Santa Cruz do Xingu – MT, em 30 de Dezembro de 2009.  
EURIPEDES NERI VIEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

**RODRIGO DJALMA LOUZADA DE SOUZA -  
RODRIGO D L DE SOUZA & CIA LTDA**

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)



**EDITAL RESUMIDO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2010- DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CLOMIR BEDIN, Prefeito do município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 044/2006, a qual autoriza contratação temporária, **torna público** que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de professores para atuação nas áreas de Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, de acordo com as disposições a seguir:

As inscrições deverão ser efetuadas no dia **26 de janeiro 2010** na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito na Avenida Porto Alegre, número 2661, segundo piso, bairro centro, das 7 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, o(a) candidato (a) poderá efetuar sua inscrição pessoalmente ou por procuração pública ou particular com reconhecimento de assinatura em Cartório.

As vagas são as relacionadas abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS
Pedagogia	20 horas	15
Geografia	20 horas	03
Artes	20 horas	03
Ensino Religioso	20 horas	03

O Edital completo encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT e Secretaria Municipal de Educação.

A atribuição e designação das Vagas será no dia 28 de janeiro de 2010, no período matutino, das 8 horas às 10 horas e, no período vespertino, das 14 horas às 16 horas.

Sorriso-MT, 25 de Janeiro de 2010.

**CLOMIR BEDIN**  
Prefeito Municipal

**Edna Coimbra da Silva**  
Presidente Comissão do Teste Seletivo

**Prefeitura Municipal de Torixoréu****FAPET – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU – MT****PORTARIA N.º 03/2010**

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de Aposentadoria por idade de “ANA ILZA PEREIRA DE BRITO”

O Diretor Executivo do FAPET – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 17 e 40 da Lei Municipal n.º 802, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social.

Resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por implemento de idade a servidora Srª ANA ILZA PEREIRA DE BRITO, portadora da CI/RG nº 772 360, SSP/MT e CPF nº 514.290.201-72, na categoria funcional de SERVIDORA GARI, Referência 01, 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho, proporcional a 15 anos, 11 meses e cinco dias de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT na Secretaria de VIAÇÃO E OBRAS, conforme Processo Administrativo FAPET, nº 2010.03.0003P,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2.010, revogadas as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Torixoréu, 25 de Janeiro de 2010.

**IRANY SOUSA CARRIJO**  
Diretor Administração/Previdência do FAPET.  
Homologo:

**FAPET – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU – MT****PORTARIA N.º 01/2010**

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de Aposentadoria por idade de “JOSÉ VALDEÇON MARTINS”

O Diretor Executivo do FAPET – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 17 e 40 da Lei Municipal n.º 802, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social.

Resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por implemento de idade ao servidor Srº JOSÉ VALDEÇON MARTINS, portadora da CI/RG nº 136 819, SSP/GO e CPF nº 288.037.281-04, na categoria funcional de OPERADOR DE MÁQUINA, Referência 52, 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho, proporcional a 26 anos, 08 meses de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT na Secretaria de VIAÇÃO E OBRAS, conforme Processo Administrativo FAPET, nº 2010.0001.0001P..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.010, revogadas as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Torixoréu, 25 de janeiro de 2010.

**IRANY SOUSA CARRIJO**  
Diretor Administração/Previdência do FAPET.  
Homologo:

**FAPET – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU – MT****PORTARIA N.º 04/2010**

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de Aposentadoria por idade de MARIAALVES PEREIRA.”

O Diretor Executivo do FAPET – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 17 e 40 da Lei Municipal n.º 802, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social.

Resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por implemento de idade à servidora Sr.ª MARIAALVES PEREIRA, portadora da CI/RG nº 415 992, SSP/MT e CPF nº 284.313.911-20, na categoria funcional de serviços gerais, Referência 01, 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, proporcional a 21 anos, 09 meses prestados a Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT, na Secretaria de AÇÃO SOCIAL, conforme Processo Administrativo FAPET, nº 2010.04.0004P,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.010, revogadas as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Torixoréu, 25 de janeiro de 2010.

**IRANY SOUSA CARRIJO**  
Diretor Administração/Previdência do FAPET.  
Homologo:

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

FAPET – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU – MT

PORTARIA N.º 02/2010

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de Aposentadoria por idade de RITA TAVARES DA SILVA”

O Diretor Executivo do FAPET – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 17 e 40 da Lei Municipal n.º 802, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social.

Resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por implemento de idade a servidora Srª RITA TAVARES DA SILVA, portadora da CI/RG nº 277 459, SSP/MT e CPF nº 311.333.391-15, na categoria funcional de SERVIDORA GARI, Referência 01, 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho, proporcional a 16 anos, 07 meses e vinte dias de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT na Secretaria de VIACÃO E OBRAS, conforme Processo Administrativo FAPET, nº 2010.0002.0002P,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.010, revogadas as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Torixoréu, 25 de Janeiro de 2010.

**IRANY SOUSA CARRIJO**  
Diretor Administração/Previdência do FAPET.  
Homologo:

**Prefeitura Municipal de Tapurah**

ERRATA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2010

De ordem do Sr. MILTON GELLER, Prefeito Municipal de TAPURAH, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira oficial designada pela portaria 258/2009 de 31 de julho de 2009, no uso de suas atribuições com base na Lei 10520/2002, resolve **CORRIGIR o objeto e a data**, do Pregão Presencial 01/2010, **ONDE LÊ-SE:** Registro de preços de Medicamentos, Laboratório, Odontologia e Material Médico Hospitalar para uso nas unidades de saúde do município de Tapurah – MT, **Dia:** 27/01/2010. **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:30 horas, do dia 27/01/2010. **LEIA-SE:** Registro de preços de Medicamentos Farmácia Básica, Medicamentos Excepcionais, Medicamentos Hospitalares para uso nas unidades de saúde do Município. **Dia:** 05/02/2010 **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:30 horas, do dia 05/02/2010. Tapurah MT, 25 de janeiro de 2010.

**Arlane Pereira-**  
**Pregoeira**

EDITAL DE SUSPENSÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2010

A Pregoeira oficial designada pela portaria 258/2009 de 31 de julho de 2009, no uso de suas atribuições com base na Lei 10520/2002, por determinação do Srº Prefeito Municipal, Milton Geller, torna público, para conhecimento dos interessados e para os fins previstos na Lei Federal nº 10520/2002, a **SUSPENSÃO** da sessão de abertura do Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2010**, por motivos de interesse público devendo a nova data da próxima sessão de abertura a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no prazo legal, que tem descrito por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de **Execução de Recuperação de Estradas Vicinais Padrão Alimentadora Extensão de 46,88 km, nos Projeto de Assentamento Santa Luzia, Borges e Bonanza localizado no município de Tapurah-MT**, 25 de janeiro de 2010 -

**Arlane Pereira -**  
**PREGOEIRA**

MUNICÍPIO DE TAPURAH - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN a DEZ/2009

LRF Cidadão 9.01 - 25/01/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.718.873,19
Pessoal Ativo	7.619.409,75
Pessoal Inativo e Pensionista	99.463,44
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	103.621,67
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	103.621,67
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I-II+III)</b>	<b>7.615.251,52</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	17.087.653,16
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V) * 100	44,57
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.227.332,71
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	8.765.966,07

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE TAPURAH - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN a DEZ/2009

LRF Cidadão 9.01 - 25/01/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	448.612,23
Pessoal Ativo	448.612,23
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I-II+III)</b>	<b>448.612,23</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	17.087.653,16
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V) * 100	2,63
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.025.259,19
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	973.996,23

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

MUNICÍPIO DE TAPURAH - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

LRF Cidadão 9.01 - 25/01/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)¹</b>	4.536.213,40	4.695.009,79	4.931.262,94	4.769.537,88
Ativo Disponível	4.536.213,40	4.695.009,79	4.931.262,94	4.810.205,92
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	40.668,04
<b>DIV. CONSOLID. LÍQUIDA(DCL) (III) = (I-II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECETA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	17.116.408,90	16.948.043,19	17.197.364,20	17.087.653,16
<b>% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;%&gt;</b>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE TAPURAH - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2009

LRF-Cidadão - 9.01 - 25/01/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS(I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INTERNAS(II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (I+II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECETA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	17.116.408,90	16.948.043,19	17.197.364,20	17.087.653,16
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %</b>	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS(I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INTERNAS(II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (I+II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota:

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE TAPURAH - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

LRF Cidadão 9.01 - 25/01/10

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	0,00	<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
<b>SUBTOTAL</b>	0,00	<b>SUBTOTAL</b>	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
<b>TOTAL</b>	0,00	<b>TOTAL</b>	0,00
<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)</b>			0,00
<b>SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)</b>			0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	3.193.246,48	<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	81.694,64	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	81.694,64	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	3.111.551,84	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	3.193.246,48
<b>TOTAL</b>	3.193.246,48	<b>TOTAL</b>	3.193.246,48
<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)</b>			0,00
<b>SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)</b>			3.193.246,48

MUNICÍPIO DE TAPURAH - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

Pg.: 02/02

LRF Cidadão 9.01 - 25/01/10

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício			
Amortização da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00		0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00		0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	0,00	3.193.246,48	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TAPURAH - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

Pg.: 01/02

LRF Cidadão 9.01 - 25/01/10

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	0,00	3.193.246,48	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE TAPURAH  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 25/01/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2009 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	14.949.500,00	14.949.500,00	3.664.199,71	24,51	18.118.079,39	121,20	-3.168.579,39
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	14.349.500,00	14.349.500,00	3.291.214,51	22,94	17.266.614,87	120,33	-2.917.114,87
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.370.000,00	1.370.000,00	158.025,58	11,53	1.271.303,33	92,80	98.696,67
1.1.1.0.00.00 - Impostos	920.000,00	920.000,00	152.380,90	16,56	998.320,14	108,51	-78.320,14
1.1.2.0.00.00 - Taxas	150.000,00	150.000,00	5.435,30	3,62	192.662,51	128,44	-42.662,51
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	300.000,00	300.000,00	209,38	0,07	80.320,68	26,77	219.679,32
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	313.000,00	313.000,00	85.405,12	27,29	394.412,63	126,01	-81.412,63
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	173.000,00	173.000,00	45.015,73	26,02	179.147,71	103,55	-6.147,71
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	140.000,00	140.000,00	40.389,39	28,85	215.264,92	153,76	-75.264,92
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	318.000,00	318.000,00	53.985,05	16,98	318.626,45	100,20	-626,45
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	298.000,00	298.000,00	53.985,05	18,12	318.626,45	106,92	-20.626,45
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	400.000,00	400.000,00	87.135,02	21,78	520.265,43	130,07	-120.265,43
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.675.200,00	11.675.200,00	2.663.764,29	22,82	14.072.609,97	120,53	-2.397.409,97
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	11.675.200,00	11.675.200,00	2.660.974,29	22,79	14.068.424,97	120,50	-2.393.224,97
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	2.790,00	0,00	4.185,00	0,00	-4.185,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	273.300,00	273.300,00	242.899,45	88,88	689.397,06	252,25	-416.097,06
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	48.000,00	48.000,00	59.783,59	124,55	159.211,10	331,69	-111.211,10
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	0,00	0,00	144.839,66	0,00	246.549,76	0,00	-246.549,76
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	221.000,00	221.000,00	26.899,74	12,17	216.122,77	97,79	4.877,23
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	4.300,00	4.300,00	11.376,46	264,57	67.513,43	1.570,08	-63.213,43
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	372.985,20	62,16	851.464,52	141,91	-251.464,52
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	372.985,20	62,16	851.464,52	141,91	-251.464,52
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	600.000,00	600.000,00	372.985,20	62,16	851.464,52	141,91	-251.464,52
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	185.500,00	185.500,00	46.748,87	25,20	176.024,33	94,89	9.475,67

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.135.000,00	15.135.000,00	3.710.948,58	24,52	18.294.103,72	120,87	-3.159.103,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	15.135.000,00	15.135.000,00	3.710.948,58	24,52	18.294.103,72	120,87	-3.159.103,72
DEFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	15.135.000,00	15.135.000,00	3.710.948,58	24,52	18.294.103,72	120,87	-3.159.103,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	18.061.906,30	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2009 (g)		
				(g/c)	(c-g)				
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.807.000,00	3.568.242,82	18.375.242,82	3.277.068,81	17.124.536,64	3.798.558,18	16.728.614,91	91,04	1.646.627,91
DESPESAS CORRENTES	10.464.596,00	5.543.709,85	16.008.304,85	2.731.298,53	15.726.878,71	3.337.142,35	15.605.362,07	97,48	402.942,78
Pessoal e Encargos Sociais	5.007.000,00	3.063.938,27	8.070.938,27	2.109.697,69	7.974.191,36	2.113.806,00	7.981.627,13	98,89	89.311,14
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.457.596,00	2.479.771,58	7.937.366,58	621.600,84	7.752.687,35	1.223.336,35	7.623.734,94	96,05	313.631,64
DESPESAS DE CAPITAL	3.934.405,00	-1.971.467,03	1.962.937,97	545.760,28	1.397.657,93	461.415,83	1.123.252,84	57,22	839.686,13
Investimentos	3.934.405,00	-1.971.467,03	1.962.937,97	545.760,28	1.397.657,93	461.415,83	1.123.252,84	57,22	839.686,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
RESERVA DO RPPS	390.000,00	-4.000,00	386.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	328.000,00	-141.511,52	186.488,48	24.902,51	189.902,51	62.683,34	188.138,29	100,88	-1.649,81
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	15.135.000,00	3.426.731,30	18.561.731,30	3.301.961,32	17.314.439,15	3.861.241,52	16.916.753,20	91,14	1.644.978,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	15.135.000,00	3.426.731,30	18.561.731,30	3.301.961,32	17.314.439,15	3.861.241,52	16.916.753,20	91,14	1.644.978,10
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.377.350,52	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.135.000,00	3.426.731,30	18.561.731,30	3.301.961,32	17.314.439,15	3.861.241,52	18.294.103,72	98,56	267.627,58

FONTE:

**MUNICÍPIO DE TAPURAH**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.**

LRF-Cidadão - 9.01 - 25/01/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)		% (e/a)
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	15.135.000,00	18.561.731,30	3.301.961,32	17.314.439,15	3.861.241,52	16.916.753,20	99,99	91,14	1.644.978,10
LEGISLATIVA	650.000,00	695.000,00	125.023,67	683.396,05	170.476,67	683.396,05	4,04	98,33	11.603,95
Ação Legislativa	650.000,00	595.000,00	115.100,61	673.472,99	120.700,61	633.619,99	3,75	106,49	-38.619,99
Administração Geral	0,00	100.000,00	9.923,06	9.923,06	49.776,06	49.776,06	0,29	49,78	50.223,94
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.540.755,00	6.287.170,81	842.334,40	5.909.956,50	1.127.997,15	5.875.265,42	34,73	93,45	411.905,39
Administração Geral	4.159.405,00	6.088.834,65	782.248,24	5.711.670,34	1.068.231,29	5.681.158,80	33,58	93,30	407.675,85
Administração Financeira	151.350,00	182.986,16	51.936,16	182.936,16	51.615,86	178.756,62	1,06	97,69	4.229,54
Transporte Rodoviário	230.000,00	15.350,00	8.150,00	15.350,00	8.150,00	15.350,00	0,09	100,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	80.000,00	63.340,00	6.205,97	62.169,32	13.089,81	61.763,16	0,37	97,51	1.576,84
Administração Geral	80.000,00	63.340,00	6.205,97	62.169,32	13.089,81	61.763,16	0,37	97,51	1.576,84
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	557.000,00	540.102,00	82.853,09	518.078,50	111.333,27	507.387,53	3,00	93,94	32.714,47
Administração Geral	40.000,00	9.608,00	2.848,00	9.608,00	2.848,00	9.608,00	0,06	100,00	0,00
Assistência ao Idoso	20.000,00	48.033,72	6.956,11	41.379,74	15.056,11	41.379,74	0,24	86,15	6.653,98
Assistência ao Portador de Deficiência	65.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	7.000,00	70.000,00	0,41	100,00	0,00
Assistência Comunitária	432.000,00	412.460,28	73.048,98	397.090,76	86.429,16	386.399,79	2,28	93,68	26.060,49
PREVIDÊNCIA SOCIAL	613.000,00	613.000,00	40.359,71	196.921,15	44.143,35	195.718,15	1,16	31,93	417.281,85
Previdência do Regime Estatutário	613.000,00	613.000,00	40.359,71	196.921,15	44.143,35	195.718,15	1,16	31,93	417.281,85
SAÚDE	2.454.000,00	3.949.351,18	889.406,47	3.881.566,39	996.290,48	3.827.763,45	22,63	96,92	121.587,73
Administração Geral	689.000,00	723.390,00	213.700,72	706.490,56	225.344,52	692.878,14	4,10	95,78	30.511,86
Atenção Básica	1.550.000,00	2.923.254,48	642.873,56	2.900.295,02	710.393,77	2.844.885,46	16,82	97,32	78.369,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00	149.610,00	3.209,82	126.266,57	30.929,82	141.485,61	0,84	94,57	8.124,39
Suporte Profilático e Terapêutico	35.000,00	35.000,00	416,97	34.938,24	416,97	34.938,24	0,21	99,82	61,76
Vigilância Sanitária	80.000,00	118.096,70	29.205,40	113.576,00	29.205,40	113.576,00	0,67	96,17	4.520,70
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.107.245,00	4.974.516,44	1.153.661,32	4.897.499,74	1.117.402,36	4.601.516,57	27,20	92,50	372.999,87
Administração Geral	485.000,00	610.897,52	66.874,72	598.098,33	120.520,17	581.851,74	3,44	95,25	29.045,78
Ensino Fundamental	3.207.245,00	4.006.618,92	1.065.681,02	3.958.127,90	921.320,84	3.678.391,32	21,74	91,81	328.227,60
Ensino Superior	130.000,00	193.000,00	0,00	192.720,00	48.870,00	192.720,00	1,14	99,85	280,00
Educação Infantil	240.000,00	92.000,00	2.227,58	77.834,39	7.813,35	77.834,39	0,46	84,60	14.165,61
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	5.000,00	1.000,00	0,00	858,60	0,00	858,60	0,01	85,86	141,40
Lazer	30.000,00	71.000,00	18.878,00	69.860,52	18.878,00	69.860,52	0,41	98,40	1.139,48
CULTURA	22.000,00	5.000,00	0,00	2.523,00	0,00	2.523,00	0,01	50,46	2.477,00
Difusão Cultural	22.000,00	5.000,00	0,00	2.523,00	0,00	2.523,00	0,01	50,46	2.477,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.738.000,00	620.540,00	105.071,35	612.849,44	194.535,25	612.849,44	3,62	98,76	7.690,56
Infra-estrutura Urbana	1.430.000,00	410.575,00	55.856,50	402.884,59	145.069,01	402.884,59	2,38	98,13	7.690,41
Serviços Urbanos	308.000,00	209.965,00	49.414,85	209.964,85	49.466,24	209.964,85	1,24	100,00	0,15
HABITAÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	275.000,00	361.910,87	44.657,78	351.157,78	61.366,57	351.157,78	2,08	97,03	10.753,09
Administração Geral	250.000,00	361.910,87	44.657,78	351.157,78	61.366,57	351.157,78	2,08	97,03	10.753,09
Saneamento Básico Urbano	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	70.000,00	433.800,00	12.387,56	198.321,28	24.606,61	197.412,65	1,17	45,51	236.387,35
Administração Geral	70.000,00	301.200,00	12.387,56	198.321,28	24.606,61	197.412,65	1,17	65,54	103.787,35
Promoção da Produção Vegetal	0,00	132.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.600,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Reserva de Contingência	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TAPURAH  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 25/01/10

RF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)		
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.135.000,00</b>	<b>18.561.731,30</b>	<b>3.301.961,32</b>	<b>17.314.439,15</b>	<b>3.861.241,52</b>	<b>16.916.753,20</b>	<b>99,9912</b>	<b>91,1459</b>	<b>1.644.978,10</b>	

FONTE:

MUNICÍPIO DE TAPURAH  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 25/01/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2009
	Jan/ 09	Fev/ 09	Mar/ 09	Abr/ 09	Mai/ 09	Jun/ 09	Jul/ 09	Ago/ 09	Set/ 09	Out/ 09	Nov/ 09	Dez/ 09		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.349.693,05	1.209.098,93	1.471.754,72	1.552.409,72	1.810.794,35	1.886.835,91	1.484.316,15	1.585.981,67	1.573.662,84	1.837.104,66	1.526.416,17	2.170.273,29	19.458.341,46	16.407.700,00
Receitas Tributária	49.981,09	72.391,47	106.257,32	123.889,94	342.773,43	96.977,44	80.182,68	65.654,55	63.603,88	111.565,95	69.002,11	89.023,47	1.271.303,33	1.370.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	257,06	0,00	0,00	31.411,62	266.601,92	15.980,46	1.296,56	2.776,31	3.496,56	1.094,82	1.834,75	4.759,41	329.508,47	290.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	6.709,32	5.915,27	3.425,26	1.472,11	18.408,16	14.470,58	34.495,07	8.265,13	12.176,24	1.708,51	8.509,70	4.181,91	119.737,26	240.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	16.305,20	13.110,96	14.614,59	9.698,86	17.705,03	34.033,55	32.386,02	22.494,27	26.763,90	83.645,82	26.321,25	45.750,44	342.919,89	280.000,00
Outras Receitas Tributárias	26.709,51	53.366,24	88.217,47	81.307,35	39.968,32	32.492,85	12.005,03	32.118,84	21.168,18	25.116,80	32.336,41	34.331,71	479.137,71	560.000,00
Receitas de Contribuições	19.565,45	25.117,88	29.168,37	33.504,96	32.091,63	15.645,33	51.533,72	34.985,31	34.203,60	33.201,26	37.415,69	47.989,43	394.412,63	313.000,00
Receita Patrimonial	30.630,28	26.504,58	29.543,32	24.467,35	20.620,13	26.908,96	29.425,76	25.547,92	25.723,98	25.269,12	25.584,98	28.400,07	318.626,45	318.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	31.173,21	49.013,36	45.448,74	38.390,12	44.574,51	34.950,92	45.667,64	53.558,83	40.831,68	49.521,40	44.450,02	42.685,00	520.265,43	400.000,00
Transferências Correntes	1.198.355,04	1.019.177,92	1.237.322,31	1.302.513,72	1.342.329,01	1.680.158,71	1.237.679,28	1.282.505,82	1.342.805,84	1.552.249,67	1.282.057,46	1.787.181,78	16.264.336,56	13.733.400,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	426.353,76	397.471,77	360.832,62	379.075,46	450.551,77	388.763,94	298.296,98	347.017,70	307.185,58	353.365,25	441.092,57	678.766,63	4.828.774,03	4.540.000,00
Cota Parte do ICMS	413.630,29	370.922,74	457.350,41	412.588,67	389.071,44	511.298,23	459.006,86	430.980,08	635.999,35	519.268,96	410.767,36	633.789,95	5.644.674,34	5.200.000,00
Cota Parte do IPVA	19.139,34	24.632,13	51.205,01	62.909,62	59.623,15	62.271,89	48.666,83	36.383,03	10.891,83	16.747,56	11.030,88	11.772,48	414.273,75	380.500,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	175.579,43	164.061,21	206.705,97	200.073,07	192.884,97	219.791,74	187.549,66	181.672,44	232.621,37	212.938,27	187.978,08	260.083,16	2.421.939,37	2.040.000,00
Outras Transferências Correntes	163.652,22	62.090,07	161.228,30	247.866,90	250.197,68	498.032,91	244.158,95	286.452,57	156.107,71	450.929,63	231.188,57	202.769,56	2.954.675,07	1.572.900,00
Outras Receitas Correntes	19.987,98	16.893,72	24.024,66	29.643,63	28.405,64	32.194,55	39.827,07	123.729,24	66.493,86	65.207,26	67.905,91	174.993,54	689.397,06	273.300,00
DEDUÇÕES (II)	175.065,66	168.353,97	190.670,44	188.277,71	197.533,71	209.025,24	177.610,10	178.211,68	208.177,94	227.457,17	195.283,68	255.021,00	2.370.688,30	2.116.200,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	596,77	9.551,14	15.462,97	15.380,17	16.967,42	15.645,33	15.482,18	14.428,45	16.430,55	14.178,00	17.007,65	27.822,08	178.961,71	153.000,00
Servidor	596,77	9.551,14	15.462,97	15.380,17	16.967,42	15.645,33	15.482,18	14.428,45	16.430,55	14.178,00	17.007,65	27.822,08	178.961,71	3.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	174.468,89	158.802,83	175.207,47	172.897,54	180.566,29	193.379,91	162.127,92	163.783,23	191.738,39	213.279,17	178.276,03	227.198,92	2.191.726,59	1.968.200,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.174.627,39</b>	<b>1.040.744,96</b>	<b>1.281.084,28</b>	<b>1.364.132,01</b>	<b>1.613.260,64</b>	<b>1.677.810,67</b>	<b>1.306.706,05</b>	<b>1.407.769,99</b>	<b>1.365.484,90</b>	<b>1.609.647,49</b>	<b>1.331.132,49</b>	<b>1.915.252,29</b>	<b>17.087.653,16</b>	<b>14.291.500,00</b>

FONTE:

**MUNICÍPIO DE TAPURAH**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.**

LRF-Cidadão - 9.01 - 25/01/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	427.500,00	427.500,00	88.526,05	421.709,38	0,00
RECEITAS CORRENTES	427.500,00	427.500,00	88.526,05	421.709,38	0,00
Receita de Contribuições	23.000,00	23.000,00	45.015,73	179.147,71	0,00
Pessoal Civil	3.000,00	3.000,00	44.829,73	178.961,71	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	44.829,73	178.961,71	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	15.000,00	15.000,00	186,00	186,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	254.500,00	254.500,00	43.510,32	242.260,17	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	254.500,00	254.500,00	43.510,32	242.260,17	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	301,50	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	185.500,00	185.500,00	46.748,87	176.024,33	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	613.000,00	613.000,00	135.274,92	597.733,71	0,00

DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	223.000,00	223.000,00	44.143,35	195.718,15	0,00
ADMINISTRAÇÃO	105.000,00	83.783,17	5.002,40	51.407,27	0,00
Despesas Correntes	93.000,00	78.783,17	5.002,40	51.407,27	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	118.000,00	139.216,83	39.140,95	144.310,88	0,00
Pessoal Civil	118.000,00	139.216,83	39.140,95	144.310,88	0,00
Aposentadorias	70.000,00	76.290,10	17.670,30	76.277,38	0,00
Pensões	25.000,00	25.000,00	5.364,90	23.186,06	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	23.000,00	37.926,73	16.105,75	44.847,44	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	613.000,00	613.000,00	44.143,35	195.718,15	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	91.131,57	402.015,56	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2009	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2008	2009
		Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	34.997,76	81.694,64	
Investimentos	0,00	3.111.551,84	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
RECEITAS CORRENTES	185.500,00	185.500,00	46.748,87	176.024,33	0,00
Receita de Contribuições	185.500,00	185.500,00	46.748,87	176.024,33	0,00
Pessoal Civil	180.000,00	180.000,00	46.748,87	161.070,12	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	180.000,00	180.000,00	46.748,87	146.388,86	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	14.681,26	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	5.500,00	5.500,00	0,00	14.954,21	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TAPURAH  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 25/01/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2008							
a) RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	128.410,28	0,00	87.742,24	40.668,04	1.924.938,20	0,00	1.071.749,80	853.188,40
EXECUTIVO	0,00	128.410,28	0,00	87.742,24	40.668,04	1.924.938,20	0,00	1.071.749,80	853.188,40
Administração Direta	0,00	128.410,28	0,00	87.742,24	40.668,04	1.924.938,20	0,00	1.071.749,80	853.188,40
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	128.410,28	0,00	87.742,24	40.668,04	1.924.938,20	0,00	1.071.749,80	853.188,40
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>128.410,28</b>	<b>0,00</b>	<b>87.742,24</b>	<b>40.668,04</b>	<b>1.924.938,20</b>	<b>0,00</b>	<b>1.071.749,80</b>	<b>853.188,40</b>

MUNICÍPIO DE TAPURAH  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 25/01/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	185.500,00	185.500,00	46.748,87	176.024,33	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE TAPURAH  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 25/01/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.242.500,00	3.297.070,20	17.274.640,77	19.251.266,19
Receita Tributária	1.370.000,00	158.025,58	1.271.303,33	1.871.926,82
IPTU	290.000,00	6.594,16	329.508,47	290.642,28
ISS	280.000,00	72.071,69	342.919,89	339.602,79
ITBI	240.000,00	12.691,61	119.737,26	590.487,26
IRRF	110.000,00	61.023,44	206.154,52	121.708,25
Taxas	150.000,00	5.435,30	192.662,51	131.725,39
Contribuição de Melhoria	300.000,00	209,38	80.320,68	397.760,85
Receitas de Contribuições	504.000,00	132.153,99	585.391,17	618.693,29
Receita Previdenciária	358.500,00	91.764,60	355.172,04	442.297,48
Outras Contribuições	145.500,00	40.389,39	230.219,13	176.395,81
Receita Patrimonial Líquida	20.000,00	0,00	0,00	7.411,48
Receita Patrimonial	318.000,00	53.985,05	318.626,45	336.406,97
(-) Aplicações Financeiras	298.000,00	53.985,05	318.626,45	328.995,49
Transferências Correntes	11.675.200,00	2.676.856,16	14.208.283,78	15.712.849,90
FPM	3.632.000,00	936.523,57	3.903.859,99	4.097.022,57
ICMS	4.160.000,00	837.125,32	4.523.323,27	4.873.145,07
Outras Transferências Correntes	3.883.200,00	903.207,27	5.781.100,52	6.742.682,26
Demais Receitas Correntes	673.300,00	330.034,47	1.209.662,49	1.040.384,70
Dívida Ativa	221.000,00	26.899,74	216.122,77	181.948,40
Receitas Correntes Diversas	452.300,00	303.134,73	993.539,72	858.436,30
RECEITAS DE CAPITAL (II)	600.000,00	372.985,20	851.464,52	749.842,94
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	47.869,30
Transferências de Capital	600.000,00	372.985,20	851.464,52	701.973,64
Convênios	600.000,00	372.985,20	851.464,52	701.973,64
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	600.000,00	372.985,20	851.464,52	701.973,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	14.842.500,00	3.670.055,40	18.126.105,29	19.953.239,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.194.793,33	3.399.825,69	15.794.995,36	13.671.650,90
Pessoal e Encargos Sociais	8.257.426,75	2.176.489,34	8.169.765,42	6.173.126,35
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.937.366,58	1.223.336,35	7.625.229,94	7.498.524,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.194.793,33	3.399.825,69	15.794.995,36	13.671.650,90
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.962.937,97	461.415,83	1.123.252,84	4.282.791,12
Investimentos	1.962.937,97	461.415,83	1.123.252,84	4.282.791,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.962.937,97	461.415,83	1.123.252,84	4.282.791,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	18.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	386.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	18.561.731,30	3.861.241,52	16.918.248,20	17.954.442,02
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-3.719.231,30	-191.186,12	1.207.857,09	1.998.797,81
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

## DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

## VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

0,00

FONTE:

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE TAPURAH  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 25/01/10

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	11.307.500,00	11.307.500,00	2.337.215,73	12.128.388,03	107,26
Receitas de Impostos	1.016.000,00	1.016.000,00	108.341,44	914.268,35	89,99
Impostos	810.000,00	810.000,00	91.357,46	792.165,62	97,8
Divida Ativa dos Impostos	206.000,00	206.000,00	16.983,98	122.102,73	59,27
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.291.500,00	10.291.500,00	2.228.874,29	11.214.119,68	108,96
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.632.000,00	3.632.000,00	936.523,57	3.903.859,99	107,49
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	40.800,00	40.800,00	-1.615,46	2.825,49	6,93
Cota-Parte ICMS	4.160.000,00	4.160.000,00	837.125,32	4.523.323,27	108,73
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0
Cota-Parte ITR	96.000,00	96.000,00	33.323,60	211.122,72	219,92
Cota-Parte IPVA	304.500,00	304.500,00	18.042,31	331.261,62	108,79
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	2.058.200,00	2.058.200,00	405.474,95	2.191.726,59	106,49
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.178.000,00	2.178.000,00	484.630,41	2.633.709,45	120,92
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.040.000,00	2.040.000,00	448.061,24	2.421.939,37	118,72
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.040.000,00	2.040.000,00	448.061,24	2.421.939,37	118,72
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	138.000,00	138.000,00	36.569,17	211.770,08	153,46
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)</b>	<b>11.427.300,00</b>	<b>11.427.300,00</b>	<b>2.416.371,19</b>	<b>12.570.370,89</b>	<b>110,00</b>

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.067.245,00	2.934.516,44	465.547,68	1.977.529,96	67,39
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.772.245,00	2.639.516,44	449.487,75	1.516.277,73	57,45
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	120.000,00	120.000,00	7.103,85	34.336,86	28,61
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	175.000,00	175.000,00	8.956,08	426.915,37	243,95
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO (X)	2.040.000,00	2.040.000,00	651.854,68	2.623.986,61	128,63
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico (XI)	1.242.000,00	1.242.000,00	434.222,86	1.580.374,95	127,24
Outras Despesas no Ensino Básico	798.000,00	798.000,00	217.631,82	1.043.611,66	130,78
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)</b>	<b>4.107.245,00</b>	<b>4.974.516,44</b>	<b>1.117.402,36</b>	<b>4.601.516,57</b>	<b>92,5</b>

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)

[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	230.212,78
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
<b>TOTAL (XVIII)</b>	<b>230.212,78</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS

	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
	RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.298.235,03
RP de despesas com Ensino Básico	19.440,00	-

**TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)** 4.371.303,79

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	36,04
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	65,25

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2008	Jan a Dez 2009
		0,00

MUNICÍPIO DE TAPURAH  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 25/01/10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	485.000,00	610.897,52	120.520,17	581.851,74	95,25
ENSINO FUNDAMENTAL	3.207.245,00	4.006.618,92	921.320,84	3.678.391,32	91,81
ENSINO SUPERIOR	130.000,00	193.000,00	48.870,00	192.720,00	99,85
EDUCAÇÃO INFANTIL	240.000,00	92.000,00	7.813,35	77.834,39	84,6
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	1.000,00	0,00	858,60	85,86
LAZER	30.000,00	71.000,00	18.878,00	69.860,52	98,4
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>4.107.245,00</b>	<b>4.974.516,44</b>	<b>1.117.402,36</b>	<b>4.601.516,57</b>	<b>92,5</b>

FONTE:

MUNICÍPIO DE TAPURAH  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 25/01/10

LRF, Art. 53 §1º, Inciso II - Anexo XII

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b) - c	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e) = ("e"exerc. Anterior)+(d)
2008	200.205,19	558.004,35	182.217,70	375.786,65	375.786,65
2009	200.205,19	558.004,35	182.217,70	375.786,65	751.573,30
2010	202.207,25	583.875,82	193.584,31	390.291,51	1.141.864,81
2011	204.229,32	611.240,92	195.229,72	416.011,20	1.557.876,01
2012	206.271,61	640.170,03	197.202,32	442.967,71	2.000.843,72
2013	208.334,33	670.757,08	199.180,14	471.576,94	2.472.420,66
2014	207.887,23	696.844,80	221.050,61	475.794,19	2.948.214,85
2015	209.966,10	729.408,14	223.455,60	505.952,54	3.454.167,39
2016	212.065,77	763.812,60	226.027,07	537.785,53	3.991.952,92
2017	212.927,35	797.151,29	236.902,83	560.248,46	4.552.201,38
2018	212.420,83	828.358,32	260.140,91	568.217,41	5.120.418,79
2019	207.824,87	849.926,42	315.608,59	534.317,83	5.654.736,62
2020	209.903,12	885.911,49	319.487,80	566.423,69	6.221.160,31
2021	201.889,81	899.164,26	397.777,09	501.387,17	6.722.547,48
2022	192.968,77	906.309,92	482.541,04	423.768,88	7.146.316,36
2023	187.415,64	917.022,49	542.562,78	374.459,71	7.520.776,07
2024	179.364,77	918.885,06	617.472,14	301.412,92	7.822.188,99
2028	153.865,10	900.591,96	882.010,67	18.581,29	18.581,29
2029	144.147,14	876.504,68	977.939,24	-101.434,56	-82.853,27
2030	132.002,04	839.711,43	1.084.670,08	-244.958,65	-327.811,92
2031	118.184,52	789.804,98	1.210.652,50	-420.847,52	-748.659,44
2032	92.654,22	701.094,06	1.416.850,28	-715.756,22	-1.464.415,66
2033	74.024,11	611.408,47	1.574.514,33	-963.105,86	-2.427.521,52
2034	61.583,78	522.538,62	1.677.670,67	-1.155.132,05	-3.582.653,57
2035	58.292,64	443.959,41	1.722.428,07	-1.278.468,66	-4.861.122,23
2036	54.485,99	356.708,81	1.771.179,11	-1.414.470,30	-6.275.592,53
2037	38.218,28	234.484,57	1.851.229,25	-1.616.744,68	-7.892.337,21
2038	27.182,50	105.427,20	2.017.382,61	-1.911.955,41	-9.804.292,62
2039	19.923,69	37.612,20	2.060.594,62	-2.022.982,42	-11.827.275,04
2040	20.122,93	37.988,32	2.110.181,63	-2.072.193,31	-13.899.468,35
2041	17.463,98	32.968,73	2.150.088,24	-2.117.119,51	-16.016.587,86
2042	12.167,77	22.970,47	2.202.831,15	-2.179.860,68	-18.196.448,54
2025	173.649,28	921.981,65	676.655,95	245.325,70	8.067.514,69
2026	167.113,25	919.566,98	744.240,33	175.326,65	8.242.841,34
2027	159.637,74	910.437,84	822.400,97	88.036,87	8.330.878,21

FONTE:

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE TAPURAH  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS  
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 25/01/10

LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA LIQUIDADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c-d)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	211.000,00	76.298,25	134.701,75
<b>TOTAL</b>	<b>211.000,00</b>	<b>76.298,25</b>	<b>134.701,75</b>

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	-76.298,25	-76.298,25

MUNICÍPIO DE TAPURAH  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 25/01/10

ADCT, art 77 - Anexo XVI

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2009 (b)	% (b/a)
<b>RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)</b>	<b>11.307.500,00</b>	<b>11.307.500,00</b>	<b>12.128.388,03</b>	<b>107,26</b>
Impostos	810.000,00	810.000,00	792.165,62	97,80
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	206.000,00	206.000,00	122.102,73	59,27
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.291.500,00	10.291.500,00	11.214.119,68	108,96
Da União	4.711.000,00	4.711.000,00	5.105.171,59	108,37
Do Estado	5.580.500,00	5.580.500,00	6.108.948,09	109,47
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)</b>	<b>785.900,00</b>	<b>785.900,00</b>	<b>1.475.044,25</b>	<b>187,69</b>
Da União para o Município	785.900,00	785.900,00	1.168.396,03	148,67
Do Estado para o Município	0,00	0,00	306.648,22	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>4.914.300,00</b>	<b>4.914.300,00</b>	<b>6.706.373,70</b>	<b>136,47</b>
<b>(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF</b>	<b>1.958.200,00</b>	<b>1.958.200,00</b>	<b>2.056.052,78</b>	<b>105,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>15.049.500,00</b>	<b>15.049.500,00</b>	<b>18.253.753,20</b>	<b>121,29</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2009 (d)	% (d/c)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.104.000,00</b>	<b>3.655.481,18</b>	<b>3.543.494,75</b>	<b>96,94</b>
Pessoal e Encargos Sociais	1.015.000,00	2.073.016,18	2.065.140,25	99,62
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.089.000,00	1.582.465,00	1.478.354,50	93,42
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>350.000,00</b>	<b>293.870,00</b>	<b>284.268,70</b>	<b>96,73</b>
Investimentos	350.000,00	293.870,00	284.268,70	96,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>2.454.000,00</b>	<b>3.949.351,18</b>	<b>3.827.763,45</b>	<b>96,92</b>

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2009 (e)	% (e)/desp. saúde
<b>DESPESAS COM SAÚDE</b>	<b>2.454.000,00</b>	<b>3.949.351,18</b>	<b>3.827.763,45</b>	<b>96,92</b>
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹	-	-	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)</b>	<b>2.454.000,00</b>	<b>3.949.351,18</b>	<b>3.827.763,45</b>	<b>100,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2009(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	79.703,21	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00% [(V-VI)/I]	DESPESAS LIQUIDADAS			
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Dez 2009 (g)	% (g/total g)
<b>DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)</b>				
Atenção Básica	1.550.000,00	2.923.254,48	2.844.885,46	74,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00	149.610,00	141.485,61	3,70
Suporte Profilático e Terapêutico	35.000,00	35.000,00	34.938,24	0,91
Vigilância Sanitária	80.000,00	118.096,70	113.576,00	2,97
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	689.000,00	723.390,00	692.878,14	18,10
<b>TOTAL</b>	<b>2.454.000,00</b>	<b>3.949.351,18</b>	<b>3.827.763,45</b>	<b>100,00</b>

IDENTIFICAÇÃO DA ESFERA DE GOVERNO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA

LRF-Cidadão - 9.01 - 25/01/10

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII

R\$ Milhares

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	17.116.408,90	17.087.653,16									
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0,00	0,00									

MUNICÍPIO DE TAPURAH  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 25/01/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2008 (a)	Em 31 Out 2009 (b)	Em 31 Dez 2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.407.803,12	4.940.830,68	4.769.537,88
Ativo Disponível	4.536.213,40	4.981.498,72	4.810.205,92
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	128.410,28	40.668,04	40.668,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.407.803,12	-4.940.830,68	-4.769.537,88
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>-4.407.803,12</b>	<b>-4.940.830,68</b>	<b>-4.769.537,88</b>

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2009 (c - a)
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	171.292,80	-361.734,76

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2008 (a)	Em 31 Out 2009 (b)	Em 31 Dez 2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	3.103.062,88	3.193.246,48
Ativo Disponível	0,00	3.103.062,88	3.193.246,48
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE:

MUNICÍPIO DE TAPURAH  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 25/01/10

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR c = (a - b)
		Jan a Dez 2009 (b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2009		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.962.937,97	1.123.252,84	0,00	839.685,13
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.962.937,97	1.123.252,84	0,00	839.685,13
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.962.937,97	IX = (b - (e + f)) -1.123.252,84		X = (c - g) -839.685,13

FONTE:

### Prefeitura Municipal de União do Sul

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE-EDITAL Nº 02/2010

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de CONVITE-EDITAL Nº 02/2010, emitido em 18/01/2010, aberto em 26/01/2010, às 09:00 horas, cujo objeto refere-se à Contratação de Empresa ou Instituição Especializada na Área Pedagógica para: a) Elaboração e Confecção bimestral de Material de Apoio Pedagógico destinado ao Ensino Infantil de 04 e 05 anos, sendo 04 volumes para 100 alunos de 04 anos e 04 volumes para 110 alunos de 05 anos; b) Ministrando Curso de Programa de Formação Continuada à Distância, via satélite, ao vivo, com acesso criptografado, conforme especificações no edital completo, sagrou-se vencedora do certame a proponente EDITORA IBPEX LTDA., CNPJ: 07.284.950/0001-34, de Curitiba/PR, com o valor total de R\$ 37.020,00 (trinta e sete mil e vinte reais), sob o critério de menor preço.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 26 de janeiro de 2010.

**VALDECIR MARTINS DE LIMA**  
Presidente da C.P.L.

#### DECRETO Nº 597, DE 21 DE JANEIRO DE 2010. Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 370, de 02 de dezembro de 2009 (Lei Orçamentária do Exercício de 2010);

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2010, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 463.470,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

## 02 – SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO

## 02.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(17) 04.122.0002.2.003–3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

R\$ 3.000,00.

## 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

## 04.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(35) 04.123.0005.2.005–3390.36.00.00.00-Outros Ser. Terceiros, Pessoa Física R\$ 4.000,00.

## 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

## 06.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(128) 10.301.0020.2.023–3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 120.000,00.

## 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(156) 10.303.0024.1.050–4490.52.00.00.0-Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00.

(160) 10.304.0024.2.027–3390.39.00.00.0-Outros Ser. Terceiros, Pessoa Jurídica R\$ 5.920,00.

## 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

## 08.002 – DIVISÃO DE TRANSPORTE

(225) 26.782.0014.1.034–4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 50.000,00.

(227) 26.782.0014.2.014–3390.30.00.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 265.000,00.

## 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

## 10.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(266) 27.812.0034.2.048–3390.39.00.00.00-Outros Ser. Terceiros, Pessoa Jurídica R\$ 550,00.

TOTAL ..... R\$ 463.470,00.

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

## 02 – SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO

## 02.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(18) 04.122.0002.2.003–3390.36.00.00.00-Outros Ser. Terceiros, Pessoa Física R\$ 3.000,00.

## 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

## 04.002 – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

(50) 04.123.0007.2.006–3390.36.00.00.00-Outros Ser. Terceiros, Pessoa Física R\$ 4.000,00.

## 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

## 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(140) 10.301.0026.2.031–3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

R\$ 30.000,00.

(141) 10.301.0026.2.031–3390.36.00.00.00-Outros Ser. Terceiros, Pessoa Física R\$ 20.000,00.

(142) 10.301.0026.2.031–3390.39.00.00.00-Outros Ser. Terceiros, Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00.

(147) 10.302.0022.2.025–3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

R\$ 50.920,00.

(148) 10.302.0023.2.026–3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

R\$ 25.000,00.

## 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

## 08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO

(202) 15.451.0011.1.028–4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 125.000,00.

(208) 15.452.0011.1.031–4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 50.000,00.

(283) 15.452.0013.2.013–3390.36.00.00.00-Outros Ser. Terceiros, Pessoa Física

R\$ 10.000,00.

(284) 15.452.0013.2.013–3390.39.00.00.00-Outros Ser. Terceiros, Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00.

(223) 25.752.0012.2.012–3390.39.00.00.00-Outros Ser. Terceiros, Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00.

(224) 26.782.0011.1.027–3370.41.00.00.00 - Contribuições

R\$ 80.000,00.

## 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

## 10.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(259) 27.812.0034.1.073–3390.39.00.00.00-Outros Ser. Terceiros, Pessoa Jurídica R\$ 550,00.

TOTAL ..... R\$ 463.470,00.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 21 de janeiro de 2010.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Vale do São Domingos

**LEI 260/2010**  
De 19 de Janeiro de 2010

### "Autoriza a contratação de Pessoal em caráter Excepcional e Temporário e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **GERALDO MARTINS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Vale do São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial e por tempo determinado ou até a realização do Concurso Público.

**§ Parágrafo Único** - As contratações correrão de acordo com a tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA  
03 Agente de Serviços Gerais  
01 Jardineiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02 Auxiliar de Enfermagem  
02 Médico generalista  
02 Odontólogo  
01 Farmacêutico/bioquímico  
02 Enfermeiro padrão  
01 Técnico de higiene sanitário  
01 Fisioterapeuta  
01 Psicóloga

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
23 Professor  
Secretaria de assistência social  
**01 Assistente Social**

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a rescindir os referidos contratos imediatamente à homologação do concurso e posse dos aprovados.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Vale do São Domingos, 19 de Janeiro de 2010.

**Geraldo Martins da Silva**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 246 DE 06 DE JULHO DE 2009**

### "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município de Vale do São Domingos para o Exercício Financeiro de 2010 e dá outras providências".

**GERALDO MARTINS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Vale do São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

**Art. 1.º** - Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício 2009 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, cumprindo as determinações do Art. 165 Parágrafo 2º da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de Maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1.964 e na Lei Orgânica do Município.

**Artigo 2º** - As metas e prioridades do Município para o exercício de 2010 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

**Parágrafo Único** - Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Quadro I - Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º § 2º, Inciso I da LC 101/00);

II - Quadro II - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

III - Quadro III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

IV - Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

V - Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

VI - Quadro VI - Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VII - Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

VIII - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a" da LC 101/00);

IX - Riscos Fiscais (art. 4º, § 3º c/c art. 5º, III, ambos da LC 101/00);

X - Obras em Andamento (art. 45º da LC 101/00);

**Art. 3.º** - **Atendidas as metas prioritizadas para o exercício 2010, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais.**

**Art. 4.º** - **A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.**

**§ 1º** - **A Regra constante do caput deste Art. aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.**

**§ 2º** - **Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.**

**Art. 5º** - **São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2.010 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:**

- Educação;
- Saúde e Saneamento;
- Infra-Estrutura Urbana Básica;
- Modernização Administrativa Funcional;
- Política Salarial de acordo a vigente;
- Promoção e Assistência Social;
- Meio Ambiente e Turismo.

**Art. 6º** - **O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:**

- Pagamento do serviço da dívida;
- Pagamento de pessoal e seus encargos;
- Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- Cobertura de precatórios judiciais;
- Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

**Parágrafo Único** - **Na fixação da despesa deverão constar os recursos e observando os limites, mínimos e máximos previstos na legislação em vigor no que tange ao PASEP, ao FUNDEB, os gastos com pessoal e seus encargos, as despesas com a saúde e a Educação e a Câmara municipal.**

**Art. 7º** - **O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.**

**§ 1º** - **A existência de metas ou prioridades não implica na obrigatoriedade de sua inclusão na programação da proposta orçamentária anual.**

**§ 2º** - **Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.**

**Art. 8º** - **A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância as demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do Art. 165 da Constituição Federal, além de obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa, devendo primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das Contas Públicas e estar voltado para:**

§ 1º - Através de ação planejada e transparente, cumprir as metas de resultados entre receitas e despesas;

§ 2º - Mediante prevenção de riscos e correção de desvios, obedecer a limites e condições no que tange a renúncia de receita, a geração de despesas com pessoal, a dívida consolidada, às operações de crédito, inclusive por antecipação de receita - ARO, a concessão de garantias e à inscrição em restos a pagar.

Art. 9º - Constituem receitas do Município as provenientes de:

- I - Tributos de sua competência;
- II - Atividades econômicas que por conveniência vier a executar;
- III - Transferências por força de mandamentos constitucionais ou voluntárias;
- IV - Empréstimos e financiamentos, inclusive com vencimentos fora do exercício, vinculados à obras e serviços públicos, observada a legislação em vigor.

Art. 10 - A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão de receita e à fixação de despesa, não se incluindo na proibição a autorização para a abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 1º - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou de abertura de créditos adicionais suplementares, obedecerão ao princípio da iniciativa constante do Artigo 165 da Constituição Federal e somente poderão ser aprovados quando:

- I - Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual vigente;
- II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de dotações, excluídos os que incidam sobre:
  - a) O pagamento de pessoal e seus encargos;
  - b) Recursos vinculados;
  - c) Amortização e serviço da dívida, caso sejam contraídas;
  - d) A destinação ao atendimento de precatórios judiciais, caso venham a existir.

§ 2º - Fica o poder executivo autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa constante da lei orçamentária anual utilizando como recurso os constantes do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 bem como transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria econômica para outra ou de um órgão para outro.

Art. 11 - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2010, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este Art. dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Art. 12 - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o Art. 31 da Lei Complementar 101.

Art. 13 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o Art. anterior poderá ser suspensa, no todo ou em

parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Art. 14 - Os instrumentos de Transparência na Gestão Fiscal deverão receber ampla divulgação, através de publicações nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal, e em Órgãos de Imprensa local ou de circulação regional inclusive em meios eletrônicos de acessos públicos.

§ 1º - No decorrer do exercício o Executivo Municipal, publicará até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, o relatório a que se refere o § 3º do Artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes previsto no Artigo 52 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00, respeitando os padrões estabelecidos no § 4º do Artigo 55 da mesma Lei e nas Instruções Normativas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

§ 2º - O Relatório de Gestão Fiscal, obedecendo aos preceitos do Artigo 54 e do Artigo 55 e da alínea b, inciso II do Artigo 63, todos da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00, serão divulgados até trinta dias após o encerramento do semestre.

Art. 15 - Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Art. 16 - Para fins do disposto no Parágrafo 3º do Art. 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor fixado Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 para o caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia o valor fixado Inciso I do Art. 24 do mesmo diploma legal.

Art. 17 - Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do Art. 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo efetuará o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Executivo levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I - O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando se referirem a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II - Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III - Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV - Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O acompanhamento e controle que trata este Art. será efetivado através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 18 - Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e sejam firmados convênios, ajustes e outros congêneres, pelos quais fiquem claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o caput deste Art. aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionados às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Art. 19 – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis, como segue:

- I - EMPAER;
- II – Polícias Civil e Militar
- III – INDEA;
- IV – SEMA;
- V – Tribunal Regional Eleitoral
- VI – Associações em geral
- VII – Unemat
- VIII – Inss
- IX – Detran
- X - Gefron

Art. 20 – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixadas nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este Art. somente poderão ocorrer se houver previa dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

§ 3º - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicado ao Município para as despesas com pessoal, serão aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações do § único, inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00.

Art. 21- Ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo, respeitadas as limitações legais no concernente à realização de despesas com pessoal:

I - Proceder à nomeação de servidores na medida das necessidades e no limite das vagas criadas pela legislação própria, somente quando constatada a impossibilidade de atender às demandas com o remanejamento de pessoal de outras áreas da administração municipal, atendendo aos princípios da eficiência e economicidade;

II - Instituir ou alterar, mediante lei devidamente apreciada pelo Poder Legislativo, o plano de cargos e salários, assim como conceder reajuste ou aumento de vencimentos, inclusive vantagens de qualquer espécie, nos limites das disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e de acordo com as normas legais específicas.

III - A realizar Concurso Público bem como a contratação de pessoal a qualquer título, visando o preenchimento de cargos e funções.

Art. 22 - Os precatórios judiciais existentes e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, passam a integrar a dívida consolidada do Município.

Art. 23 – O Município manterá o pagamento de horas extras aos servidores, de acordo com as normas especificadas do Estatuto do Servidor Público.

Parágrafo único - Na hipótese de ser atingindo o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do executivo.

Art. 24 – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a 1,5% (um e meio por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - A reserva de contingência será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo natureza da despesa.

§ 2º - Ocorrendo à necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de crédito adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do Art. 43 da Lei 4320/64.

§ 3º - A reserva de que trata o *caput* deste Art., poderá ser utilizada para suporte orçamentário à dotações que se fizerem insuficientes, através de abertura de crédito adicionais autorizados na forma do Art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 25 – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2.010 e a remeterá ao Executivo até 15 (quinze) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder, observadas as limitações contidas nesta Lei e as limitações da Emenda Constitucional N.º 25, de 14/02/00.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2.010, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de calculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Art. 26 – Até 30 de Novembro de 2009, o executivo poderá encaminhar ao legislativo projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

- a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do I.P.T.U.;
- b) Atualização das alíquotas do ISSQN;
- c) Atualização das taxas municipais;
- d) Contribuição de Melhorias;
- e) Outras receitas de competência Municipal.

Art. 27 - O Poder Executivo promoverá a modernização da máquina fazendária no sentido de aumentar a produtividade e diminuir os seus custos.

Art. 28 - O Poder Executivo fica incumbido de instituir e a utilizar todos os mecanismos legais a ele atribuídos para arrecadar todos os tributos e contribuições de sua competência.

Art. 29 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar locação com opção de compras de máquinas pesadas, caminhões, tratores, e veículos.

Art. 30 – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 31 - O Executivo Municipal enviará a Câmara Municipal até o dia 30 de Setembro de 2009, o Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2010.

Parágrafo Único - O projeto de Lei de que trata o *caput* e respectiva Lei serão constituídos de:

- I – Texto da Lei;

II – Quadros orçamentários consolidados previstos na Lei Federal 4.320/64;

III – Quadros exigidos em legislações complementares.

Art. 32 – Não sendo encaminhando ao Poder Executivo o autógrafa da Lei orçamentária até o início do exercício de 2010, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Art. 33 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vale de São Domingos, MT, Aos 06 de Julho de 2009.

**Geraldo Martins Da Silva**  
**Prefeito Municipal**

**Retificação**

Eu Jonas Martins, Superintendente de Recursos Humanos de Vale de São Domingos/MT, venho através de este ato fazer a retificação da lei 257/2010 sendo que a mesma foi sancionada em duplicidade.

Sendo assim a mesma passa a ser a lei 260/2010, como segue em anexos.

Vale de São Domingos/MT 25/01/2010

**JONAS MARTINS**  
**Superintendente de Recurso Humano**

**Prefeitura Municipal de Várzea Grande**

**1º TERMO ADITIVO**

**CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0023/2009**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2009**  
**PROCESSO Nº.073/2009**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**  
**CONTRATADA: MULTI SHOP COMÉRCIO ATAC. DE LUBRIFICANTES LTDA**

Ao vigésimo segundo dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e dez, na Secretaria Municipal de Administração, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – C.N.P.J. 03.507.548/0001-10, sediada à Avenida Castelo Branco, 2.500 – Bairro Água Limpa, neste ato representado pelo Srº MARCOS JOSÉ DA SILVA, Secretário Municipal desta pasta, em conformidade com o Art. 13º do Dec. 3.931/01, bem como com o disposto

na Cláusula Décima - Segunda da ATA DE REGISTRO, devidamente comprovada a situação pela Contratante, documentos acoplados ao processo, tendo em vista que a referida contratada encerrou suas atividades comerciais, descumprindo assim as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

**CANCELAR** os preços registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2009, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO AR, LUBRIFICANTE E COMBUSTÍVEL, GRAXA, FLUÍDO DE FREIO, ESTOPA, SHAMPOO, INTERCAP E SOLUPAM, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, a partir da publicação no Diário Oficial, conforme a seguir:

(Lote 01) ITEM	EMPRESA: Multi Shop Com. Atacadista de Lubrificantes	QTD	UNID.	MARCA	PREÇO
01	Óleo lubrificante 20w50 para motor, embalagem com 1 litro	1.500	Litro	Lubrimotors	R\$ 5,00
02	Óleo lubrificante 68 direção hidráulica, embalagem com 1 litro	3.200	Litro	Lubrimotors	R\$ 3,83
03	Óleo lubrificante 40W MD400 para motor a diesel, embalagem 1 litro	6.000	Litro	Lubrimotors	R\$ 4,59
04	Óleo lubrificante multiviscoso 20w40, embalagem 1 litro	2.500	Litro	Lubrimotors	R\$ 4,84
05	Óleo lubrificante de transmissão 90 para motor a diesel	2.000	Litro	Lubrimotors	R\$ 5,04
06	Óleo lubrificante 50 para motor a diesel	1.400	Litro	Lubrimotors	R\$ 4,46
07	Óleo lubrificante para motor 2 tempos embalagem 500 ml	1.200	500 ml	Lubrimotors	R\$ 2,97
08	Óleo lubrificante SAE para câmbio e diferencial	800	Litro	Lubrimotors	R\$ 5,10
09	Óleo lubrificante multiviscoso para motor 20w50	2.500	Litro	Lubrimotors	R\$ 5,43
10	Óleo lubrificante multiviscoso 10w40	2.500	Litro	Lubrimotors	R\$ 5,54
11	Óleo lubrificante SAE 15w40 para motor a diesel	5.000	Litro	Lubrimotors	R\$ 4,69

12	Óleo lubrificante SAE 30, transmissão para motor a diesel,	800	Litro	Lubrimotors	R\$ 4,34
13	Óleo lubrificante para torque, transmissão, motor a diesel	1.000	Litro	Lubrimotors	R\$ 5,54
14	Óleo lubrificante para direção tramatic, câmbio automatico, linha leve.	120	Litro	Lubrimotors	R\$ 4,98
15	Óleo lubrificante para transmissão SAE 10W, para motoo a diesel	1.000	Litro	Lubrimotors	R\$ 4,53

CLÁUSULA SEGUNDA:

À Contratante não se aplicará nenhum tipo de penalidade prevista na Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preços à Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ora aditada. E, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE CANCELAMENTO.

**Publique-se.**  
**Dê ciência aos interessados.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**  
**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial N.º 001/2010.**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que o Pregão Presencial supra citado,

cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de massa asfáltica tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), para atender as necessidades da secretaria municipal de viação, obras e urbanismo., foi declarado DESERTO em razão de não comparecerem interessados, no dia e horário marcado para abertura da sessão. Luciano Raci de Lima – Pregoeiro - Várzea Grande – MT - 26 de Janeiro de 2010.

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2010

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL E INTEGRAL, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (EXCETO TINTA, MASSA CORRIDA E THINNER), EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, NECESSÁRIOS A SUA EXECUÇÃO, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL E INTEGRAL, com realização prevista para o dia 11 de Fevereiro de 2010, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 (quarenta reais) - não restituível e gratuitamente, no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Luciano Raci de Lima- Pregoeiro. Rachid H. P. Mamed- Secretária Municipal de Fazenda. Várzea Grande-MT, 25 de Janeiro de 2010.

#### ERRATA DA ERRATA DO CONCURSO Nº. 01/2009

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por intermédio da Comissão de Licitação, comunica a todos os interessados, as seguintes correções no **EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS 001/2009. FICA EXCLUÍDO O ITEM 5. 5. H** do edital em epígrafe e onde se lê **DATA: 30/01/2010 leia-se 03/02/2010**. Várzea Grande, 25 de janeiro de 2010. Nadir Martins

**Araújo - Presidente da CPL.**

#### Portaria nº 003/2010/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91, e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº. 0238 e 0246, 0252/2009/CPSPA/SAD;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 26 de janeiro de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria Nº 898/2009, de 09 de setembro de 2009, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 52, de 10 de setembro de 2009, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 030/2009.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 26 de janeiro de 2010.

**Marcos José da Silva**  
Sec. Mun. de Administração

#### Portaria nº 004/2010/CPSPA/SAD

**O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91, e;**

**Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº. 0239, 0247 e 253/2009/CPSPA/SAD;**

RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 26 de janeiro de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 898/2009, de 09 de setembro de 2009, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 52, de 10 de setembro de 2009, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 031/2009.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 26 de janeiro de 2010.

**Marcos José da Silva**  
Sec. Mun. de Administração

#### Portaria nº 005/2010/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91, e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº. 0240, 0248 e 0254/2009/CPSPA/SAD;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 26 de janeiro de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria Nº 898/2009, de 09 de setembro de 2009, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 52, de 10 de setembro de 2009, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 032/2009.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 26 de janeiro de 2010.

**Marcos José da Silva**  
Sec. Mun. de Administração

#### Portaria nº 006/2010/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91, e;

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº. 0241, 0249 e 0255/2009/CPSPA/SAD;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados a partir de 26 de janeiro de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria Nº 898/2009, de 09 de setembro de 2009, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 52, de 10 de setembro de 2009, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 033/2009.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 26 de janeiro de 2010.

**Marcos José da Silva**  
**Sec. Mun. de Administração**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2009**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2009**  
**PROCESSO Nº 61/2009**  
**Início da vigência: 27/01/2010**

Preâmbulo....

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica PRORROGADO o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2009, pelo período de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura e publicação, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 4º do Dec. nº 3.931/01, bem como na consulta de concordância, encaminhada às empresas, através de correspondência datada em 13/01/2010, documento acoplado ao processo, que faz parte integrante deste aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ora aditada. E, por estarem justos e acertados, lavrou-se o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor.

Publique-se,  
Dê ciência aos interessados

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**CONTRATADAS:**

**Cristália Produtos Quím. Farmacêuticos Ltda**  
**Coml Cir. Rioclarense Ltda**  
**Nunesfarma Dist. Prod. Farmacêuticos**

**Prefeitura Municipal de Vera**

**EDITAL DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010.**

A Prefeitura Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, com sede na Avenida Ottawa, nº 1651, CNPJ nº 00.179.531/0001-93, através da Comissão Permanente de Licitação, vem pelo presente fazer publicar o **Edital de Cancelamento de Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 001/2010** nos meios e moldes da Publicação do Edital de Licitação que teria como objeto a **Aquisição de uma Motoniveladora**, nova, nacional potência mínima líquida no volante de 140 HP em todas as marchas, motor diesel turbo de 06 (seis) cilindros, equipamento com cabine fechada com ar, ripper traseiro com 05 (cinco) dentes, lâmina com mínimo de 3.658 mm de comprimento, articulada, peso operacional mínimo de 14.000 kg, pneus 14:00 X 12 lonas, visto que o referido procedimento deverá sofrer alterações em sua modalidade licitatória de Tomada de Preços para Pregão Presencial, a fim de simplificar o processo e ampliar a competição, permitindo a confrontação direta entre os fornecedores interessados, mediante lances verbais sucessivos, até se chegar ao melhor preço para a municipalidade, nos exatos termos da Lei geral de Licitações nº 8666/93.

Vera – MT, 25 de Janeiro de 2010.

**Nair Pretto**  
**– Presidente da Comissão de Licitação**

**Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, torna público, para conhecimento dos interessados e para os fins previstos na Lei Federal nº 8.666/93, que a licitação realizada através do TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010, tendo como objeto a aquisição de combustíveis, teve como vencedora Empresa ANDERSON GLÁUCIO DE ANDRADE E CIA LTDA, CNPJ nº 01.395.632/0001-64, com proposta no valor global de R\$ **631.644,00** (seiscentos e trinta e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais). Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 22 de janeiro de 2010-Gilberto Campos Ramos da Rosa-PRESIDENTE CPL

**PORTARIA Nº. 006/2010.**

**“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, em favor da Srª Nadir Da Silva Burg, servidora pública deste município.”**

**O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do art. 12, inciso III, alínea “b”, da lei n.º 688 de 30 de setembro de 2005;

RESOLVE:

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

**Art.1º** - Averbar os tempos de contribuição não concomitante conforme certidões e parecer jurídico em nome da Sra. **Nadir Da Silva Burg**.

**Art. 2º** - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 3016 dias líquido, correspondente á 08 (oito) anos e 3 (três) meses, 6 (seis) dias, prestados aos seguintes órgãos:

Período Órgão Dias Líquidos

09/02/1998 à 09/12/1998	ESCOLA ESTADUAL VERENA DE BRITO	301
08/02/1999 à 31/12/1999	ESCOLA ESTADUAL VERENA DE BRITO	324
08/02/2000 à 31/12/2000	ESCOLA ESTADUAL VERENA DE BRITO	324
12/02/2001 à 31/12/2001	ESCOLA ESTADUAL VERENA DE BRITO	320
25/02/2002 à 31/12/2005	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILABELADA SANTÍSSIMA TRINDADE	1402
13/02/2006 à 22/12/2006	ESCOLA ESTADUAL VERENA DE BRITO	310
23/12/2006 à 01/01/2007	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILABELADA SANTÍSSIMA TRINDADE	9

**Art.3º** - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

**Art.4º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 25 de janeiro de 2010.

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

### Consórcios Intermunicipais

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2010.**

A Comissão Permanente de Licitação, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena, com sede em Juina-MT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou o processo de Dispensa de Licitação para locação de imóvel para funcionamento da Casa de Apoio Conviver é Viver, localizada a Rua Y, casa 23, setor industrial, de propriedade do Sr: **JOSÉ ADRIANO JOÃO**, brasileiro, casado, vendedor, portador da cédula de identidade nº 1354315-6 SSP/MT e CPF nº 927.395.551-72.

Contrato Nº 01/2010 de 04/01/2010 á 31/12/2010 – Valor mensal do aluguel = R\$ 1.270,00 (Hum Mil, Duzentos e Setenta Reais) e total anual de R\$= 15.240,00 (Quinze mil, duzentos e quarenta reais).

**Marcio Antonio da Silva**  
Presidente CPL.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2010.**

A Comissão Permanente de Licitação, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena, com sede em Juina-MT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou o processo de Dispensa de Licitação para contratação de Contador responsável pela Contabilidade do CISVJ e demais atividades correlatas, sendo contratado o Srº **Marcio Antonio Da Silva**, Brasileiro, Contador, portador do RG 1304993-3 SSP/MT, CPF 920580431-20, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade sob o número CRC MT-012192/P-8.

Contrato Nº 02/2010 de 04/01/2010 á 31/12/2010 – Valor total = R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

**Marcio Antonio da Silva**  
Presidente CPL.



### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro  
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT  
Fone: (65)2123-1200

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

#### GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM

##### Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

##### Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas  
Das 13h30 às 17 horas

**Distribuição:** Via Correio

##### Jornal Oficial dos Municípios

Gerência de Comunicação: Malu Sousa  
Editoração Eletrônica: Noides Cenio da Silva  
Atendimento: Silvio Luiz Gomes da Silva (65) 2123-1270  
Impressão: Asuir Nunes da Silva  
E-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)